



# Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 22 DE JANEIRO DE 2016

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 1209 ANO XVII

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO

#### **DECRETO N.º 11.235, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.**

Regulamenta cumprimento de jornada docente na Rede Municipal de Ensino de Osasco, nos termos da Lei Federal 11.738, de 16 de julho 2008.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI nº 4167, reconheceu a constitucionalidade do artigo 2º, § 4º, da Lei Federal 11.738/2008, que prevê a jornada de trabalho para o quadro do magistério, na proporção de 2/3 (dois terços) da carga horária em sala de sala para o desempenho das atividades de interação com os educandos e 1/3 (um terço), para atividade de estudos, planejamento e avaliação;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal manteve a exigência da Lei Federal, que deve ser aplicada em respeito ao princípio da legalidade;

CONSIDERANDO que cabe a cada ente federado estabelecer disposições suplementares à implantação da Lei Federal 11.738/2008, desde que respeitado o padrão mínimo nacional estabelecido e os princípios constitucionais da valorização do magistério, nos termos dos incisos V e VIII, da Constituição da República e o inciso V, do artigo 67, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – nº 9394/96 -LDB;

CONSIDERANDO que ao Chefe do Poder Executivo Municipal compete a fixação da hora atividade e a autorização para regulamentar as normas que se fizerem necessárias para se adequar à legislação federal assegurando que o magistério tenha a destinação real de 1/3 (um terço) de sua jornada para o desenvolvimento de atividades de preparação pedagógica, formação e qualificação profissional, planejamento coletivo na escola, participação na gestão democrática e na articulação com a comunidade;

CONSIDERANDO que a Lei Federal 11.738/2008, estabelece um verdadeiro mecanismo de padrão mínimo nacional de qualidade de ensino, vinculado à jornada dos docentes, cujo tempo deve ser ocupado com atividades que constituem a própria essência do trabalho do magistério, conforme exige a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96 – LDB, no inciso V, do artigo 13, caracterizando-se justificado interesse público, através dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, DECRETA:

Art. 1º - Em qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a VI, do artigo 42, da Lei Complementar nº 168/2008, a jornada será constituída observada o limite máximo de 2/3 (dois terços) em atividades com o corpo discente e de, no mínimo, 1/3 (um terço) em atividades pedagógicas e institucionais a serem desenvolvidas:

I) Na escola:

a) HORÁRIO DE TRABALHO PEDAGÓGICO COLETIVO (HTPC): cumprida na unidade, fora do horário de aula com alunos e alunas, destinado à discussão, acompanhamento e avaliação da proposta pedagógica da escola e do desempenho escolar deles;

b) HORÁRIO DE TRABALHO PEDAGÓGICO INDIVIDUAL (HTPI) : cumprida na unidade ou fora dela, em horário em que a classe esteja sob a regência de outro/a professor/a, destinado ao planejamento, à elaboração de atividades, à confecção de material pedagógico, à correção de trabalho, atendimento aos pais ou mães e à escrituração escolar.

II) Em local de livre escolha:

a) HORÁRIO DE TRABALHO PEDAGÓGICO LIVRE (HTPL): cumprida em local de livre escolha do/a professor/a para preparação de aulas, avaliação de trabalhos e correção de provas.

§ 1º As Unidades Escolares deverão, ao início de cada período letivo e por ocasião do planejamento escolar, definir e encaminhar à Secretaria de Educação o plano de trabalho pedagógico anual a ser desenvolvido na Unidade Escolar;

§ 2º As Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) e de Trabalho Pedagógico Individual (HTPI) fixadas pela Unidade Escolar são de cumprimento obrigatório para todos os/as docentes, incluindo os/as que se encontrem em regime de acumulação de cargos.

§ 3º A Secretaria de Educação poderá organizar formação continuada para professores durante as Horas de Trabalho Pedagógico Individual (HTPI).

Art. 2º - Na composição da jornada semanal de trabalho docente prevista no art. 42, seus incisos e parágrafos, da Lei Complementar 168, de 16 de janeiro de 2008, observar-se-ão, na conformidade do disposto no § 4º, do art. 2º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 os seguintes limites da carga horária para o desempenho das atividades:

I – Jornada de Trabalho Semanal para Professor de Educação Básica I com desempenho de funções na Educação Infantil – 21 (vinte e uma) horas:

a) 14 (catorze) horas para o desempenho das atividades de interação com o corpo discente;

b) 07 (sete) horas para o desempenho das atividades de trabalho pedagógico, assim distribuídas:

1) 01 (uma) hora de Trabalho Pedagógico Coletivo – HTPC;

2) 05 (cinco) horas de Trabalho Pedagógico Individual – HTPI;

3) 01 (uma) hora de Trabalho Pedagógico Livre – HTPL.

II – Jornada de Trabalho Semanal para Professor de Educação Básica I e II com desempenho de funções no Ensino Fundamental – 27 (vinte e sete) horas:

a) 18 (dezoito) horas para o desempenho das atividades de interação com o corpo discente;

b) 09 (nove) horas para o desempenho das atividades de trabalho pedagógico, assim distribuídas:

1) 02 (duas) horas de Trabalho Pedagógico Coletivo – HTPC;

2) 05 (cinco) horas de Trabalho Pedagógico Individual – HTPI e

3) 02 (duas) horas de Trabalho Pedagógico Livre – HTPL.

III - Jornada de Trabalho Semanal para Professor de Desenvolvimento Infantil I e II com desempenho de funções na Educação Infantil – 31 (trinta e uma) horas:

a) 20 (vinte) horas para o desempenho das atividades de interação com os alunos;

b) 11 (onze) horas para o desempenho das atividades de trabalho pedagógico, assim distribuídas:

1) 02 (duas) horas de Trabalho Pedagógico Coletivo – HTPC;

2) 06 (seis) horas de Trabalho Pedagógico Individual – HTPI e

3) 03 (três) horas de Trabalho Pedagógico Livre – HTPL.

Artigo 3º A implantação do disposto neste decreto dar-se-á de forma gradual até o começo do ano letivo de 2017, na seguinte ordem de prioridade:

I. Ensino Fundamental;

II. Educação Infantil/Pré Escola e

III. Educação Infantil/Creche.

Artigo 4º Fica a Secretaria de Educação autorizada a executar os procedimentos necessários para a implantação do disposto neste decreto.

Artigo 5º As despesas decorrentes com a execução do presente decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 6º O presente decreto entrará em vigor em 03 de fevereiro de 2016.

Osasco, 19 de janeiro de 2016.

JORGE LAPAS

Prefeito

**DECRETO N° 11.236, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.**

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas de 2016 e revoga o Decreto nº 11.231, de 23 de dezembro de 2015.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com a legislação vigente, os feriados incidentes sobre o expediente das repartições públicas municipais no curso do corrente ano de 2016, com suas respectivas denominações, serão os seguintes:

I – 01º de janeiro, sexta-feira, Confraternização Universal;  
II – 19 de fevereiro, sexta-feira, Emancipação de Osasco;  
III - 25 de março, sexta-feira, Paixão de Cristo;  
IV - 21 de abril, quinta-feira, Tiradentes;  
V – 01º de maio, domingo, Dia do Trabalho;  
VI – 26 de maio, quinta-feira, Corpus Christi;  
VII – 13 de junho, segunda-feira, Dia de Santo Antônio (Padroeiro de Osasco);  
VIII - 07 de setembro, quarta-feira, Independência do Brasil;  
IX - 12 de outubro, quarta-feira, Dia de Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil;  
X - 02 de novembro, quarta-feira, Dia de Finados;  
XI - 15 de novembro, terça-feira, Proclamação da República;  
XII – 25 de dezembro, domingo, Natal.

Art. 2º Serão considerados pontos facultativos:

I – 08 e 09, segunda e terça-feira respectivamente, em comemoração ao Carnaval.  
a) O expediente no dia 10 de fevereiro de 2016, quarta-feira de Cinzas, terá início às 12h.  
III – 22 de abril, sexta-feira;  
IV - 27 de maio, sexta-feira;  
V – 28 de outubro, sexta-feira, em comemoração ao Dia do Servidor Público;  
VI – 14 de novembro, segunda-feira;  
VII – 24 de dezembro, sábado, e  
VIII – 31 de dezembro, sábado.

Art. 3º As unidades administrativas que prestam serviços essenciais e obrigatórios à população ou cujas atividades não possam ser interrompidas em razão do princípio da continuidade dos serviços públicos ficarão excluídas das disposições do presente decreto, as quais funcionarão normalmente nos dias enumerados nos arts. 2º e 3º, incluindo a Guarda Municipal, Serviços de Trânsito, Unidades de Saúde e outros, a critério do Secretário da respectiva Pasta.

§ 1º O presente decreto não se aplica a servidores que trabalhem em turnos ininterruptos de revezamento ou escala de plantão.  
§ 2º Para servidores de unidades escolares, as datas relacionadas neste decreto serão adequadas ao calendário escolar estabelecido para o ano letivo de 2016, por ato próprio da Secretaria de Educação.

Art. 4º Haverá compensação dos dias de trabalho a que se referem os arts. 2º e 3º, deste decreto, nos órgãos em que se fizerem necessários, a critério do Secretário Municipal titular da Pasta, que expedirá ato próprio que mencionada compensação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 11.231, de 23 de dezembro de 2015, mediante reprodução integral em novo texto.

Parágrafo único. O Feriado da Confraternização Universal, comemorado em 01º de janeiro de 2016, será observado na totalidade de suas prerrogativas.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Osasco, 20 de janeiro de 2016.*

*JORGE LAPAS  
Prefeito*

**DECRETO N°. 11.239, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.**

Fixa normas referentes à execução orçamentária e financeira para o exercício de 2016.

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

**CAPÍTULO I**  
**DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 1º A execução orçamentária de 2016 será baseada no fluxo de ingressos de receita, constante da Tabela de Ingressos de Receita, que faz parte integrante do Anexo I deste decreto.

Art. 2º Para efeito deste Decreto, considera-se ordenador de despesa o responsável pelo Órgão.

Parágrafo Único - Não se aplica o caput desse artigo para o órgão 18 - Encargos Gerais do Município, o qual tem como ordenador a Secretaria de Finanças pela Unidade Orçamentária 001 e a Secretaria de Administração pela Unidade Orçamentária 002.

Art. 3º O responsável por cada Órgão deverá adequar a sua programação orçamentária de forma a melhor viabilizar as ações constantes de seu plano de trabalho, definido na Lei Municipal nº. 4.734, de 30 de dezembro de 2015, obedecendo sempre o montante de cada cota orçamentária mensal, estabelecido na Tabela de Distribuição de Recursos, que faz parte do Anexo II deste decreto.

Art. 4º Para efeitos deste decreto entende-se por:

I - Contingenciamento: a indisponibilidade de parte do orçamento visando à manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro, podendo ou não ser disponibilizado ao longo do exercício;

II - Cota: montante, por dotação orçamentária, a ser liberado ao longo da execução orçamentária de acordo com cronograma de execução mensal de desembolso e programação financeira, condicionada à garantia do cumprimento das metas fiscais estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº. 4.698, de 29 de junho de 2015).

**CAPÍTULO II**  
**DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSES**

Art. 5º Sempre que se tratar de despesas provenientes de convênios, operações de crédito e outros repasses da União ou do Governo do Estado, para os quais sejam necessárias contrapartidas financeiras de responsabilidade do Tesouro Municipal, o processo deverá ser encaminhado à Secretaria de Finanças antes da assinatura do documento oficial.

Art. 6º O descumprimento do previsto no art. 5º implicará no impedimento de realização da assinatura do documento oficial.

**CAPÍTULO III**  
**DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA.**

Art. 7º Constitui reserva orçamentária o destaque prévio de parcela de créditos orçamentários, necessários ao atendimento de cada uma das despesas autorizadas nos termos deste decreto.

§ 1º A reserva orçamentária deverá ser realizada pela Secretaria de Finanças, por meio de processo administrativo devidamente autuado pela Secretaria de origem, que deverá instruí-lo no qual deverão constar obrigatoriamente com os seguintes dados e documentos:

I - objeto resumido da despesa;

II - valor total do objeto;

III - código da dotação a ser onerada

IV - justificativa da despesa e de sua prioridade frente às demais;

V - estudo do impacto orçamentário - financeiro, nos casos em que forem comprometidos outros exercícios além do presente (Anexo III);

VI - declaração do Ordenador de Despesa, conforme Anexo IV.

§ 2º Após autuação, o processo administrativo, inclusive quando se tratar de hipótese de aqueles relativos à utilização de Ata de Registro de Preços, deverá ser remetido à para a Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG para verificação da correlação da despesa com os projetos estratégicos, e posterior encaminhamento à Secretaria de Finanças para a emissão da respectiva reserva, ou Departamento de Compras, Licitações e Contratos- DCLC, conforme o caso.

§ 3º Nos casos de despesas decorrentes de aquisição de bens patrimoniais o processo deverá ser encaminhado ao Departamento de Gestão de Patrimônio para enquadramento no Plano de Contas e posteriormente à Secretaria de Finanças.

§ 4º A nota de reserva é imprescindível para o início do processamento de qualquer tipo de despesa.

§ 5º A Secretaria de Finanças realizará reserva gerencial, com a finalidade de garantir os recursos inerentes à manutenção de contratos para a prestação de serviços em caráter continuado para cobrir parcela do exercício fiscal.

§ 6º Nos casos em que se trate de reserva correspondente à despesas de obras e instalações ou reformas a solicitação de reserva deverá ser acompanhada do Formulário de solicitação de obras e reformas (Anexo XVII).

I - O Formulário de Solicitação de Obras e Reformas deverá ser anexado ao SISTEMA MONITORA eletronicamente.

Art. 8º Cumpridas as determinações dos §§ 1º e 2º, do art. 7º, o processo será encaminhado conforme o caso:

I - ao Departamento Central de Licitações e Compras da Secretaria de Administração, nos casos de compra direta e procedimentos licitatórios;

II - à Secretaria interessada, para os devidos esclarecimentos, por força do disposto no § 2º, do art. 7º;

III - à Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos demais casos.

#### CAPÍTULO IV DA SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 9º Solicitação de empenho é o ato formal contendo todas as informações necessárias à perfeita caracterização e classificação da despesa e, adicionalmente, a expressa autorização da mesma pelo ordenador de despesa.

Art. 10 A solicitação da nota de empenho deverá referir-se ao mesmo objeto da nota de reserva previamente emitida.

Art. 11 O empenho só será realizado se a solicitação chegar à Secretaria de Finanças instruída com cronograma físico-financeiro das despesas previstas para aquele objeto (Anexo IV), justificativa contendo o dispositivo legal no qual se embasou a licitação, sua dispensa ou inexigibilidade, excetuando-se as despesas em regime de adiantamento.

§1º - As solicitações de empenhos que não estiverem de acordo com o Anexo II serão devolvidas às áreas de origem.

§2º É necessária justificativa nas hipóteses de utilização do regime de adiantamento.

Art. 12 É vedado contrair novas obrigações de despesas cujos pagamentos previstos para o exercício de 2016 prejudiquem as disponibilidades financeiras necessárias aos pagamentos de despesas anteriormente contratadas, e das despesas com serviços contínuos e necessários à manutenção da Administração.

Parágrafo Único – Os/As Titulares dos Órgãos e das Unidades Orçamentárias deverão providenciar imediatamente, junto à Secretaria de Finanças, a emissão de Notas de Empenho de todas as despesas já contraídas, com serviços contínuos e necessários à manutenção da Administração, com execução prevista para o exercício de 2016.

#### CAPÍTULO V DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Art. 13 A programação financeira para o exercício de 2016 fica estabelecida no montante de R\$ 1.954.515.365,00 (um bilhão novecentos e cinquenta e quatro milhões, quinhentos e quinze mil, trezentos e sessenta e cinco reais), definida com base na evolução da receita em períodos anteriores, dos níveis de inadimplência dos impostos e no desdobramento da receita prevista em metas mensais de arrecadação.

Art. 14 Não serão permitidos adiantamentos de medição, e consequente liquidação, referentes a despesas não previstas no respectivo cronograma físico-financeiro, ou em desacordo com a previsão contratual.

Art. 15 A realização de empenho de créditos orçamentários provenientes de recursos vinculados depende do ingresso efetivo de sua respectiva receita, verificado por meio de saldo bancário.

Parágrafo Único - O disposto no caput não se aplica:

I - aos recursos previstos nos Órgãos 08 - Secretaria de Educação e 09 - Secretaria de Saúde;

II - nos casos em que o empenho deva preceder o efetivo ingresso da receita, conforme estabelecido nos contratos de repasse/termos de compromisso.

Art. 16 A Secretaria de Finanças, ouvida a Secretaria de Planejamento e Gestão, poderá contingenciar, além dos valores previstos neste Decreto, recursos orçamentários para garantir o equilíbrio do Orçamento e para compatibilizar a execução de despesas com fontes de receitas específicas à efetiva entrada dos recursos.

## CAPÍTULO VI DO CONTINGENCIAMENTO

Art. 17 Fica estabelecido o contingenciamento, nos termos do art.4º, inciso I, deste Decreto, conforme previsto na Tabela de Distribuição de Recursos constante do Anexo II, no montante de R\$ 65.456.370,00 (sessenta e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta reais).

§ 1º Para fins do disposto no caput ficam excluídas as despesas provenientes de recursos vinculados, cujos ingressos sejam líquidos e certos.

§ 2º O contingenciamento instituído no caput deverá ser mantido de forma a propiciar margem de compensação e segurança, permitindo a contenção da execução orçamentária dentro dos limites de caixa da municipalidade, em face de:

I - as variações imprevistas na receita municipal;

II - as variações dos índices inflacionários;

III - a concentração de despesas com o 13º salário;

IV - o desembolso imprevisto para cobrir despesa com pessoal e reflexos de exercícios anteriores;

V - as despesas previstas como restos a pagar de exercícios anteriores;

§ 3º A liberação de parcelas contingenciadas será sempre condicionada à efetiva possibilidade de realização de arrecadação em montante suficiente para garantir equilíbrio fiscal do município.

§ 4º Afim de verificar a compatibilidade entre as despesas contingenciadas e os limites estabelecidos pelo art. 42 da lei complementar 101 serão realizadas reuniões bimestrais para avaliação da execução orçamentária.

## CAPÍTULO VII DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Art. 18 Fica definido o cronograma de cotas orçamentárias mensais de despesa, conforme disposto na Tabela de Distribuição de Recursos do Anexo II, que passa a fazer parte deste Decreto, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º O volume de recursos distribuídos no Anexo II poderá sofrer alterações em virtude da avaliação bimestral da execução orçamentária.

## CAPÍTULO VIII DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 19 A solicitação para abertura de créditos adicionais, feita pelo Órgão interessado, deverá ser encaminhada preliminarmente à Secretaria de Planejamento e Gestão que avaliará os pedidos.

I – no caso de avaliação positiva, a Secretaria de Planejamento e Gestão encaminhará ofício nos moldes do Anexo V deste decreto à Secretaria de Finanças.

II – no caso de avaliação negativa, devidamente motivada, a Secretaria de Planejamento e Gestão devolverá o pedido à Secretaria de origem por meio de ofício, com cópia para a Secretaria de Finanças.

III – quando se tratar de créditos adicionais por superávit ou excesso de arrecadação, o ofício será encaminhado diretamente à Secretaria de Finanças.

Parágrafo Único. As solicitações de abertura de créditos adicionais avaliadas positivamente pela Secretaria de Planejamento e Gestão serão publicadas na Imprensa Oficial na sexta-feira da semana subsequente ao recebimento dos pedidos pela Secretaria de Finanças.

Art. 20 Os pedidos de alterações orçamentárias deverão conter a nova programação financeira, visando à manutenção do cronograma de desembolso.

Art. 21 Não serão autorizadas alterações orçamentárias que consubstanciem transferências entre créditos lastreados financeiramente com recursos próprios e créditos lastreados financeiramente com recursos vinculados.

Art. 22 A solicitação de Crédito Adicional deverá estar instruída no mínimo com:

I - a demonstração fundamentada da prescindibilidade dos recursos oferecidos para cobertura;

II - a indicação das razões do acréscimo da despesa pretendida, com menção às novas metas a serem atingidas e as consequências do não atendimento;

III - o preenchimento do Anexo V - Pedido de Crédito Adicional Suplementar devidamente assinado pelos Titulares do Órgão solicitante.

Parágrafo Único. É vedado o oferecimento de recursos destinados a despesas com pessoal e seus reflexos, bem como os relativos a vale-alimentação,

auxílio transporte e refeição, para a cobertura de Créditos Adicionais de natureza diversa, exceto no último quadrimestre do exercício e desde que verificado que os eventos que subsidiaram a previsão da despesa de pessoal não se concretizem.

## CAPÍTULO IX DA LIQUIDAÇÃO DO EMPENHO

Art. 23 A liquidação do empenho consiste na comprovação, pela autoridade competente do Órgão interessado, da execução dos serviços, obras ou entrega de bens, cuja realização corresponda ao definido em contrato ou em outros documentos equivalentes.

§ 1º Deverá constar no processo, dentre outros elementos, Nota de Empenho, Nota Fiscal ou Nota Fiscal-Fatura, a folha de medição ou planilha de cálculo discriminativo demonstrando, detalhadamente, a composição do valor cobrado (principal e reajustes), subdividindo em material e mão-de-obra, inclusive para encargos relativos aos serviços da dívida e acordos judiciais, assinados pelo Titular da Unidade Orçamentária e demais responsáveis pelo acompanhamento dos serviços ou despesas.

§ 2º As secretarias, deverão encaminhar cópia das notas fiscais decorrentes de aquisição de equipamentos e materiais permanentes ao Departamento de Gestão de Patrimônio vinculado à Secretaria de Administração para incorporação dos bens, inclusive os decorrentes de processo interno do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

§ 3º Nos casos de convênio e demais ajustes com o terceiro setor, deverá constar no processo, o Termo de verificação de Regularidade Fiscal – Anexo XIV emitido pela Secretaria Gestora/Ordenador da Despesa e o Termo de Regularidade de Prestação de contas – Anexo XV emitido pela Divisão de Prestação de Contas.

Art. 24 O critério para liquidação será a ordem de protocolo de entrada no departamento da Contabilidade e Orçamento da Secretaria de Finanças.

Parágrafo Único - Os documentos para liquidação deverão ser encaminhados de acordo com o cronograma de liquidação constante na nota de empenho e com todos os anexos e informações correspondente ao tipo de pagamento devidamente preenchido sob pena de devolução à origem.

Art. 25 Os documentos a serem liquidados devem ser encaminhados ao Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria de Finanças da seguinte forma:

I – As Notas Fiscais devem ser atestadas e encaminhadas com o anexo VII devidamente preenchido. Quando se tratar de prestação de serviços, deverão conter em sua descrição a alíquota do ISS a ser retido.

II – As contas de consumo devem ser atestadas e encaminhadas através de memorando.

III – As medições devem ser encaminhadas através do Processo Administrativo conforme previsto no Decreto nº 10. 780, de 08 de janeiro de 2013.

IV – A Secretaria de Administração encaminhará até o dia 05 de cada mês, a Lista Resumo de Ateste de Uso, conforme Anexo XVI, dos imóveis locados à Prefeitura.

§ 1º - As liquidações de empenhos com recursos da Caixa Econômica Federal (CEF) só serão processadas mediante apresentação de documento desta Instituição comprovando a liberação dos recursos, sob pena de devolução do processo.

§ 2º Demais liquidações de medições deverão identificar respectivos empenhos detalhando os valores de repasse e contra partida.

§ 3º - O não cumprimento do disposto no inciso I deste artigo resultará em retenção da alíquota máxima estabelecida no Código Tributário Municipal.

## CAPÍTULO X DO CONTROLE INTERNO

Art. 26 Deverão ser submetidos previamente à Coordenadoria de Controle Interno da Secretaria de Finanças, os processos para celebração de convênios, termos de parcerias e concessão de subvenções, auxílios e contribuições com as entidades privadas sem fins lucrativos, que emitirá parecer sobre a possibilidade de sua realização.

§ 1º Os processos a que se refere o caput deverão vir acompanhados dos anexos III, quando couber, anexo IV e a devida reserva orçamentária.

§ 2º Não serão objeto de análise da Coordenadoria de Controle Interno os processos que não envolvam a transferência de recursos públicos financeiros.

§ 3º A Divisão de Prestação de Contas da Secretaria de Finanças encaminhará bimestralmente à Coordenadoria de Controle Interno, até o dia 10 do mês subsequente ao bimestre, relação das entidades privadas que apresentam irregularidades com a prestação de contas dos recursos recebidos bem como declaração de inexistência de inadimplência naquele bimestre.

Art. 27 O Departamento de contabilidade deverá encaminhar a Coordenadoria de Controle Interno, cópia dos termos de convênio e aditivos pactuados entre a Prefeitura do Município de Osasco e as entidades sem fins lucrativos.

Art. 28 A Coordenadoria de Controle Interno da Secretaria de Finanças poderá:

I - examinar, a qualquer tempo, os processos de prestação de contas de convênios e demais ajustes, bem como, os processos de ressarcimento.

Art. 29 A Coordenadoria de Controle Interno emitirá parecer sobre o Regime de Adiantamento.

## CAPÍTULO XI DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Art. 30 O encerramento do exercício financeiro de 2016 será realizado nos seguintes prazos:

I - até 30.09.2016, serão aceitas reservas orçamentárias, após este prazo apenas as decorrentes de recursos vinculados;

II - até 31.10.2016 serão emitidas notas de empenhos de qualquer natureza, sendo que após este prazo apenas serão emitidas as que se destinarem a reforçar as notas de empenho estimativo, emitidas para pagamento referente à pessoal e seus reflexos, bem como as despesas do órgão 18 - Encargos Gerais do Município.

§ 1º Os dirigentes dos Órgãos deverão programar as suas atividades e as suas despesas de forma a não prejudicar os prazos definidos neste artigo.

§ 2º Após as datas previstas neste artigo, os pedidos, acompanhados de justificativa, serão submetidos à Secretaria de Finanças.

## CAPÍTULO XII DAS DESPESAS E RECEITAS VINCULADAS

Art. 31 Constituem-se vinculadas para efeito de controle especial da municipalidade:

I - as receitas e despesas dos fundos especiais nos termos das leis que os criaram;

II - as receitas e despesas aplicadas na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal;

III - as receitas e despesas aplicadas nas ações e serviços públicos de saúde, nos termos do art. 198 da Constituição Federal;

IV - as receitas e despesas que sejam objeto de contratos de financiamento, contrato de repasse ou convênios.

Art. 32 O controle e o gerenciamento das despesas e receitas dos fundos especiais cabem aos gestores definidos na lei que os criou.

## CAPÍTULO XIII DO REGIME DE ADIANTAMENTO

Art. 33 Os pagamentos a serem efetuados através do regime de adiantamento restringir-se-ão aos casos previstos na Lei Municipal nº 1.835, de 09 de julho de 1985 e sempre em caráter de exceção.

Parágrafo Único. O limite de Adiantamento mensal para atender as espécies de despesas previstas na Lei Municipal nº. 1.835, de 09 de julho de 1985, art. 4º, incisos I a XII, não poderá ultrapassar o quantum permitido para as despesas isentas de licitação, Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, art. 24, inciso II.

Art. 34 O limite de adiantamento mensal para atender o pronto pagamento, previsto na Lei Municipal nº 1.835, de 09 de julho de 1985, art. 4º, inciso XIII, não poderá exceder a R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por órgão.

Parágrafo único. O limite definido no caput deste artigo não se aplica:

I - ao Órgão 02 - Gabinete do Prefeito, cujo limite é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

II - ao Fundo Social de Solidariedade, cujo limite é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

III - ao órgão 09 - Secretaria de Saúde, cujo limite é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por unidade orçamentária;

IV - ao órgão 08 - Secretaria de Educação, cujo limite é de 3.000,00 (três mil reais);

V - às despesas relacionadas a passagens e locomoções, seminários, colóquios, cursos de capacitação e congêneres.

Art. 35 O responsável pelo Adiantamento deverá autuar Processo Administrativo com Assunto: Regime de Adiantamento destacando a finalidade do recurso, nome do responsável pelo Adiantamento e:

I - o anexo VIII, quando a solicitação do recurso se referir a viagens, cursos e subgêneros, com fundamento na Lei 1835/85, art. 4º I; autorização do

Prefeito e cópia do memorando encaminhado à Secretaria de Administração – IOMO para publicação da dispensa de ponto do (s) servidor (es) que participará (ão) do evento;

II - o anexo IX quando da solicitação do recurso se referir às despesas de Pronto Pagamento, com fundamento na Lei 1835/85, art. 4º, XIII;

III - o anexo X quando da solicitação do recurso se referir às despesas específicas, com fundamento na Lei 1835/85, art. 4º, II a XII.

Art. 36 O Processo Administrativo deverá ser entregue à Secretaria de Finanças – Diretoria de Contabilidade e Orçamento para as providências quanto à liberação do recurso com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis à data da realização do evento, conforme Decreto 5521/86, art. 5º.

Parágrafo único – A Diretoria de Contabilidade e Orçamento encaminhará o Processo Administrativo à Divisão de Prestação de Contas, para análise e parecer quanto à regularidade legal da solicitação. Após parecer, o Processo deve retornar ao referido Departamento para demais procedimentos contábeis.

Art. 37 O responsável pelo Adiantamento deve acompanhar a liberação do recurso através do SIGT sucessor do sistema iTrib - Controle de Processos. O período de aplicação do recurso concedido passará a contar da data do depósito em conta corrente ou retirada do cheque na Secretaria de Finanças – Tesouraria.

Art. 38 As despesas realizadas com recursos de fontes vinculadas, previstos no orçamento dos órgãos beneficiados, deverão respeitar a legislação municipal que regula o Regime de Adiantamento, bem como, a legislação que regula a origem do recurso.

Parágrafo único – Na prestação de contas deverá constar nos comprovantes de despesa apresentados, a respectiva legislação que regulamenta a aplicação dos recursos.

Art. 39 É vedada a aquisição de material permanente ou outra mutação patrimonial, classificada como despesa de capital, através do Regime de Adiantamento.

Art. 40 O responsável pelo adiantamento deverá se atentar quanto ao cumprimento dos prazos para aplicação dos recursos e respectiva prestação de contas, bem como a devolução dos saldos não utilizados.

I – No mês de Dezembro a prestação de contas deverá ser entregue e o saldo não utilizado depositado até o dia 20 (vinte) conforme estabelecido no art. 22 do Decreto nº 5521/86;

II – No caso de viagens, previsto na Lei municipal 1835/85, art. 4º, inciso I, o responsável deverá entregar no prazo de 05 (cinco) dias úteis do retorno do servidor, a prestação de contas, a devolução do saldo não utilizado e o relatório de atividades citado no Decreto Municipal nº 9.504, de 01º de dezembro de 2005;

III – Nas despesas previstas na Lei 1835/85, art. 4º, incisos II a XIII, o responsável deverá recolher o saldo não utilizado no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do termo final do período de aplicação e entregar a prestação de contas em até 30 dias a contar do termo final do período de aplicação, conforme disposto no Decreto nº 5521/86;

IV – Os recursos recolhidos no prazo superior a 30 (trinta) dias da data estabelecida nos incisos II e III, deste artigo, sofrerão correções pela caderneta de poupança.

V – No descumprimento do prazo legal de prestação de contas, o processo de Regime de Adiantamento será encaminhado à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as devidas providências legais e oficializar a Secretaria de Administração para o registro em prontuário do servidor.

Parágrafo Único. A aprovação da prestação de contas do adiantamento concedido é condição para nova concessão de adiantamento para o mesmo objeto, independentemente do servidor responsável.

Art. 41 Na entrega da prestação de contas à Divisão de Prestação de Contas da Secretaria de Finanças para análise, o responsável pelo Adiantamento deverá juntar aos comprovantes de despesas o anexo correspondente ao objeto do gasto realizado:

I - o anexo XI, quando a prestação de contas se referir às despesas de pronto pagamento;

II – o anexo XII, quando a prestação de contas se referir às despesas específicas;

III – o anexo XIII, quando a prestação de contas se referir às despesas de viagens, cursos e subgêneros.

Art. 42 A Divisão de Prestação de Contas da Secretaria de Finanças encaminhará o Processo Administrativo de Adiantamento, depois de concluída sua análise, à Coordenadoria de Controle Interno para emissão de parecer sobre a regularidade da prestação de contas.

Art. 43 A Divisão de Prestação de Contas da Secretaria de Finanças encaminhará bimestralmente à Coordenadoria de Controle Interno, até o dia 10 do mês subsequente ao bimestre, relação dos servidores com pendências na prestação de contas dos adiantamentos concedidos.

#### CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.44 A Secretaria de Finanças, se necessário, editará instruções complementares às normas constantes deste decreto.

Art. 45 Fazem parte deste decreto os seguintes anexos:

I - Tabela de Ingressos de Receitas;

II - Tabela de Distribuição de Recursos;

III - Estudo do Impacto Orçamentário-Financeiro;

IV - Declaração do Ordenador de Despesa;

V - Pedido de Crédito Adicional Suplementar;

VI - Pedido de contingenciamento/descontingenciamento;

VII – Formulário para encaminhamento de documentos a liquidar;

VIII – Formulário de solicitação de recurso para viagens, cursos e subgêneros;

IX - Formulário de solicitação de recurso para despesas de Pronto Pagamento;

X- Formulário de solicitação de recurso para Despesas Específicas;

XI - Relatório de Despesas de Pronto Pagamento;

XII – Relatório de Despesas específicas;

XIII - Relatório de Despesas de viagens, cursos e subgêneros.

XIV - Termo de Regularidade Fiscal

XV - Termo de Regularidade de Prestação de Contas

XVI - Lista Resumo de Ateste de Uso

XVII – Formulário de Obras e Reformas.

Art. 46 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 04 de janeiro de 2016.

Osasco, 21 de janeiro de 2016.

JORGE LAPAS

Prefeito



**ANEXO I - TABELA DE PREVISÃO DE INGRESSO DA RECEITA - 2016**

Descrição da Receita	Estimado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abri	Maio	Junho
<b>Receitas Correntes</b>	<b>1.805.361.155</b>	<b>180.175.044</b>	<b>164.287.865</b>	<b>162.663.040</b>	<b>125.292.064</b>	<b>140.457.098</b>	<b>152.914.090</b>
<b>Receitas de Capital</b>	<b>405.784.913</b>	<b>40.497.335</b>	<b>36.926.427</b>	<b>36.561.221</b>	<b>28.161.473</b>	<b>31.570.066</b>	<b>34.369.982</b>
<b><u>TOTAL</u></b>	<b><u>2.211.146.068</u></b>	<b><u>220.672.379</u></b>	<b><u>201.214.292</u></b>	<b><u>199.224.261</u></b>	<b><u>153.453.537</u></b>	<b><u>172.027.164</u></b>	<b><u>187.284.072</u></b>

Descrição da Receita	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
<b>Receitas Correntes</b>	<b>142.984.603</b>	<b>141.540.315</b>	<b>135.943.695</b>	<b>153.636.234</b>	<b>134.499.406</b>	<b>170.967.701</b>
<b>Receitas de Capital</b>	<b>32.138.165</b>	<b>31.813.537</b>	<b>30.555.604</b>	<b>34.532.296</b>	<b>30.230.976</b>	<b>38.427.831</b>
<b><u>TOTAL</u></b>	<b><u>175.122.768</u></b>	<b><u>173.353.852</u></b>	<b><u>166.499.299</u></b>	<b><u>188.168.530</u></b>	<b><u>164.730.382</u></b>	<b><u>209.395.532</u></b>

## Anexo II - Tabela de Distribuição de Recurso



## Classificação

Órgão	Unidade	Grupo	Elemento	Fonte	Orcado Atual	Contingenciado	1º Semestre							
							Liberado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
02	001	1	11	01.11.0	8.965.394,00	-	8.965.394,00	936.134,00	837.746,00	826.356,00	646.725,00	671.956,00	645.738,00	
02	001	1	13	01.11.0	2.676.714,00	-	2.676.714,00	279.492,00	250.118,00	246.717,00	193.086,00	200.619,00	192.792,00	
02	001	1	94	01.11.0	68.838,00	-	68.838,00	7.187,00	6.432,00	6.344,00	4.965,00	5.159,00	4.958,00	
02	001	1	96	01.11.0	180.000,00	-	180.000,00	18.794,00	16.819,00	16.590,00	12.984,00	13.491,00	12.964,00	
02	001	3	30	01.11.0	420.800,00	63.120,00	357.680,00	37.347,00	33.422,00	32.968,00	25.801,00	26.808,00	25.762,00	
02	001	3	33	01.11.0	36.800,00	5.520,00	31.280,00	3.266,00	2.922,00	2.883,00	2.256,00	2.344,00	2.252,00	
02	001	3	36	01.11.0	6.400,00	960,00	5.440,00			5.440,00				
02	001	3	39	01.11.0	160.000,00	24.000,00	136.000,00	14.200,00	12.708,00	12.535,00	9.810,00	10.193,00	9.795,00	
02	001	3	46	01.11.0	655.573,00	-	655.573,00	68.452,00	61.258,00	60.425,00	47.290,00	49.135,00	47.218,00	
02	001	3	49	01.11.0	88.284,00	-	88.284,00	9.218,00	8.249,00	8.137,00	6.368,00	6.616,00	6.358,00	
02	001	4	51	01.11.0	72.000,00	10.800,00	61.20,00	6.390,00	5.718,00	5.640,00	4.414,00	4.586,00	4.407,00	
02	001	4	52	01.11.0	24.000,00	3.600,00	20.40,00			20.400,00				
02	002	3	30	01.11.0	32.000,00	4.800,00	27.20,00	2.840,00	2.541,00	2.507,00	1.962,00	2.038,00	1.959,00	
02	002	3	39	01.11.0	12.000,00	1.800,00	10.20,00			10.200,00				
02	002	4	52	01.11.0	20.000,00	3.000,00	17.00,00			17.000,00				
02	004	3	30	01.11.0	20.000,00	3.000,00	17.00,00			17.000,00				
02	004	3	33	01.11.0	6.400,00	960,00	5.440,00			5.440,00				
02	004	4	52	01.11.0	29.600,00	4.440,00	25.160,00			25.160,00				
02	006	3	30	01.11.0	180.000,00	12.000,00	168.00,00	17.541,00	15.698,00	15.484,00	12.118,00	12.159,00	12.100,00	
02	006	3	32	01.11.0	1.340.000,00	6.000,00	1.334.000,00	139.291,00	124.652,00	122.957,00	96.229,00	99.983,00	96.082,00	
02	006	3	32	06100	220.000,00		220.00,00	17.907,00	25.881,00	15.537,00	13.748,00	13.752,00	45.263,00	
02	006	3	36	01.11.0	6.400,00	960,00	5.440,00			5.440,00				
02	006	3	39	01.11.0	398.000,00	7.600,00	390.400,00	40.764,00	36.479,00	35.983,00	28.161,00	29.260,00	28.118,00	
02	006	4	52	01.11.0	89.600,00	13.640,00	75.960,00	7.931,00	7.097,00	7.001,00	5.479,00	5.693,00	5.471,00	
02	007	3	30	01.11.0	4.800,00	720,00	4.080,00			4.080,00				
02	007	3	33	01.11.0	1.000,00	150,00	850,00			850,00				
02	007	3	36	01.11.0	1.000,00	150,00	850,00			850,00				
02	007	3	39	01.11.0	1.000,00	150,00	850,00			850,00				
02	007	3	39	06100	550.000,00		550.000,00	44.769,00	64.703,00	38.842,00	34.372,00	34.380,00	113.157,00	
02	007	3	41	06100	7.840.000,00			7.840.000,00	638.168,00	922.315,00	553.684,00	489.958,00	490.085,00	1.613.014,00
02	007	3	43	06100	520.000,00		520.000,00	42.327,00	61.174,00	36.723,00	32.497,00		32.505,00	106.985,00
02	007	4	41	06100	2.160.000,00		2.160.000,00	175.822,00	254.107,00	152.545,00	134.988,00	135.023,00	444.401,00	
02	007	4	42	06100	570.000,00		570.000,00	46.397,00	67.056,00	40.255,00	35.621,00	35.631,00	117.272,00	
02	007	4	51	06100	510.000,00		510.000,00	41.513,00	59.997,00	36.017,00	31.872,00	31.880,00	104.928,00	
02	010	3	30	01.11.0	16.000,00	2.400,00	13.60,00			850,00				
02	010	3	33	01.11.0	8.000,00	1.200,00	6.800,00			6.800,00				
02	010	3	36	01.11.0	1.000,00	150,00	850,00			850,00				


**Anexo II - Tabela de Distribuição de Recurso**

Classificação							1º Semestre						
Órgao	Unidade	Grupo	Elemento	Fonte	Orçado Atual	Contingenciado	Liberado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abri	Mai	Junho
02	010	3	39	01110	187.200,00	28.080,00	159.120,00	16.614,00	14.868,00	14.666,00	11.478,00	11.926,00	11.446,00
02	010	4	52	01110	64.000,00	9.600,00	54.400,00	5.680,00	5.083,00	5.014,00	3.924,00	4.077,00	3.918,00
02	011	3	30	01110	26.400,00	3.960,00	22.440,00			22.440,00			
02	011	3	39	01110	12.000,00	1.800,00	10.200,00			10.200,00			
02	011	4	52	01110	85.000,00	16.000,00	69.000,00	7.204,00	6.447,00	6.359,00	4.977,00	5.171,00	4.969,00
02	012	3	30	01110	800.000,00	-	800.000,00	83.533,00	74.753,00	73.737,00	57.708,00	59.960,00	57.620,00
02	012	3	39	01110	200.000,00	-	200.000,00	20.883,00	18.688,00	18.434,00	14.427,00	14.990,00	14.405,00
02	012	4	51	01110	100.000,00	-	100.000,00	10.441,00	9.344,00	9.217,00	7.213,00	7.495,00	7.202,00
02	012	4	52	01110	210.000,00	-	210.000,00	21.927,00	19.622,00	19.356,00	15.148,00	15.739,00	15.125,00
<b>Total do Órgão</b>					<b>29.577.203,00</b>	<b>29.346.493,00</b>	<b>2.762.032,00</b>	<b>3.025.897,00</b>	<b>2.590.363,00</b>	<b>1.985.579,00</b>	<b>2.033.086,00</b>	<b>3.755.693,00</b>	



## Anexo II - Tabela de Distribuição de Recurso

Órgão	Unidade	Grupo	Elemento	Fonte	Orcado Atual	Contingenciado	1º Semestre						
							Liberado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
04	001	1	11	01.11.0	8.327.369,00	-	8.327.369,00	869.514,00	778.128,00	767.548,00	600.701,00	624.136,00	599.784,00
04	001	1	13	01.11.0	2.401.546,00	-	2.401.546,00	250.760,00	224.405,00	221.354,00	173.237,00	179.996,00	172.972,00
04	001	1	94	01.11.0	151.058,00	-	151.058,00	15.772,00	14.115,00	13.923,00	10.896,00	11.321,00	10.880,00
04	001	3	30	01.11.0	68.305,00	10.246,00	58.059,00	6.062,00	5.425,00	5.351,00	4.188,00	4.351,00	4.181,00
04	001	3	33	01.11.0	6.400,00	960,00	5.440,00			5.440,00			
04	001	3	36	01.11.0	10.000,00	-	10.000,00			10.000,00			
04	001	3	39	01.11.0	240.136,00	7.520,00	232.616,00	24.288,00	21.736,00	21.440,00	16.779,00	17.434,00	16.754,00
04	001	3	46	01.11.0	506.800,00	-	506.800,00	52.918,00	47.356,00	46.712,00	36.558,00	37.984,00	36.502,00
04	001	3	49	01.11.0	108.688,00	-	108.688,00	11.348,00	10.156,00	10.017,00	7.840,00	8.146,00	7.828,00
04	001	4	52	01.11.0	10.000,00	2.000,00	8.000,00			8.000,00			
04	002	3	30	01.11.0	56.000,00	8.400,00	47.600,00	4.970,00	4.447,00	4.387,00	3.433,00	3.567,00	3.428,00
04	002	3	36	01.11.0	1.000,00	150,00	850,00			850,00			
04	002	3	39	01.11.0	17.020.666,00	2.553.100,00	14.467.566,00	1.510.651,00	1.351.882,00	1.333.501,00	1.043.628,00	1.084.345,00	1.042.035,00
04	003	3	30	01.11.0	100.000,00	15.000,00	85.000,00	8.875,00	7.942,00	7.834,00	6.131,00	6.370,00	6.122,00
04	003	3	33	01.11.0	10.000,00	1.500,00	8.500,00			8.500,00			
04	003	3	36	01.11.0	10.000,00	1.500,00	8.500,00			8.500,00			
04	003	3	39	01.11.0	2.220.774,00	333.116,00	1.887.658,00	197.102,00	176.387,00	173.988,00	136.167,00	141.480,00	135.959,00
04	003	4	52	01.11.0	1.000,00	200,00	800,00			800,00			
04	004	3	30	01.11.0	80.000,00	12.000,00	68.000,00	7.100,00	6.354,00	6.267,00	4.905,00	5.096,00	4.897,00
04	004	3	36	01.11.0	1.000,00	150,00	850,00			850,00			
04	004	3	39	01.11.0	5.865.531,00	879.829,00	4.985.702,00	520.589,00	465.875,00	459.541,00	359.647,00	373.678,00	359.098,00
04	005	4	39	01.11.0	497.000,00	99.300,00	397.700,00	41.526,00	37.161,00	36.656,00	28.688,00	29.807,00	28.644,00
04	005	4	39	07100	36.310.578,00	-	-	-	-	-	-	-	-
04	005	4	51	01.11.0	1.001.000,00	200.150,00	800.850,00	83.621,00	74.833,00	73.815,00	57.769,00	60.023,00	57.681,00
04	005	4	51	07100	14.767.020,00	-	-	-	-	-	-	-	-
04	005	4	52	01.11.0	2.000,00	400,00	1.600,00			1.600,00			
04	005	4	52	07100	4.959.982,00	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total do Órgão</b>					<b>94.733.853,00</b>		<b>34.570.752,00</b>	<b>3.605.096,00</b>	<b>3.226.202,00</b>	<b>3.226.874,00</b>	<b>2.490.567,00</b>	<b>2.587.734,00</b>	<b>2.486.765,00</b>



## Anexo II - Tabela de Distribuição de Recurso

Classificação							1º Semestre						
Órgao	Unidade	Grupo	Elemento	Fonte	Orcado Atual	Contingenciado	Liberado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abri	Maio	Junho
05	001	1	11	01.110	9.306.603,00	-	9.306.603,00	971.762,00	869.630,00	857.806,00	671.338,00	697.530,00	670.314,00
05	001	1	13	01.110	2.440.377,00	-	2.440.377,00	254.815,00	228.034,00	224.933,00	176.038,00	182.906,00	175.769,00
05	001	1	94	01.110	89.024,00	-	89.024,00	9.295,00	8.318,00	8.205,00	6.421,00	6.672,00	6.412,00
05	001	3	30	01.110	266.000,00	39.900,00	226.100,00	23.608,00	21.127,00	20.840,00	16.309,00	16.946,00	16.284,00
05	001	3	33	01.110	20.000,00	3.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00		
05	001	3	36	01.110	308.000,00	45.000,00	263.000,00	27.461,00	24.575,00	24.241,00	18.971,00	19.711,00	18.942,00
05	001	3	39	01.110	1.499.000,00	212.150,00	1.286.850,00	134.368,00	120.246,00	118.611,00	92.827,00	96.449,00	92.686,00
05	001	3	46	01.110	434.847,00	-	434.847,00	45.405,00	40.633,00	40.080,00	31.368,00	32.591,00	31.320,00
05	001	3	49	01.110	48.169,00	-	48.169,00	5.029,00	4.501,00	4.439,00	3.474,00	3.610,00	3.469,00
05	001	4	51	01.110	1.000.000,00	-	1.000.000,00	104.416,00	93.442,00	92.171,00	72.135,00	74.950,00	72.025,00
05	001	4	51	021.00	15.000.000,00			484.661,00	817.462,00	957.854,00	772.086,00	1.827.392,00	3.211.099,00
05	001	4	52	01.110	40.000,00	6.500,00	33.500,00	3.497,00	3.130,00	3.087,00	2.416,00	2.510,00	2.412,00
<b>Total do Órgão</b>					<b>30.452.020,00</b>		<b>30.145.470,00</b>	<b>2.064.317,00</b>	<b>2.231.098,00</b>	<b>2.369.267,00</b>	<b>1.863.383,00</b>	<b>2.961.267,00</b>	<b>4.300.732,00</b>



## Anexo II - Tabela de Distribuição de Recurso

Classificação							1º Semestre						
Órgão	Unidade	Grupo	Elemento	Fonte	Orcado Atual	Contingenciado	Liberado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abri	Mai	Junho
06	001	1	11	01.110	12.792.571,00	-	12.792.571,00	1.335.754,00	1.195.366,00	1.179.114,00	922.801,00	958.804,00	921.393,00
06	001	1	13	01.110	3.829.981,00	-	3.829.981,00	399.912,00	357.882,00	353.016,00	276.278,00	287.057,00	275.856,00
06	001	1	94	01.110	183.391,00	-	183.391,00	19.149,00	17.336,00	16.903,00	13.229,00	13.745,00	13.208,00
06	001	3	30	01.110	280.000,00	42.000,00	238.00,00	24.851,00	22.239,00	21.936,00	17.168,00	17.838,00	17.142,00
06	001	3	33	01.110	16.000,00	2.400,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00
06	001	3	36	01.110	16.000,00	2.400,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00
06	001	3	39	01.110	547.996,00	82.199,00	465.797,00	48.636,00	43.525,00	42.933,00	33.600,00	34.911,00	33.549,00
06	001	3	46	01.110	1.116.839,00	-	1.116.839,00	116.616,00	104.359,00	102.941,00	80.564,00	83.707,00	80.441,00
06	001	3	49	01.110	213.568,00	-	213.568,00	22.300,00	19.956,00	19.684,00	15.405,00	16.006,00	15.382,00
06	001	4	52	01.110	40.000,00	6.000,00	34.000,00	3.550,00	3.177,00	3.133,00	2.452,00	2.548,00	2.448,00
06	003	3	30	01.110	11.000,00	2.150,00	8.850,00	-	-	8.850,00	-	-	-
06	003	3	35	01.110	50.000,00	10.000,00	40.00,00	4.176,00	3.737,00	3.737,00	3.686,00	2.885,00	2.998,00
06	003	3	36	01.110	1.000,00	150,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00
06	003	3	39	01.110	14.276.743,00	1.265.761,00	13.010.982,00	1.358.560,00	1.215.775,00	1.199.245,00	938.557,00	975.174,00	937.124,00
06	003	4	51	01.110	40.000,00	8.000,00	32.000,00	3.341,00	2.990,00	2.949,00	2.308,00	2.398,00	2.304,00
06	003	4	52	01.110	11.000,00	2.150,00	8.850,00	-	-	8.850,00	-	-	-
06	006	3	39	01.110	216.588,00	32.488,00	184.100,00	19.223,00	17.202,00	16.968,00	13.280,00	13.798,00	13.259,00
06	009	3	30	01.110	100.000,00	15.000,00	85.000,00	8.875,00	7.942,00	7.834,00	6.131,00	6.370,00	6.122,00
06	009	3	39	01.110	180.000,00	27.000,00	153.000,00	15.975,00	14.296,00	14.102,00	11.036,00	11.467,00	11.019,00
06	009	4	52	01.110	70.000,00	13.000,00	57.00,00	5.951,00	5.326,00	5.253,00	4.111,00	4.272,00	4.105,00
06	011	3	39	01.100	50.000,00	-	50.000,00	1.922,00	3.151,00	3.888,00	3.983,00	3.988,00	5.635,00
<b>Total do Órgão</b>					<b>34.042.677,00</b>		<b>32.531.979,00</b>	<b>3.034.059,00</b>	<b>3.039.335,00</b>	<b>2.343.788,00</b>	<b>2.435.081,00</b>	<b>2.341.868,00</b>	


**Anexo II - Tabela de Distribuição de Recurso**

Órgão	Unidade	Grupo	Elemento	Fonte	Orcado Atual	Contingenciado	1º Semestre					
							Liberado	Janeiro	Fevereiro	Março	Maio	Junho
07	001	1	11	01.110	3.629.840,00	-	3.629.840,00	379.014,00	339.180,00	334.568,00	261.841,00	272.056,00
07	001	1	13	01.110	1.125.094,00	-	1.125.094,00	117.478,00	105.131,00	103.701,00	81.159,00	84.325,00
07	001	1	94	01.110	73.238,00	-	73.238,00	7.647,00	6.843,00	6.750,00	5.283,00	5.489,00
07	001	3	30	01.110	398.600,00	27.840,00	370.760,00	38.713,00	34.644,00	34.173,00	26.745,00	27.788,00
07	001	3	30	05100	150.000,00	150.000,00	15.658,00	13.363,00	13.360,00	13.553,00	13.594,00	14.261,00
07	001	3	33	05100	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
07	001	3	36	01110	92.000,00	4.800,00	87.200,00	9.105,00	8.148,00	8.037,00	6.290,00	6.535,00
07	001	3	39	01100	2.718.000,00		2.718.000,00	104.482,00	171.341,00	211.380,00	216.523,00	216.826,00
07	001	3	39	01110	9.178.000,00	1.451.600,00	7.726.400,00	806.763,00	721.972,00	712.156,00	557.349,00	579.094,00
07	001	3	39	02100	1.000,00		1.000,00			1.000,00		
07	001	3	39	05100	1.902.000,00		1.902.000,00	198.545,00	169.452,00	169.406,00	45.053,00	172.372,00
07	001	3	39	06100	100.000,00		100.000,00	8.139,00	11.764,00	7.062,00	6.249,00	6.251,00
07	001	3	43	01100	1.000,00		1.000,00			1.000,00		
07	001	3	46	01110	359.766,00	-	359.766,00	37.565,00	33.617,00	33.160,00	25.951,00	26.964,00
07	001	3	48	01110	860.000,00	172.000,00	688.000,00	71.838,00	64.288,00	63.414,00	49.629,00	51.565,00
07	001	3	48	05100	1.000,00	1.000,00	1.000,00			1.000,00		
07	001	3	49	01110	83.920,00	-	83.920,00	8.762,00	7.841,00	7.735,00	6.053,00	6.289,00
07	001	4	41	01100	1.000,00		1.000,00			1.000,00		
07	001	4	51	01110	61.000,00	9.000,00	52.000,00	4.858,00	4.792,00	3.751,00	3.897,00	3.745,00
07	001	4	52	01100	80.000,00		80.000,00	3.075,00	5.043,00	6.221,00	6.373,00	6.381,00
07	001	4	52	01110	54.000,00	600,00	53.400,00	5.575,00	4.989,00	4.921,00	3.832,00	4.002,00
07	001	4	52	05100	40.000,00		40.000,00	4.175,00	3.563,00	3.562,00	947,00	3.625,00
<b>Total do Órgão</b>					<b>20.919.458,00</b>		<b>19.253.618,00</b>	<b>1.706.037,00</b>	<b>1.738.398,00</b>	<b>1.306.601,00</b>	<b>1.487.053,00</b>	<b>1.561.193,00</b>


**Anexo II - Tabela de Distribuição de Recurso**
**Classificação**

Órgão	Unidade	Grupo	Elemento	Fonte	Orcado Atual	Contingenciado	1º Semestre						
							Liberado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
08	001	1	11	01200	24.812.375,00	24.812.375,00	24.812.375,00	2.529.772,00	2.414.344,00	2.362.733,00	1.864.357,00	1.969.988,00	1.878.349,00
08	001	1	13	01200	6.536.428,00	6.536.428,00	6.536.428,00	636.020,00	622.424,00	491.155,00	518.962,00	494.821,00	494.821,00
08	001	1	94	01200	133.808,00	133.808,00	133.808,00	13.642,00	13.020,00	12.741,00	10.054,00	10.623,00	10.129,00
08	001	3	30	01200	12.000,00	12.000,00	12.000,00				12.000,00		
08	001	3	33	01200	30.000,00	30.000,00	30.000,00				30.000,00		
08	001	3	36	01200	1.000,00	1.000,00	1.000,00				1.000,00		
08	001	3	39	01200	312.000,00	312.000,00	312.000,00	31.810,00	30.358,00	29.709,00	23.443,00	24.771,00	23.619,00
08	001	3	46	01200	3.047.930,00	3.047.930,00	3.047.930,00	310.755,00	296.575,00	290.236,00	229.016,00	241.991,00	230.734,00
08	001	3	49	01200	1.160.826,00	1.160.826,00	1.160.826,00	118.353,00	112.953,00	110.538,00	87.222,00	92.164,00	87.876,00
08	001	4	52	01200	50.000,00	50.000,00	50.000,00	5.097,00	4.865,00	4.761,00	3.756,00	3.969,00	3.785,00
08	002	1	11	02251	1.000,00	1.000,00	1.000,00				1.000,00		
08	002	1	11	02261	154.391.567,00	154.391.567,00	154.391.567,00	15.673.074,00	11.457.024,00	13.784.615,00	12.103.616,00	12.657.089,00	12.416.906,00
08	002	1	11	02262	31.359.926,00	31.359.926,00	31.359.926,00	3.196.329,00	2.335.399,00	2.799.546,00	2.460.533,00	2.569.008,00	2.518.529,00
08	002	1	13	02261	38.965.791,00	38.965.791,00	38.965.791,00	3.955.615,00	2.891.557,00	3.479.001,00	3.054.745,00	3.194.432,00	3.133.814,00
08	002	1	13	02262	8.377.390,00	8.377.390,00	8.377.390,00	853.857,00	623.871,00	747.861,00	657.312,00	686.276,00	672.791,00
08	002	1	94	02251	1.000,00	1.000,00	1.000,00				1.000,00		
08	002	1	94	02261	908.149,00	908.149,00	908.149,00	92.190,00	67.391,00	81.082,00	71.194,00	74.450,00	73.037,00
08	002	1	94	02262	171.174,00	171.174,00	171.174,00	17.446,00	12.747,00	15.280,00	13.430,00	14.022,00	13.747,00
08	002	1	96	02261	3.600.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00	365.454,00	267.147,00	321.420,00	282.224,00	295.129,00	289.529,00
08	002	3	30	01200	6.295.000,00	6.295.000,00	641.813,00	612.528,00	599.435,00	472.995,00	499.793,00	476.544,00	
08	002	3	31	01200	100.000,00	100.000,00	10.195,00	9.730,00	9.522,00	7.513,00	7.939,00	7.570,00	
08	002	3	33	01200	160.000,00	160.000,00	16.312,00	15.568,00	15.235,00	12.022,00	12.703,00	12.112,00	
08	002	3	36	01200	342.000,00	342.000,00	34.868,00	33.277,00	32.566,00	25.697,00	27.153,00	25.890,00	
08	002	3	39	01200	71.009.000,00	71.009.000,00	7.239.799,00	6.909.462,00	6.761.761,00	5.335.489,00	5.637.787,00	5.375.532,00	
08	002	3	39	02262	5.000,00	5.000,00				5.000,00			
08	002	3	41	01200	7.001.000,00	7.001.000,00	713.794,00	681.225,00	666.663,00	526.042,00	555.847,00	529.990,00	
08	002	3	46	01200	17.560.401,00	17.560.401,00	1.790.389,00	1.708.697,00	1.672.171,00	1.319.457,00	1.394.214,00	1.329.359,00	
08	002	3	46	02262	4.000,00	4.000,00				4.000,00			
08	002	3	49	01200	4.352.858,00	4.352.858,00	443.800,00	423.550,00	414.496,00	327.066,00	345.596,00	329.520,00	
08	002	3	49	02262	4.000,00	4.000,00				4.000,00			
08	002	4	41	01200	1.000.000,00	1.000.000,00	101.956,00	97.304,00	95.224,00	75.138,00	79.395,00	75.702,00	
08	002	4	52	01200	3.000.000,00	3.000.000,00	305.868,00	291.912,00	285.672,00	225.414,00	238.186,00	227.106,00	
08	003	3	30	0520002	3.500.000,00	446.233,00	109.113,00	312.071,00	313.093,00	316.326,00	322.284,00		
08	003	3	30	0520003	35.000.000,00	4.430.043,00	4.380.475,00	2.621.237,00	2.618.762,00	2.598.545,00	2.612.458,00		
08	003	3	30	0520004	1.500.000,00	205.022,00	44.906,00	138.896,00	138.896,00	138.896,00	138.896,00		
08	004	3	30	01200	101.500,00	10.348,00	9.876,00	9.665,00	7.626,00	8.058,00	7.683,00		
08	004	3	30	02200	100.000,00	6.906,00	6.184,00	7.928,00	7.330,00	7.711,00	8.460,00		
08	004	3	30	05200	500.000,00	22.988,00	34.986,00	35.508,00	33.223,00	28.842,00	31.937,00		


**Anexo II - Tabela de Distribuição de Recurso**

Órgão	Unidade	Grupo	Elemento	Fonte	Orcado Atual	Contingenciado	1º Semestre						
							Liberado	Janeiro	Fevereiro	Março	Maio	Junho	
08	004	3	32	01.110	6.656.000,00	998.400,00	5.657.600,00	590.746,00	528.659,00	521.471,00	408.115,00	424.037,00	407.492,00
08	004	3	32	01200	19.200.000,00		19.200.000,00	1.957.556,00	1.868.237,00	1.828.301,00	1.442.653,00	1.524.391,00	1.453.480,00
08	004	3	32	0520003	5.344.000,00		5.344.000,00	676.404,00	668.835,00	400.225,00	399.847,00	396.760,00	398.885,00
08	004	3	39	01200	38.632.907,00		38.632.907,00	3.938.859,00	3.759.137,00	3.678.780,00	2.902.807,00	3.067.274,00	2.924.593,00
08	004	3	39	02263	3.000.000,00		3.000.000,00	216.566,00	215.978,00	250.237,00	238.843,00	294.646,00	255.386,00
08	004	3	39	05200	1.000,00		1.000,00				1.000,00		
08	004	4	51	01200	9.999.000,00		9.999.000,00	1.019.458,00	972.943,00	952.144,00	751.307,00	793.874,00	756.945,00
08	004	4	51	02200	5.344.000,00		5.344.000,00	369.069,00	330.486,00	423.708,00	391.748,00	412.127,00	452.107,00
08	004	4	51	05200	15.800.000,00		15.800.000,00	726.424,00	1.105.568,00	1.122.056,00	1.049.859,00	911.426,00	1.009.211,00
08	004	4	52	01200	2.299.000,00		2.299.000,00	234.397,00	223.701,00	218.920,00	172.742,00	182.529,00	174.039,00
08	004	4	52	02200	500.000,00		500.000,00	34.531,00	30.921,00	39.643,00	36.653,00	38.559,00	42.300,00
08	004	4	52	02262	213.003,00		213.003,00	21.710,00	15.862,00	19.015,00	16.712,00	17.449,00	17.106,00
08	004	4	52	05200	2.000.000,00		2.000.000,00	91.952,00	139.945,00	142.032,00	132.833,00	115.370,00	127.748,00
08	005	3	30	01200	103.000,00		103.000,00	10.501,00	10.022,00	9.808,00	7.739,00	8.177,00	7.797,00
08	005	3	39	01200	15.150.000,00		15.150.000,00	1.544.634,00	1.474.156,00	1.442.643,00	1.138.344,00	1.202.840,00	1.146.887,00
08	005	4	52	01200	851.562,00		851.562,00	86.821,00	82.860,00	81.089,00	63.984,00	67.610,00	64.465,00
<b>Total do Órgão</b>					<b>550.500.595,00</b>		<b>549.502.195,00</b>	<b>55.769.784,00</b>	<b>47.959.374,00</b>	<b>49.529.069,00</b>	<b>41.952.096,00</b>	<b>43.706.934,00</b>	<b>42.597.150,00</b>


**Anexo II - Tabela de Distribuição de Recurso**
**Classificação**

Órgão	Unidade	Grupo	Elemento	Fonte	Orcado Atual	Contingenciado	1º Semestre					
							Liberado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio
09	001	1	11	01.110	12.864.338,00	-	12.864.338,00	1.343.248,00	1.185.729,00	927.978,00	964.183,00	926.562,00
09	001	1	11	01310	208.028.628,00	20.216.345,00	22.337.420,00	19.742.288,00	15.639.325,00	16.215.092,00	15.814.603,00	
09	001	1	11	05310	1.000,00	1.000,00			1.000,00			
09	001	1	13	01110	64.282.870,00	-	64.282.870,00	6.712.187,00	6.006.737,00	5.925.067,00	4.637.093,00	4.818.005,00
09	001	1	94	01110	2.804.099,00	-	2.804.099,00	292.793,00	262.021,00	258.458,00	202.275,00	210.167,00
09	001	3	30	01110	77.000,00	10.800,00	66.200,00	6.912,00	6.185,00	6.101,00	4.775,00	4.961,00
09	001	3	30	05310	10.000,00	10.000,00			10.000,00			
09	001	3	36	01110	5.000,00	-	5.000,00			5.000,00		
09	001	3	39	01110	114.360,00	15.654,00	98.706,00	10.306,00	9.223,00	9.097,00	7.120,00	7.398,00
09	001	3	39	05310	10.000,00	10.000,00			10.000,00			
09	001	3	46	01110	13.333.241,00	-	13.333.241,00	1.392.209,00	1.245.888,00	1.228.948,00	961.803,00	999.327,00
09	001	3	49	01110	2.059.564,00	-	2.059.564,00	215.052,00	192.450,00	189.833,00	148.568,00	154.364,00
09	001	4	52	01110	12.000,00	1.800,00	10.200,00		10.200,00			
09	002	3	30	01110	7.300.000,00	1.095.000,00	6.205.000,00	647.903,00	579.809,00	571.926,00	447.602,00	465.065,00
09	002	3	30	02300	2.000.000,00		2.000.000,00	16.150,00	207.050,00	92.332,00	213.896,00	109.731,00
09	002	3	30	05310	8.540.000,00		8.540.000,00	695.148,00	1.004.665,00	603.120,00	533.704,00	533.842,00
09	002	3	36	05310	20.000,00		20.000,00		20.000,00			
09	002	3	39	01110	10.240.000,00	1.463.500,00	8.776.500,00	916.410,00	820.096,00	808.945,00	633.099,00	657.799,00
09	002	3	39	05310	17.210.036,00		17.210.036,00	1.400.881,00	2.024.628,00	1.215.425,00	1.075.535,00	1.075.814,00
09	002	3	41	01110	3.000,00	450,00	2.550,00			2.550,00		
09	002	3	41	05310	3.000,00		3.000,00		3.000,00			
09	002	3	43	01110	2.000,00	300,00	1.700,00		1.700,00			
09	002	3	43	05310	2.000,00		2.000,00		2.000,00			
09	002	3	48	01110	3.150.000,00	-	3.150.000,00	328.911,00	294.343,00	290.341,00	227.227,00	236.092,00
09	002	4	51	05300	1.000,00		1.000,00		1.000,00			
09	002	4	52	01110	405.000,00	60.750,00	344.250,00	35.945,00	32.167,00	31.730,00	24.832,00	25.801,00
09	002	4	52	05300	2.000,00		2.000,00		2.000,00			
09	002	4	52	05310	5.000,00		5.000,00		5.000,00			
09	003	3	30	01110	10.659.000,00	2.494.500,00	8.164.500,00	852.507,00	762.909,00	752.536,00	588.952,00	611.929,00
09	003	3	30	02310	15.000,00		15.000,00			15.000,00		
09	003	3	30	05300	20.000,00		20.000,00			20.000,00		
09	003	3	30	05310	1.241.000,00		1.241.000,00	101.016,00	145.994,00	87.643,00	77.555,00	77.576,00
09	003	3	39	01110	10.106.000,00	6.012.950,00	4.093.050,00	427.381,00	382.463,00	377.263,00	295.255,00	306.774,00
09	003	3	39	02310	15.000,00		15.000,00			15.000,00		
09	003	3	39	05300	343.000,00		343.000,00	27.919,00	40.351,00	24.223,00	21.435,00	21.441,00
09	003	3	39	05310	12.411.000,00	1.010.244,00	1.460.058,00	876.502,00	775.621,00	775.822,00	2.553.459,00	
09	003	3	41	01110	132.199.000,00	-	132.199.000,00	13.803.746,00	12.352.975,00	12.185.019,00	9.536.274,00	9.908.324,00
09	003	3	41	05310	25.000.000,00		25.000.000,00	2.034.977,00	2.941.057,00	1.765.576,00	1.562.366,00	1.562.772,00

## Anexo II - Tabela de Distribuição de Recurso



Órgão	Unidade	Grupo	Elemento	Fonte	Orçado Atual	Contingenciado	Liberado	1º Semestre				
								Janeiro	Fevereiro	Março	Abri	Maio
09	003	3	43	01.11.0	1.000,00	150,00	850,00			850,00		
09	003	3	43	053.10	4.680.000,00		4.680.000,00	380.947,00	550.566,00	330.515,00	292.474,00	292.550,00
09	003	4	41	053.10	1.000,00		1.000,00			1.000,00		
09	003	4	42	01.11.0	701.000,00	-	701.000,00	73.195,00	65.503,00	64.612,00	50.567,00	52.540,00
09	003	4	51	01.11.0	999.000,00	500.000,00	499.000,00	52.103,00	46.627,00	45.993,00	35.995,00	37.400,00
09	003	4	51	053.00	2.000,00		2.000,00			2.000,00		
09	003	4	52	01.11.0	1.650.000,00	650.000,00	1.000.000,00	104.416,00	93.442,00	92.171,00	72.135,00	74.950,00
09	003	4	52	053.00	75.000,00		75.000,00	6.104,00	8.823,00	5.296,00	4.687,00	4.688,00
09	004	3	30	01.11.0	360.000,00	54.000,00	306.000,00	31.951,00	28.593,00	28.204,00	22.073,00	22.934,00
09	004	3	30	053.10	1.025.891,00		1.025.891,00	83.506,00	120.688,00	72.451,00	64.112,00	64.129,00
09	004	3	39	01.11.0	620.000,00	93.000,00	527.000,00	55.027,00	49.244,00	48.574,00	38.015,00	39.498,00
09	004	3	39	053.10	3.381.036,00		3.381.036,00	275.213,00	397.752,00	238.779,00	211.296,00	211.351,00
09	004	3	41	053.10	5.000,00		5.000,00			5.000,00		
09	004	3	43	053.10	405.000,00		405.000,00	32.966,00	47.645,00	28.602,00	25.310,00	25.316,00
09	004	4	52	01.11.0	244.000,00	36.600,00	207.400,00	21.655,00	19.379,00	19.116,00	14.960,00	15.544,00
09	005	3	30	01.11.0	58.400,00	8.760,00	49.640,00	5.183,00	4.638,00	4.575,00	3.580,00	3.720,00
09	005	3	39	01.11.0	65.000,00	9.600,00	55.400,00	5.784,00	5.176,00	5.106,00	3.996,00	4.152,00
<b>Total do Órgão</b>					<b>558.767.463,00</b>		<b>546.259.649,00</b>	<b>53.627.563,00</b>	<b>49.344.396,00</b>	<b>39.381.490,00</b>	<b>40.591.051,00</b>	<b>50.328.688,00</b>

## Anexo II - Tabela de Distribuição de Recurso



## Classificação

Órgão	Unidade	Grupo	Elemento	Fonte	Orcado Atual	Contingenciado	1º Semestre						
							Liberado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
11	001	1	11	01.110	21.216.163,00	-	21.216.163,00	2.215.315,00	1.982.486,00	1.955.531,00	1.530.443,00	1.590.152,00	1.528.107,00
11	001	1	13	01.110	6.019.977,00	-	6.019.977,00	628.584,00	562.520,00	434.255,00	451.197,00	433.592,00	
11	001	1	94	01.110	173.887,00	-	173.887,00	18.156,00	16.248,00	16.027,00	12.543,00	13.032,00	12.524,00
11	001	3	30	01.110	36.799,00	5.520,00	31.279,00	3.266,00	2.922,00	2.883,00	2.256,00	2.344,00	2.252,00
11	001	3	33	01.110	12.000,00	1.800,00	10.200,00	-	-	10.200,00	-	-	
11	001	3	39	01.110	12.000,00	1.800,00	10.200,00	-	-	10.200,00	-	-	
11	001	3	46	01.110	2.518.362,00	-	2.518.362,00	262.958,00	235.321,00	232.121,00	181.663,00	188.751,00	181.386,00
11	001	3	49	01.110	929.088,00	-	929.088,00	97.012,00	86.816,00	85.635,00	67.020,00	69.635,00	66.918,00
11	001	4	52	01.110	16.000,00	2.400,00	13.600,00	-	-	13.600,00	-	-	
11	005	3	30	01.110	15.000,00	-	-	-	-	-	-	-	
11	005	3	33	01.110	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	
11	005	3	39	01.110	24.000,00	-	-	-	-	-	-	-	
11	005	4	52	01.110	30.000,00	-	-	-	-	-	-	-	
11	006	3	30	01.100	1.000.000,00	-	1.000.000,00	38.440,00	63.039,00	77.770,00	79.662,00	79.774,00	112.716,00
11	006	3	39	01.100	17.000.000,00	-	17.000.000,00	653.494,00	1.071.671,00	1.322.098,00	1.354.267,00	1.356.165,00	1.916.187,00
11	006	3	39	01.110	16.000,00	2.400,00	13.600,00	-	-	13.600,00	-	-	
11	006	4	52	01.110	80.000,00	12.000,00	68.000,00	7.100,00	6.354,00	6.267,00	4.905,00	5.096,00	4.897,00
11	007	3	30	01.100	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00	-	-	
11	007	3	30	01.110	1.000,00	-	-	-	-	850,00	-	-	
11	007	3	39	01.100	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00	-	-	
11	007	3	39	01.110	1.138.000,00	153.450,00	984.550,00	102.803,00	91.998,00	90.747,00	71.021,00	73.792,00	70.912,00
11	007	3	39	02.100	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00	-	-	
11	007	3	39	05.100	3.000,00	-	-	-	-	3.000,00	-	-	
11	007	3	39	06.100	3.000,00	-	-	-	-	3.000,00	-	-	
11	007	4	51	01.100	998.000,00	-	998.000,00	38.363,00	62.913,00	77.614,00	79.503,00	79.614,00	112.491,00
11	007	4	51	01.110	10.687.000,00	950.000,00	9.737.000,00	1.016.702,00	909.847,00	897.476,00	702.385,00	729.788,00	701.313,00
11	007	4	51	02.100	2.499.000,00	-	-	80.744,00	136.189,00	159.578,00	128.629,00	304.443,00	534.969,00
11	007	4	51	05.100	87.931.334,00	-	87.931.334,00	9.178.962,00	7.833.952,00	7.831.831,00	2.082.831,00	7.968.939,00	8.360.462,00
11	007	4	51	06.100	3.199.000,00	-	3.199.000,00	376.337,00	260.395,00	225.923,00	199.920,00	199.972,00	658.167,00
11	007	4	51	07.100	70.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
11	007	4	52	01.100	500.000,00	-	-	-	-	-	-	-	
11	007	4	52	01.110	104.999,00	15.600,00	89.399,00	9.334,00	8.353,00	8.240,00	6.448,00	6.700,00	6.439,00
11	007	4	52	06.100	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00	-	-	
11	008	3	39	01.100	21.400.000,00	-	21.400.000,00	822.634,00	1.349.045,00	1.664.288,00	1.704.783,00	1.707.173,00	2.412.141,00
11	008	3	39	01.110	41.883.805,00	6.282.571,00	35.601.234,00	3.717.353,00	3.326.660,00	3.281.429,00	2.568.121,00	2.668.315,00	2.564.201,00
11	009	3	30	01.110	80.000,00	12.075,00	67.925,00	7.092,00	6.347,00	6.260,00	4.839,00	5.090,00	4.892,00
11	009	3	39	01.110	49.599,00	7.440,00	4.402,00	3.939,00	3.885,00	3.041,00	3.159,00	3.036,00	
11	009	4	52	01.110	8.000,00	1.200,00	6.800,00	-	-	6.800,00	-	-	


**Anexo II - Tabela de Distribuição de Recurso**

Classificação							1º Semestre						
Órgão	Unidade	Grupo	Elemento	Fonte	Orcado Atual	Contingenciado	Liberado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abri	Mai	Junho
11	012	3	30	01.110	2.390.461,00	689.994,00	1.700.467,00	177.556,00	158.895,00	156.735,00	122.664,00	127.450,00	122.477,00
11	012	3	39	01.110	6.650.500,00	1.125.075,00	5.525.425,00	576.945,00	516.308,00	509.288,00	398.580,00	414.131,00	397.972,00
11	013	3	30	01.110	3.310.428,00	828.064,00	2.482.364,00	259.199,00	231.557,00	228.803,00	179.067,00	186.053,00	178.793,00
11	013	3	39	01.110	5.650.500,00	975.075,00	4.675.425,00	488.191,00	436.882,00	430.942,00	337.265,00	350.423,00	336.750,00
11	014	3	30	01.100	98.000,00		98.000,00	3.767,00	6.177,00	7.621,00	7.806,00	7.817,00	11.046,00
11	014	3	39	01.100	99.000,00		99.000,00	3.805,00	6.240,00	7.699,00	7.886,00	7.897,00	11.158,00
11	014	4	51	01.100	1.500.000,00	225.000,00	1.500.000,00	57.661,00	94.559,00	116.655,00	119.494,00	119.661,00	169.075,00
11	014	4	52	01.100	399.000,00		399.000,00	15.337,00	25.152,00	31.030,00	31.785,00	31.830,00	44.974,00
11	014	4	61	01.100	2.000,00		2.000,00			2.000,00			
11	014	4	62	01.100	1.500.000,00		1.500.000,00	57.661,00	94.559,00	116.655,00	119.494,00	119.661,00	169.075,00
11	015	3	30	06100	101.000,00		101.000,00	8.221,00	11.881,00	7.132,00	6.311,00	6.313,00	20.779,00
11	015	3	39	06100	2.000,00		2.000,00			2.000,00			
11	015	4	51	06100	100.000,00		100.000,00	8.139,00	11.764,00	7.062,00	6.249,00	6.251,00	20.574,00
<b>Total do Órgão</b>					<b>311.401.902,00</b>		<b>230.256.288,00</b>	<b>20.838.811,00</b>	<b>19.758.850,00</b>	<b>20.228.232,00</b>	<b>12.595.077,00</b>	<b>18.920.505,00</b>	<b>21.226.633,00</b>

## Anexo II - Tabela de Distribuição de Recurso



## Classificação

Órgão	Unidade	Grupo	Elemento	Fonte	Órcado Atual	Contingenciado	1º Semestre						
							Liberado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
12	001	1	11	01.110	12.942.707,00	-	12.942.707,00	1.351.431,00	1.209.396,00	1.192.952,00	933.631,00	970.056,00	932.206,00
12	001	1	13	01.110	4.018.091,00	-	4.018.091,00	4.195.544,00	370.354,00	289.848,00	301.156,00	289.405,00	
12	001	1	94	01.110	107.261,00	-	107.261,00	11.199,00	10.022,00	9.886,00	7.737,00	8.039,00	7.725,00
12	001	3	30	01.110	520.000,00	238.000,00	282.000,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00
12	001	3	30	05100	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		
12	001	3	33	01.110	16.000,00	2.400,00	13.600,00			13.600,00			
12	001	3	36	01.110	6.400,00	960,00	5.440,00			5.440,00			
12	001	3	39	01.110	584.000,00	229.600,00	354.400,00	29.533,00	29.533,00	29.533,00	29.533,00	29.533,00	29.533,00
12	001	3	39	05100	297.920,00		297.920,00	31.099,00	26.542,00	26.535,00	7.057,00	26.999,00	28.326,00
12	001	3	46	01.110	938.520,00	-	938.520,00	97.996,00	87.697,00	86.505,00	67.700,00	70.342,00	67.597,00
12	001	3	49	01.110	167.111,00	-	167.111,00	17.449,00	15.615,00	15.402,00	12.054,00	12.524,00	12.036,00
12	001	4	52	01.110	323.600,00	181.040,00	142.560,00	11.880,00	11.880,00	11.880,00	11.880,00	11.880,00	11.880,00
12	001	4	52	05100	80.000,00	80.000,00	80.000,00	8.351,00	8.351,00	7.127,00	7.125,00	1.895,00	7.250,00
12	002	3	30	01.110	733.000,00	701.000,00	32.000,00	32.000,00	32.000,00				7.606,00
12	002	3	36	01.110	8.000,00	8.000,00	-						
12	002	3	39	01.110	1.247.000,00	721.000,00	526.000,00	43.833,00	43.833,00	43.833,00	43.833,00	43.833,00	43.833,00
12	002	3	39	05100	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
12	002	3	43	01.110	5.000,00	-	5.000,00						
12	002	4	51	01.110	1.471.283,00	-	-						
12	002	4	51	05100	4.757.000,00		4.757.000,00	496.572,00	423.809,00	423.694,00	112.681,00	431.111,00	452.292,00
12	002	4	52	01.110	676.370,00	676.370,00	-	-	-	-	-	-	-
12	003	3	30	01.110	338.000,00	168.000,00	170.000,00	14.166,00	14.166,00	14.166,00	14.166,00	14.166,00	14.166,00
12	003	3	39	01.110	940.366,00	264.723,00	675.643,00	56.303,00	56.303,00	56.303,00	56.303,00	56.303,00	56.303,00
12	003	3	39	05100	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00			
12	003	3	41	01.110	189.000,00	189.000,00	-	-	-	-	-	-	-
12	003	3	43	01.110	1.000,00	1.000,00	-						
12	003	4	52	01.110	60.000,00	12.000,00	48.000,00	5.011,00	4.485,00	4.424,00	3.462,00	3.597,00	3.457,00
12	004	3	30	01.110	250.000,00	250.000,00	-	-	-	-	-	-	-
12	004	3	39	01.110	400.000,00	400.000,00	-	-	-	-	-	-	-
12	004	3	41	01.110	1.000,00	1.000,00	-						
12	004	3	43	01.110	1.000,00	1.000,00	-						
12	004	3	48	01.110	2.200.000,00	2.000.000,00	208.832,00	186.884,00	184.343,00	144.271,00	149.900,00	144.051,00	
12	004	4	41	01.110	1.000,00	-							
12	004	4	52	01.110	147.000,00	147.000,00	-						-
<b>Total do Órgão</b>					<b>33.459.629,00</b>	<b>27.595.253,00</b>	<b>2.858.709,00</b>	<b>2.526.251,00</b>	<b>2.556.475,00</b>	<b>1.759.551,00</b>	<b>2.160.189,00</b>	<b>2.123.916,00</b>	


**Anexo II - Tabela de Distribuição de Recurso**
**Classificação**

Órgão	Unidade	Grupo	Elemento	Fonte	Orcado Atual	Contingenciado	1º Semestre						
							Liberado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abri	Maio	Junho
13	001	1	11	01.110	9.626.862,00	-	9.626.862,00	1.005.202,00	899.555,00	887.325,00	694.440,00	721.534,00	693.380,00
13	001	1	13	01.110	2.792.107,00	-	2.792.107,00	291.541,00	260.900,00	257.353,00	201.410,00	209.268,00	201.103,00
13	001	3	30	01.110	240.000,00	36.000,00	204.000,00	21.300,00	19.062,00	18.803,00	14.715,00	15.289,00	14.693,00
13	001	3	33	01.110	16.000,00	2.400,00	13.600,00			13.600,00			
13	001	3	36	01.110	8.000,00	1.200,00	6.800,00			6.800,00			
13	001	3	39	01.110	536.000,00	80.400,00	455.600,00	47.572,00	42.572,00	41.993,00	32.865,00	34.147,00	32.814,00
13	001	3	46	01.110	610.038,00	-	610.038,00	63.697,00	57.003,00	56.228,00	44.005,00	45.722,00	43.938,00
13	001	3	49	01.110	120.783,00	-	120.783,00	12.611,00	11.286,00	11.132,00	8.712,00	9.052,00	8.699,00
13	001	4	52	01.110	100.000,00	20.000,00	80.000,00	8.353,00	7.475,00	7.373,00	5.770,00	5.996,00	5.762,00
13	002	3	30	01.110	2.000,00	400,00	1.600,00			1.600,00			
13	002	3	39	01.110	48.000,00	9.600,00	38.400,00	4.009,00	3.588,00	3.539,00	2.770,00	2.878,00	2.765,00
13	002	3	39	05100	100.000,00		100.000,00	10.438,00	8.909,00	8.906,00	2.368,00	9.062,00	9.507,00
13	002	4	51	01.110	1.800.000,00	1.800.000,00	-	-	-	-	-	-	-
13	002	4	61	01.110	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-	-
13	003	3	39	01.100	650.000,00		650.000,00	24.986,00	40.975,00	50.550,00	51.780,00	51.853,00	73.265,00
13	003	3	39	01.110	2.350.000,00	850.000,00	1.500.000,00	156.624,00	140.163,00	138.257,00	108.203,00	112.425,00	108.038,00
13	003	4	51	01.100	2.800.000,00		2.800.000,00	107.634,00	176.510,00	217.757,00	223.055,00	223.368,00	315.607,00
13	003	4	51	01.110	8.130.000,00	2.640.000,00	5.490.000,00	573.246,00	512.998,00	506.023,00	396.025,00	411.475,00	395.420,00
13	003	4	51	05100	48.300.000,00		48.300.000,00	5.041.933,00	4.303.129,00	4.301.964,00	1.144.110,00	4.377.276,00	4.592.337,00
13	004	3	48	01.110	2.140.000,00	428.000,00	1.712.000,00	178.760,00	159.973,00	157.798,00	123.496,00	128.314,00	123.307,00
13	005	3	39	01.100	150.000,00		150.000,00	5.766,00	9.455,00	11.665,00	11.949,00	11.966,00	16.907,00
13	006	3	39	01.110	100.000,00	20.000,00	80.000,00	8.353,00	7.475,00	7.373,00	5.770,00	5.996,00	5.762,00
13	007	3	30	01.110	30.000,00	6.000,00	24.000,00			24.000,00			
13	007	3	39	01.110	30.000,00	6.000,00	24.000,00			24.000,00			
13	008	3	36	01.100	5.000,00		5.000,00			5.000,00			
13	008	3	39	01.100	2.345.000,00		2.345.000,00	90.143,00	147.827,00	182.371,00	186.809,00	187.071,00	264.321,00
13	008	3	48	01.100	2.000.000,00		2.000.000,00	76.881,00	126.078,00	155.540,00	159.325,00	159.548,00	225.433,00
13	008	4	51	01.100	8.000.000,00		8.000.000,00	307.527,00	504.315,00	622.163,00	637.302,00	638.195,00	901.735,00
13	008	4	52	01.100	50.000,00		50.000,00	1.922,00	3.151,00	3.888,00	3.983,00	3.988,00	5.635,00
13	008	4	61	01.100	100.000,00		100.000,00	3.844,00	6.303,00	7.777,00	7.966,00	7.977,00	11.271,00
13	009	3	35	01.100	50.000,00		50.000,00	1.922,00	3.151,00	3.888,00	3.983,00	3.988,00	5.635,00
13	009	3	39	01.100	150.000,00		150.000,00	5.766,00	9.455,00	11.665,00	11.949,00	11.966,00	16.907,00
13	009	4	51	01.100	50.000,00		50.000,00	1.922,00	3.151,00	3.888,00	3.983,00	3.988,00	5.635,00
13	010	3	39	01.110	1.000,00	-	1.000,00			1.000,00			
13	010	3	39	05100	200.000,00		200.000,00	20.877,00	17.818,00	17.813,00	4.737,00	18.125,00	19.015,00
13	011	3	35	01.100	50.000,00		50.000,00	1.922,00	3.151,00	3.888,00	3.983,00	3.988,00	5.635,00
13	011	3	39	01.100	150.000,00		150.000,00	5.766,00	9.455,00	11.665,00	11.949,00	11.966,00	16.907,00


**Anexo II - Tabela de Distribuição de Recurso**

Classificação						1º Semestre						
Órgao	Unidade	Grupo	Elemento	Fonte	Orcado Atual	Contingenciado	Liberado	Janeiro	Fevereiro	Março	Maio	Junho
13	011	4	51	01.100	50.000,00		50.000,00	1.922,00	3.151,00	3.888,00	3.988,00	5.635,00
13	012	3	35	01.100	50.000,00		50.000,00	1.922,00	3.151,00	3.888,00	3.988,00	5.635,00
13	012	3	39	01.100	150.000,00		150.000,00	5.766,00	9.455,00	11.665,00	11.949,00	16.907,00
13	012	4	51	01.100	50.000,00		50.000,00	1.922,00	3.151,00	3.888,00	3.988,00	5.635,00
<b>Total do Órgão</b>				<b>94.430.790,00</b>		<b>88.430.790,00</b>	<b>8.112.926,00</b>	<b>7.531.609,00</b>	<b>7.825.727,00</b>	<b>4.136.047,00</b>	<b>7.468.476,00</b>	<b>8.174.260,00</b>


**Anexo II - Tabela de Distribuição de Recurso**
**Classificação**

Órgão	Unidade	Grupo	Elemento	Fonte	Orgão Atual	Contingenciado	1º Semestre					
							Janeiro	Liberado	Maio	Junho	Abri	Fevereiro
14	001	1	11	01110	11.785.028,00	-	11.785.028,00	1.230.550,00	1.101.219,00	1.086.247,00	850.121,00	883.288,00
14	001	1	13	01110	3.324.751,00	-	3.324.751,00	347.158,00	310.672,00	306.448,00	239.833,00	249.190,00
14	001	1	94	01110	161.641,00	-	161.641,00	16.877,00	15.104,00	14.898,00	11.660,00	12.115,00
14	001	3	30	01110	80.000,00	12.000,00	68.000,00	7.100,00	6.354,00	6.267,00	4.905,00	5.096,00
14	001	3	30	05510	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
14	001	3	39	01110	135.000,00	20.600,00	114.400,00	11.945,00	10.689,00	10.544,00	8.252,00	8.574,00
14	001	3	39	05510	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
14	001	3	46	01110	1.317.056,00	-	1.317.056,00	137.522,00	123.068,00	121.395,00	95.006,00	98.713,00
14	001	3	49	01110	495.760,00	-	495.760,00	51.765,00	46.324,00	45.695,00	35.762,00	37.157,00
14	001	4	52	01110	1.000,00	200,00	200,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00
14	004	3	30	01110	6.400,00	960,00	5.440,00	5.440,00	5.440,00	5.440,00	5.440,00	5.440,00
14	004	3	33	01110	6.400,00	960,00	5.440,00	5.440,00	5.440,00	5.440,00	5.440,00	5.440,00
14	004	3	36	01110	6.400,00	960,00	5.440,00	5.440,00	5.440,00	5.440,00	5.440,00	5.440,00
14	004	3	39	01110	28.800,00	4.320,00	24.480,00	24.480,00	24.480,00	24.480,00	24.480,00	24.480,00
14	004	4	52	05510	2.983,00	2.983,00	2.983,00	2.983,00	2.983,00	2.983,00	2.983,00	2.983,00
14	005	3	30	01110	2.449.400,00	338.160,00	2.111.240,00	220.448,00	197.279,00	194.596,00	152.295,00	158.237,00
14	005	3	30	02510	125.000,00	125.000,00	6.917,00	6.861,00	13.627,00	10.279,00	10.248,00	10.274,00
14	005	3	30	05510	1.546.786,00	1.546.786,00	153.727,00	102.228,00	118.828,00	83.455,00	77.695,00	73.490,00
14	005	3	33	01110	30.968,00	5.045,00	25.923,00	2.706,00	2.422,00	2.389,00	1.869,00	1.942,00
14	005	3	36	01110	12.800,00	1.920,00	10.880,00	8.000,00	8.000,00	10.880,00	8.000,00	8.000,00
14	005	3	36	05510	8.000,00	835.930,00	1.785.520,00	186.437,00	166.843,00	164.574,00	128.799,00	133.824,00
14	005	3	39	01110	2.621.450,00	100.000,00	100.000,00	5.533,00	5.488,00	10.902,00	8.223,00	8.198,00
14	005	3	39	02510	1.450.236,00	300,00	1.700,00	2.000,00	2.000,00	1.700,00	2.000,00	2.000,00
14	005	3	41	05510	1.450.236,00	371.400,00	2.104.600,00	219.754,00	196.658,00	193.984,00	151.816,00	157.739,00
14	005	3	41	01110	1.450.236,00	300,00	1.700,00	2.000,00	2.000,00	1.700,00	2.000,00	2.000,00
14	005	4	41	02510	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
14	005	4	41	05510	2.202.000,00	1.000,00	2.201.000,00	229.820,00	205.666,00	202.870,00	158.770,00	164.965,00
14	005	4	41	01110	1.515.000,00	514.000,00	1.001.000,00	104.520,00	93.535,00	92.263,00	72.207,00	75.025,00
14	005	4	41	02510	102.192,00	102.192,00	10.156,00	6.753,00	7.850,00	5.513,00	5.133,00	4.855,00
14	006	3	30	01110	100.000,00	20.000,00	80.000,00	8.353,00	7.475,00	7.373,00	5.770,00	5.996,00
14	006	3	30	05510	185.900,00	185.900,00	18.475,00	12.286,00	14.281,00	10.030,00	9.337,00	8.832,00
<b>Total do Órgão</b>					<b>33.581.253,00</b>		<b>3.175.869,00</b>	<b>2.780.214,00</b>	<b>2.971.284,00</b>	<b>2.284.975,00</b>	<b>2.199.178,00</b>	


**Anexo II - Tabela de Distribuição de Recurso**

Órgão	Unidade	Grupo	Elemento	Fonte	Orcado Atual	Contingenciado	1º Semestre					
							Liberado	Janeiro	Fevereiro	Março	Maio	Junho
15 001	1	11	01.11.0	4.414.105,00	-	4.414.105,00	460.905,00	412.464,00	406.856,00	318.414,00	330.837,00	317.928,00
15 001	1	13	01.11.0	1.308.388,00	-	1.308.388,00	136.617,00	122.258,00	120.596,00	94.381,00	98.063,00	94.237,00
15 001	1	94	01.11.0	40.124,00	-	40.124,00	4.189,00	3.749,00	3.698,00	2.894,00	3.007,00	2.889,00
15 001	3	30	01.11.0	117.400,00	15.360,00	102.040,00	10.654,00	9.534,00	9.405,00	7.360,00	7.647,00	7.349,00
15 001	3	31	01.11.0	1.000,00	150,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	
15 001	3	33	01.11.0	1.000,00	150,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	
15 001	3	36	01.11.0	1.000,00	150,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	
15 001	3	39	01.11.0	58.600,00	8.040,00	50.560,00	5.279,00	4.724,00	4.660,00	3.647,00	3.789,00	3.641,00
15 001	3	46	01.11.0	447.361,00	-	447.361,00	46.711,00	41.802,00	41.234,00	32.270,00	33.529,00	32.221,00
15 001	3	49	01.11.0	89.887,00	-	89.887,00	9.385,00	8.399,00	8.285,00	6.484,00	6.737,00	6.474,00
15 001	4	52	01.11.0	11.200,00	1.680,00	9.520,00				9.520,00		
15 002	3	30	01.11.0	239.000,00	14.800,00	224.20,00	23.410,00	20.949,00	20.664,00	16.172,00	16.803,00	16.148,00
15 002	3	36	01.11.0	154.000,00	600,00	153.40,00	16.017,00	14.334,00	14.139,00	11.065,00	11.497,00	11.048,00
15 002	3	39	01.11.0	1.847.000,00	388.200,00	1.458.80,00	152.322,00	136.313,00	134.460,00	105.231,00	109.337,00	105.071,00
15 002	3	39	05.10.0	5.000,00		5.000,00				5.000,00		
15 002	3	41	01.11.0	795.000,00	200,00	794.80,00	82.990,00	74.267,00	73.258,00	57.333,00	59.570,00	57.245,00
15 002	3	43	01.11.0	60.000,00	12.000,00	48.00,00	5.011,00	4.485,00	4.424,00	3.462,00	3.597,00	3.457,00
15 002	4	41	01.11.0	100.000,00	-	100.000,00	10.441,00	9.344,00	9.217,00	7.213,00	7.495,00	7.202,00
15 002	4	51	01.11.0	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	
15 002	4	52	01.11.0	188.000,00	180.000,00	8.00,00	835,00	747,00	737,00	577,00	599,00	576,00
15 003	3	30	01.11.0	3.200,00	480,00	2.720,00				2.720,00		
15 003	3	39	01.11.0	29.000,00	4.400,00	24.600,00				24.600,00		
15 003	3	41	01.11.0	1.000,00	150,00	850,00				850,00		
15 004	3	30	01.10.0	1.000,00	150,00	1.000,00				850,00		
15 004	3	36	01.10.0	1.000,00	150,00	1.000,00				850,00		
15 004	3	39	01.10.0	1.000,00	150,00	1.000,00				850,00		
15 004	3	41	01.10.0	1.000,00	150,00	1.000,00				850,00		
15 004	3	43	01.10.0	1.000,00	150,00	1.000,00				850,00		
15 004	4	52	01.10.0	1.000,00	150,00	1.000,00				850,00		
<b>Total do Órgão</b>					<b>9.918.265,00</b>		<b>9.290.905,00</b>	<b>863.369,00</b>	<b>901.973,00</b>	<b>666.503,00</b>	<b>692.507,00</b>	<b>665.486,00</b>



## Anexo II - Tabela de Distribuição de Recurso

Classificação							1º Semestre						
Órgão	Unidade	Grupo	Elemento	Fonte	Orcado Atual	Contingenciado	Liberado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abri	Maio	Junho
16	001	1	11	01110	5.235.767,00	-	5.235.767,00	546.700,00	489.242,00	482.590,00	377.686,00	392.421,00	377.109,00
16	001	1	13	01110	1.516.848,00	-	1.516.848,00	158.383,00	141.737,00	139.810,00	109.418,00	113.687,00	109.251,00
16	001	1	94	01110	51.026,00	-	51.026,00	5.327,00	4.767,00	4.703,00	3.680,00	3.824,00	3.675,00
16	001	3	30	01110	747.400,00	142.960,00	604.440,00	63.113,00	56.480,00	55.712,00	43.601,00	45.302,00	43.535,00
16	001	3	30	02100	60.000,00	60.000,00	60.000,00	1.938,00	3.269,00	3.831,00	3.088,00	7.309,00	12.844,00
16	001	3	33	01110	7.400,00	1.960,00	5.440,00	-	-	5.440,00	-	-	-
16	001	3	35	01110	186.000,00	121.000,00	65.000,00	6.787,00	6.073,00	5.991,00	4.688,00	4.871,00	4.681,00
16	001	3	36	01110	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-
16	001	3	39	01110	1.434.800,00	495.320,00	939.480,00	98.097,00	87.787,00	86.593,00	67.770,00	70.414,00	67.666,00
16	001	3	39	02100	110.000,00	110.000,00	110.000,00	3.554,00	5.994,00	7.024,00	5.661,00	13.400,00	23.548,00
16	001	3	46	01110	412.949,00	-	412.949,00	43.118,00	38.586,00	38.062,00	29.788,00	30.950,00	29.742,00
16	001	3	49	01110	89.103,00	-	89.103,00	9.303,00	8.325,00	8.212,00	6.427,00	6.678,00	6.417,00
16	001	4	51	01110	101.000,00	50.150,00	50.850,00	5.309,00	4.751,00	4.686,00	3.668,00	3.811,00	3.662,00
16	001	4	52	01110	44.400,00	25.360,00	19.040,00	1.988,00	1.779,00	1.754,00	1.373,00	1.427,00	1.371,00
16	001	4	52	02100	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-
<b>Total do Órgão</b>				<b>10.026.693,00</b>			<b>9.179.943,00</b>	<b>943.617,00</b>	<b>848.790,00</b>	<b>864.408,00</b>	<b>656.848,00</b>	<b>694.094,00</b>	<b>683.501,00</b>



## Anexo II - Tabela de Distribuição de Recurso

Órgão	Unidade	Grupo	Elemento	Fonte	Orcado Atual	Contingenciado	1º Semestre						
							Liberado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
17	001	1	11	01.110	4.432.754,00	-	4.432.754,00	462.852,00	414.206,00	408.574,00	319.760,00	332.235,00	319.271,00
17	001	1	13	01.110	1.331.674,00	-	1.331.674,00	139.048,00	124.434,00	122.742,00	96.061,00	99.809,00	95.914,00
17	001	1	94	01.110	67.670,00	-	67.670,00	7.065,00	6.323,00	6.237,00	4.881,00	5.071,00	4.873,00
17	001	3	30	01.110	1.324.000,00	691.900,00	632.100,00	66.001,00	59.064,00	58.261,00	45.597,00	47.375,00	45.527,00
17	001	3	39	01.110	2.480.000,00	702.000,00	1.778.00,00	185.652,00	166.140,00	163.881,00	128.257,00	133.261,00	128.061,00
17	001	3	46	01.110	522.443,00	-	522.443,00	54.551,00	48.818,00	48.154,00	37.686,00	39.157,00	37.629,00
17	001	3	49	01.110	203.095,00	-	203.095,00	21.206,00	18.977,00	18.719,00	14.650,00	15.221,00	14.628,00
17	001	4	52	01.110	388.000,00	132.000,00	256.000,00	26.730,00	23.921,00	23.595,00	18.466,00	19.187,00	18.438,00
17	002	3	30	01.110	96.000,00	14.400,00	81.600,00	8.520,00	7.624,00	7.521,00	5.886,00	6.115,00	5.877,00
17	002	3	39	01.110	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
17	002	4	51	01.110	440.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
17	002	4	52	01.110	36.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
17	003	3	30	01.100	20.000,00	-	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-	-
17	003	3	30	01.110	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	-	-	-
17	003	3	39	01.100	20.000,00	-	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-	-
17	003	3	39	06100	5.000,00	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	-
17	003	3	41	01.110	100.000,00	20.000,00	80.000,00	8.353,00	7.475,00	7.373,00	5.770,00	5.996,00	5.762,00
17	003	4	52	01.100	20.000,00	-	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-	-
17	003	4	52	01.110	100.000,00	20.000,00	80.000,00	8.353,00	7.475,00	7.373,00	5.770,00	5.996,00	5.762,00
17	003	4	52	06100	5.000,00	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	-
17	004	3	30	01.110	220.000,00	-	220.000,00	22.971,00	20.557,00	20.277,00	15.859,00	16.489,00	15.845,00
17	004	3	33	01.110	10.000,00	-	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-	-
17	004	3	39	01.110	1.000,00	-	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	-
17	004	4	52	01.110	70.000,00	-	70.000,00	7.309,00	6.540,00	6.452,00	5.049,00	5.246,00	5.041,00
<b>Total do Órgão</b>					<b>11.932.636,00</b>		<b>9.836.336,00</b>	<b>1.018.611,00</b>	<b>911.554,00</b>	<b>980.159,00</b>	<b>703.702,00</b>	<b>731.158,00</b>	<b>702.628,00</b>


**Anexo II - Tabela de Distribuição de Recurso**

Órgão	Unidade	Grupo	Elemento	Fonte	Orcado Atual	Contingenciado	Liberado	1º Semestre			
								Janeiro	Fevereiro	Março	Maio
18	001	1	91	01.110	1.000.000,00	-	1.000.000,00	104.416,00	93.442,00	92.171,00	72.135,00
18	001	2	21	01.100	1.000,00	-	1.000,00			1.000,00	
18	001	2	21	01.110	30.125.380,00	-	30.125.380,00	3.145.584,00	2.814.984,00	2.776.710,00	2.173.117,00
18	001	3	30	01.110	100.000,00	15.000,00	85.000,00	8.875,00	7.942,00	7.834,00	6.131,00
18	001	3	33	01.110	10.000,00	1.500,00	8.500,00			8.500,00	
18	001	3	36	01.110	1.000,00	150,00	85,00			850,00	
18	001	3	39	01.110	19.309.800,00	2.896.470,00	16.413.330,00	1.713.821,00	1.533.698,00	1.512.846,00	1.183.987,00
18	001	3	46	01.110	11.365.250,00	1.704.788,00	9.660.462,00	1.008.710,00	902.695,00	890.422,00	696.864,00
18	001	3	47	01.110	20.697.000,00	-	20.697.000,00	2.161.106,00	1.933.974,00	1.907.679,00	1.492.993,00
18	001	3	91	01.110	1.000.000,00	-	1.000.000,00	104.416,00	93.442,00	92.171,00	72.135,00
18	001	3	92	01.110	100.000,00	15.000,00	85.000,00	8.875,00	7.942,00	7.834,00	6.131,00
18	001	3	93	01.110	150.000,00	22.500,00	12.750,00	13.313,00	11.913,00	11.751,00	9.197,00
18	001	4	52	01.110	500.000,00	75.000,00	425.000,00	44.376,00	39.712,00	39.173,00	30.657,00
18	001	4	91	01.110	35.720.000,00	-	35.720.000,00	3.729.754,00	3.337.758,00	3.292.376,00	2.576.689,00
18	001	5	65	01.110	1.000,00	150,00	850,00			850,00	
18	001	6	71	01.100	1.000,00		1.000,00			1.000,00	
18	001	6	71	01.110	34.872.620,00	-	34.872.620,00	3.641.274,00	3.258.577,00	3.214.272,00	2.515.562,00
18	002	3	36	01.110	8.209.018,00	1.231.353,00	6.977.665,00	728.582,00	652.008,00	643.143,00	503.339,00
18	002	3	39	01.110	23.181.491,00	3.477.223,00	19.704.268,00	2.057.449,00	1.841.211,00	1.816.177,00	1.421.382,00
<b>Total do Órgão</b>					<b>186.344.559,00</b>	<b>176.905.425,00</b>	<b>18.470.551,00</b>	<b>16.529.298,00</b>	<b>16.316.759,00</b>	<b>12.760.319,00</b>	<b>12.258.154,00</b>
<b>Total do Órgão</b>											<b>12.740.843,00</b>


**Anexo II - Tabela de Distribuição de Recurso**

Órgão	Unidade	Grupo	Elemento	Fonte	Órgão Atual	Contingenciado	Liberado	1º Semestre					
								Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiô	Junho
19	001	1	11	01110	5.254.031,00	-	5.254.031,00	548.607,00	490.948,00	484.273,00	379.003,00	393.790,00	378.424,00
19	001	1	13	01110	1.495.012,00	-	1.495.012,00	156.103,00	139.697,00	137.797,00	107.843,00	112.051,00	107.679,00
19	001	1	94	01110	71.557,00	-	71.557,00	7.471,00	6.686,00	6.595,00	5.161,00	5.363,00	5.153,00
19	001	3	30	01110	400.000,00	60.000,00	340.000,00	35.501,00	31.770,00	31.338,00	24.526,00	25.483,00	24.488,00
19	001	3	33	01110	10.000,00	1.500,00	8.500,00			8.500,00			
19	001	3	36	01110	30.000,00	4.500,00	25.500,00			25.500,00			
19	001	3	39	01110	2.000.000,00	300.000,00	1.700.000,00	177.507,00	158.851,00	156.692,00	122.630,00	127.415,00	122.443,00
19	001	3	46	01110	566.240,00	-	566.240,00	59.124,00	52.910,00	52.191,00	40.846,00	42.439,00	40.783,00
19	001	3	49	01110	239.817,00	-	239.817,00	25.040,00	22.409,00	22.104,00	17.299,00	17.974,00	17.272,00
19	001	4	52	01110	260.000,00	39.000,00	221.000,00	23.076,00	20.650,00	20.369,00	15.942,00	16.563,00	15.917,00
19	002	3	30	01110	60.000,00	12.000,00	48.000,00	5.011,00	4.485,00	4.424,00	3.462,00	3.457,00	3.457,00
19	002	3	30	01400	380.000,00	380.000,00	380.000,00	37.669,00	23.553,00	26.670,00	25.638,00	30.249,00	28.541,00
19	002	3	39	01110	390.000,00	183.000,00	207.000,00	21.614,00	19.342,00	19.079,00	14.932,00	15.514,00	14.909,00
19	002	3	39	01400	52.000,00	52.000,00	52.000,00	51.547,00	32.368,00	36.496,00	35.084,00	41.394,00	39.056,00
19	002	4	52	01110	160.000,00	32.000,00	128.000,00	13.365,00	11.960,00	11.797,00	9.233,00	9.593,00	9.219,00
19	003	3	30	01110	210.000,00	210.000,00	-	-	-	-	-	-	-
19	003	3	30	01400	50.000,00	50.000,00	4.956,00	3.112,00	3.509,00	3.373,00	3.980,00	3.755,00	3.755,00
19	003	3	39	01110	81.000,00	80.000,00	1.000,00	104,00	93,00	92,00	72,00	74,00	72,00
19	003	3	39	01400	1.000,00	1.000,00			1.000,00				
19	003	4	52	01110	160.000,00	160.000,00	-	-	-	-	-	-	-
19	004	3	30	01400	70.000,00	70.000,00	6.939,00	4.357,00	4.913,00	4.722,00	5.572,00	5.257,00	5.257,00
19	004	4	52	01110	80.000,00	16.000,00	64.000,00	6.682,00	5.980,00	4.616,00	4.796,00	4.609,00	4.609,00
19	005	3	30	01400	2.300.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00	227.996,00	143.167,00	161.427,00	155.182,00	183.091,00	172.750,00
19	005	3	39	01400	16.700.000,00	16.700.000,00	1.655.453,00	1.039.518,00	1.172.107,00	1.126.757,00	1.329.401,00	1.254.321,00	1.254.321,00
<b>Total do Órgão</b>					<b>31.488.657,00</b>	<b>30.390.657,00</b>	<b>3.063.765,00</b>	<b>2.211.956,00</b>	<b>2.392.771,00</b>	<b>2.096.321,00</b>	<b>2.368.339,00</b>	<b>2.248.105,00</b>	


**Anexo II - Tabela de Distribuição de Recurso**

Órgão	Unidade	Grupo	Elemento	Fonte	Orçado Atual	Contingenciado	1º Semestre					
							Liberado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio
20 001	1	11	01.11.0	36.339.547,00	65.459.370,00	1.954.515.365,00	194.980.843,00	178.018.484,00	176.125.768,00	135.576.302,00	152.001.880,00	165.545.894,00
20 001	1	13	01.11.0	10.122.974,00	-	36.339.547,00	3.794.445,00	3.395.650,00	3.349.481,00	2.621.380,00	2.723.651,00	2.617.379,00
20 001	1	94	01.11.0	128.464,00	-	10.122.974,00	1.057.004,00	945.913,00	933.052,00	730.228,00	758.717,00	729.113,00
20 001	3	30	01.11.0	40.000,00	6.000,00	34.000,00	13.413,00	12.003,00	11.840,00	9.266,00	9.628,00	9.252,00
20 001	3	39	01.11.0	24.000,00	3.600,00	20.400,00	3.550,00	3.177,00	3.133,00	2.452,00	2.548,00	2.448,00
20 001	3	46	01.11.0	2.702.937,00	-	2.702.937,00	282.231,00	252.568,00	249.134,00	194.978,00	202.585,00	194.680,00
20 001	3	49	01.11.0	884.887,00	-	884.887,00	92.396,00	82.685,00	81.561,00	63.831,00	66.322,00	63.734,00
20 001	4	52	01.11.0	5.120,00	768,00	4.352,00	-	-	4.352,00	-	-	-
20 002	3	30	01.11.0	570.000,00	72.000,00	498.000,00	51.999,00	46.534,00	45.901,00	35.923,00	37.325,00	35.868,00
20 002	3	33	01.11.0	1.000,00	150,00	850,00	-	-	850,00	-	-	-
20 002	3	39	01.11.0	347.400,00	36.360,00	311.040,00	32.477,00	29.064,00	28.669,00	22.437,00	23.312,00	22.402,00
20 002	4	51	01.11.0	2.000,00	-	2.000,00	-	-	2.000,00	-	-	-
20 002	4	51	05100	2.001.000,00	-	2.001.000,00	208.880,00	178.272,00	178.224,00	47.398,00	181.344,00	190.253,00
20 002	4	52	01.11.0	3.000,00	-	3.000,00	-	-	3.000,00	-	-	-
20 002	4	52	05100	8.001.000,00	-	8.001.000,00	835.207,00	712.822,00	712.629,00	189.524,00	725.105,00	760.730,00
20 004	3	30	01.11.0	124.000,00	69.600,00	54.400,00	5.680,00	5.083,00	5.014,00	3.924,00	4.077,00	3.918,00
20 004	3	39	01.11.0	124.000,00	69.600,00	54.400,00	5.680,00	5.083,00	5.014,00	3.924,00	4.077,00	3.918,00
20 004	4	52	01.11.0	212.800,00	200.000,00	12.800,00	1.336,00	1.196,00	1.179,00	923,00	959,00	921,00
20 005	3	30	01.11.0	195.200,00	21.480,00	173.720,00	18.139,00	16.232,00	16.012,00	12.531,00	13.020,00	12.512,00
20 005	3	39	01.11.0	78.600,00	8.640,00	69.960,00	7.304,00	6.537,00	6.448,00	5.046,00	5.243,00	5.038,00
20 005	4	51	05100	320.000,00	-	320.000,00	33.404,00	28.509,00	28.501,00	7.580,00	29.000,00	30.425,00
20 005	4	52	01.11.0	64.000,00	64.000,00	-	-	-	-	-	-	-
20 005	4	52	05100	362.000,00	362.000,00	362.000,00	37.788,00	32.251,00	32.242,00	8.574,00	32.806,00	34.418,00
<b>Total do Órgão</b>				<b>62.653.929,00</b>	<b>62.101.731,00</b>	<b>6.480.933,00</b>	<b>5.753.579,00</b>	<b>5.718.636,00</b>	<b>3.959.919,00</b>	<b>4.819.719,00</b>	<b>4.717.009,00</b>	


**Anexo II - Tabela de Distribuição de Recurso**

Classificação							1º Semestre						
Órgão	Unidade	Grupo	Elemento	Fonte	Orcado Atual	Contingenciado	Liberado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abri	Mai	Junho
23	001	1	11	01.110	3.554.109,00	-	3.554.109,00	371.107,00	332.104,00	327.588,00	256.378,00	266.380,00	255.987,00
23	001	1	13	01.110	1.059.288,00	-	1.059.288,00	110.607,00	98.982,00	97.636,00	76.412,00	79.393,00	76.295,00
23	001	1	94	01.110	68.786,00	-	68.786,00	7.182,00	6.427,00	6.340,00	4.961,00	5.155,00	4.954,00
23	001	3	30	01.110	266.000,00	32.400,00	233.600,00	24.391,00	21.828,00	21.531,00	16.850,00	17.508,00	16.825,00
23	001	3	39	01.110	8.714.000,00	9.600,00	8.704.400,00	908.882,00	813.358,00	802.300,00	627.838,00	652.395,00	626.940,00
23	001	3	46	01.110	265.914,00	-	265.914,00	27.765,00	24.847,00	24.509,00	19.181,00	19.930,00	19.152,00
23	001	3	49	01.110	46.717,00	-	46.717,00	4.878,00	4.365,00	4.305,00	3.369,00	3.501,00	3.364,00
23	001	4	52	01.110	40.000,00	6.000,00	34.000,00	3.550,00	3.177,00	3.133,00	2.452,00	2.548,00	2.448,00
<b>Total do Órgão</b>					<b>14.014.814,00</b>		<b>13.966.814,00</b>	<b>1.458.362,00</b>	<b>1.305.088,00</b>	<b>1.287.342,00</b>	<b>1.007.501,00</b>	<b>1.046.810,00</b>	<b>1.005.965,00</b>



## Anexo II - Tabela de Distribuição de Recurso

Classificação							1º Semestre					
Órgão	Unidade	Grupo	Elemento	Fonte	Orcado Atual	Contingenciado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abri	Mai	Junho
24	001	1	1.1	01110	3.385.069,00	-	3.385.069,00	353.456,00	316.308,00	244.184,00	253.711,00	243.811,00
24	001	1	13	01110	939.220,00	-	939.220,00	98.069,00	87.762,00	86.569,00	67.751,00	70.394,00
24	001	1	94	01110	67.348,00	-	67.348,00	7.032,00	6.293,00	6.207,00	4.858,00	5.047,00
24	001	3	30	01110	100.000,00	16.000,00	84.000,00	8.770,00	7.849,00	7.742,00	6.059,00	6.295,00
24	001	3	31	01110	1.000,00	150,00	850,00	-	-	850,00	-	-
24	001	3	32	01110	1.000,00	150,00	850,00	-	-	850,00	-	-
24	001	3	33	01110	120.000,00	18.000,00	102.000,00	10.650,00	9.531,00	9.401,00	7.357,00	7.644,00
24	001	3	35	01110	17.000,00	2.600,00	14.400,00	-	-	14.400,00	-	-
24	001	3	39	01110	4.419.000,00	871.800,00	3.547.20,00	370.385,00	331.458,00	326.951,00	255.879,00	265.862,00
24	001	3	43	01110	1.000,00	150,00	850,00	-	-	850,00	-	-
24	001	3	46	01110	237.758,00	-	237.758,00	24.825,00	22.216,00	21.914,00	17.150,00	17.819,00
24	001	3	48	01110	1.000,00	150,00	850,00	-	-	850,00	-	-
24	001	3	49	01110	65.011,00	-	65.011,00	6.788,00	6.074,00	5.992,00	4.689,00	4.872,00
24	001	3	92	01110	1.000,00	150,00	850,00	-	-	850,00	-	-
24	001	4	51	01110	126.000,00	22.400,00	103.600,00	10.817,00	9.680,00	9.548,00	7.473,00	7.764,00
24	001	4	52	01110	84.000,00	13.600,00	70.400,00	7.350,00	6.578,00	6.488,00	5.078,00	5.276,00
<b>Total do Órgão</b>				<b>9.565.406,00</b>	<b>8.620.256,00</b>	<b>898.142,00</b>	<b>803.749,00</b>	<b>811.469,00</b>	<b>620.478,00</b>	<b>644.684,00</b>	<b>619.530,00</b>	<b>615.545.894,00</b>


**Anexo II - Tabela de Distribuição de Recurso**

Órgão	Unidade	Grupo	Elemento	Fonte	Orcado Atual	Contingenciado	1º Semestre					
							Liberado	Janeiro	Fevereiro	Março	Maio	Junho
25	001	1	11	01.11.0	6.268.904,00	-	6.268.904,00	585.780,00	577.816,00	452.212,00	469.854,00	451.521,00
25	001	1	13	01.11.0	1.988.369,00	-	1.988.369,00	207.618,00	185.797,00	143.432,00	149.028,00	143.213,00
25	001	1	94	01.11.0	189.519,00	-	189.519,00	19.788,00	17.709,00	13.671,00	14.204,00	13.650,00
25	001	3	30	01.11.0	900.000,00	30.000,00	870.000,00	90.842,00	81.294,00	80.189,00	62.758,00	65.206,00
25	001	3	39	01.11.0	3.969.000,00	4.000,00	3.965.000,00	4.14.011,00	370.498,00	365.461,00	286.018,00	297.177,00
25	001	3	46	01.11.0	722.660,00	-	722.660,00	75.457,00	67.526,00	66.608,00	52.129,00	54.163,00
25	001	3	49	01.11.0	76.061,00	-	76.061,00	7.942,00	7.107,00	7.010,00	5.486,00	5.700,00
25	001	4	52	01.11.0	41.000,00	8.000,00	33.000,00	3.445,00	3.083,00	3.041,00	2.380,00	2.473,00
25	002	3	33	01.11.0	25.000,00	5.000,00	20.000,00			20.000,00		
25	002	3	35	01.11.0	60.000,00	12.000,00	48.000,00	5.011,00	4.485,00	4.424,00	3.462,00	3.597,00
25	002	3	39	01.11.0	97.000,00	13.800,00	83.200,00	8.687,00	7.774,00	7.668,00	6.001,00	6.235,00
25	002	4	39	01.11.0	16.000,00	3.200,00	12.800,00			12.800,00		
25	003	3	30	01.11.0	30.000,00	2.000,00	28.000,00			28.000,00		
25	003	3	39	01.11.0	116.000,00	2.000,00	114.000,00	11.903,00	10.652,00	10.507,00	8.223,00	8.544,00
25	003	4	39	01.11.0	50.000,00	10.000,00	40.000,00	4.176,00	3.737,00	3.686,00	2.885,00	2.998,00
25	003	4	52	01.11.0	42.000,00	6.400,00	35.600,00	3.717,00	3.326,00	3.281,00	2.568,00	2.668,00
25	004	3	30	05.10.0	1.000,00	1.000,00	1.000,00			1.000,00		
25	004	3	33	01.11.0	40.000,00	-	40.000,00	4.176,00	3.737,00	3.686,00	2.885,00	2.998,00
25	004	3	39	01.11.0	216.000,00	-	216.000,00	22.553,00	20.183,00	19.909,00	15.581,00	16.189,00
25	004	4	52	01.11.0	50.000,00	-	50.000,00	5.220,00	4.672,00	4.608,00	3.606,00	3.747,00
25	005	3	30	05.10.0	1.000,00	1.000,00	1.000,00			1.000,00		
25	005	3	39	01.11.0	70.500,00	-	70.500,00	7.361,00	6.587,00	6.498,00	5.085,00	5.283,00
25	005	4	51	01.11.0	500,00	-	500,00			500,00		
25	005	4	52	05.10.0	1.000,00	1.000,00	1.000,00			1.000,00		


**Anexo II - Tabela de Distribuição de Recurso**

Classificação				1º Semestre									
Órgão	Unidade	Grupo	Elemento	Fonte	Orcado Atual	Contingenciado	Liberado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>2.145.787.315,00</b>	<b>65.459.370,00</b>	<b>1.954.515.365,00</b>	<b>194.980.843,00</b>	<b>178.018.484,00</b>	<b>176.125.768,00</b>	<b>135.576.302,00</b>	<b>152.001.880,00</b>	<b>165.545.894,00</b>


**Classificação**

Órgão	Unidade	Grupo	Elemento	Fonte	2º Semestre					
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
02	001	1	11	01.110	722.045,00	700.289,00	692.019,00	719.928,00	646.961,00	919.497,00
02	001	1	13	01.110	215.574,00	209.078,00	206.609,00	214.942,00	193.157,00	274.530,00
02	001	1	94	01.110	5.543,00	5.376,00	5.313,00	5.527,00	4.967,00	7.067,00
02	001	1	96	01.110	14.496,00	14.059,00	13.893,00	14.454,00	12.989,00	18.467,00
02	001	3	30	01.110	28.806,00	27.938,00	27.608,00	28.722,00	25.810,00	36.688,00
02	001	3	33	01.110	2.519,00	2.443,00	2.414,00	2.511,00	2.257,00	3.213,00
02	001	3	36	01.110						-
02	001	3	39	01.110	10.953,00	10.623,00	10.497,00	10.920,00	9.814,00	13.952,00
02	001	3	46	01.110	52.797,00	51.207,00	50.602,00	52.643,00	47.307,00	67.239,00
02	001	3	49	01.110	7.110,00	6.895,00	6.814,00	7.089,00	6.370,00	9.060,00
02	001	4	51	01.110	4.928,00	4.780,00	4.723,00	4.914,00	4.416,00	6.284,00
02	001	4	52	01.110						-
02	002	3	30	01.110	2.190,00	2.124,00	2.099,00	2.184,00	1.962,00	2.794,00
02	002	3	39	01.110						-
02	002	4	52	01.110						-
02	004	3	30	01.110						-
02	004	3	33	01.110						-
02	004	4	52	01.110						-
02	006	3	30	01.110	13.530,00	13.122,00	12.967,00	13.490,00	12.123,00	17.236,00
02	006	3	32	01.110	107.436,00	104.199,00	102.968,00	107.121,00	96.264,00	136.818,00
02	006	3	32	06100	14.716,00	13.342,00	13.411,00	12.604,00	21.549,00	12.290,00
02	006	3	36	01.110						-
02	006	3	39	01.110	31.441,00	30.494,00	30.134,00	31.349,00	28.172,00	40.045,00
02	006	4	52	01.110	6.117,00	5.933,00	5.863,00	6.099,00	5.481,00	7.795,00
02	007	3	30	01.110						-
02	007	3	33	01.110						-
02	007	3	36	01.110						-
02	007	3	39	01.110						-
02	007	3	39	06100	36.790,00	33.356,00	33.528,00	31.511,00	53.873,00	30.719,00
02	007	3	41	06100	524.436,00	475.484,00	477.938,00	449.178,00	767.939,00	437.801,00
02	007	3	43	06100	34.784,00	31.537,00	31.699,00	29.792,00	50.934,00	29.043,00
02	007	4	41	06100	144.487,00	131.000,00	131.676,00	123.753,00	211.575,00	120.623,00
02	007	4	42	06100	38.128,00	34.569,00	34.748,00	32.657,00	55.832,00	31.834,00
02	007	4	51	06100	34.115,00	30.930,00	31.090,00	29.219,00	49.955,00	28.484,00
02	010	3	30	01.110						-
02	010	3	33	01.110						-
02	010	3	36	01.110						-



## Classificação

Classificação							2º Semestre			
Órgao	Unidade	Grupo	Elemento	Fonte	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
02	010	3	39	01110	12.815,00	12.428,00	12.282,00	12.777,00	11.482,00	16.324,00
02	010	4	52	01110	4.381,00	4.249,00	4.199,00	4.368,00	3.925,00	5.582,00
02	011	3	30	01110						-
02	011	3	39	01110						-
02	011	4	52	01110	5.557,00	5.389,00	5.325,00	5.540,00	4.979,00	7.083,00
02	012	3	30	01110	64.429,00	62.488,00	61.750,00	64.240,00	57.729,00	82.053,00
02	012	3	39	01110	16.107,00	15.622,00	15.437,00	16.060,00	14.432,00	20.515,00
02	012	4	51	01110	8.053,00	7.811,00	7.718,00	8.030,00	7.216,00	10.260,00
02	012	4	52	01110	16.912,00	16.403,00	16.209,00	16.863,00	15.154,00	21.542,00
Total do Órgão					2.181.195,00	2.063.168,00	2.051.533,00	2.058.485,00	2.424.624,00	2.414.838,00



## Classificação

Órgão	Unidade	Grupo	Elemento	Fonte	2º Semestre					
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
04	001	1	11	01110	670.660,00	650.453,00	642.771,00	668.694,00	600.919,00	854.061,00
04	001	1	13	01110	193.413,00	187.585,00	185.370,00	192.846,00	173.300,00	246.308,00
04	001	1	94	01110	12.165,00	11.799,00	11.659,00	12.130,00	10.900,00	15.498,00
04	001	3	30	01110	4.675,00	4.535,00	4.481,00	4.662,00	4.189,00	5.959,00
04	001	3	33	01110						-
04	001	3	36	01110						-
04	001	3	39	01110	18.734,00	18.169,00	17.955,00	18.679,00	16.786,00	23.862,00
04	001	3	46	01110	40.816,00	39.586,00	39.118,00	40.696,00	36.571,00	51.983,00
04	001	3	49	01110	8.753,00	8.489,00	8.389,00	8.727,00	7.843,00	11.152,00
04	001	4	52	01110						-
04	002	3	30	01110	3.833,00	3.718,00	3.674,00	3.822,00	3.434,00	4.887,00
04	002	3	36	01110						-
04	002	3	39	01110	1.165.172,00	1.130.066,00	1.116.719,00	1.161.757,00	1.044.009,00	1.483.801,00
04	003	3	30	01110	6.845,00	6.639,00	6.560,00	6.825,00	6.133,00	8.724,00
04	003	3	33	01110						-
04	003	3	36	01110						-
04	003	3	39	01110	152.026,00	147.445,00	145.704,00	151.580,00	136.217,00	193.603,00
04	003	4	52	01110						-
04	004	3	30	01110	5.476,00	5.311,00	5.248,00	5.460,00	4.907,00	6.979,00
04	004	3	36	01110						-
04	004	3	39	01110	401.532,00	389.434,00	384.835,00	400.356,00	359.778,00	511.339,00
04	005	4	39	01110	32.029,00	31.064,00	30.697,00	31.935,00	28.698,00	40.795,00
04	005	4	39	07100	-	-	-	-	-	-
04	005	4	51	01110	64.497,00	62.554,00	61.815,00	64.308,00	57.790,00	82.144,00
04	005	4	51	07100	-	-	-	-	-	-
04	005	4	52	01110						-
04	005	4	52	07100	-	-	-	-	-	-
Total do Órgão					2.780.626,00	2.696.847,00	2.664.995,00	2.772.477,00	2.491.474,00	3.541.095,00


**Classificação**

Órgão	Unidade	Grupo	Elemento	Fonte	2º Semestre					
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
05	001	1	11	01.110	749.524,00	726.941,00	718.356,00	747.328,00	671.583,00	954.491,00
05	001	1	13	01.110	196.540,00	190.618,00	188.367,00	195.964,00	176.102,00	250.291,00
05	001	1	94	01.110	7.169,00	6.553,00	6.871,00	7.148,00	6.424,00	9.136,00
05	001	3	30	01.110	18.209,00	17.660,00	17.452,00	18.156,00	16.315,00	23.194,00
05	001	3	33	01.110	-	-	-	-	-	-
05	001	3	36	01.110	21.181,00	20.543,00	20.300,00	21.119,00	18.978,00	26.978,00
05	001	3	39	01.110	103.638,00	100.516,00	99.329,00	103.335,00	92.861,00	131.984,00
05	001	3	46	01.110	35.021,00	33.966,00	33.564,00	34.918,00	31.379,00	44.602,00
05	001	3	49	01.110	3.879,00	3.762,00	3.718,00	3.868,00	3.475,00	4.945,00
05	001	4	51	01.110	80.536,00	78.110,00	77.187,00	80.300,00	72.162,00	102.566,00
05	001	4	51	021.00	875.700,00	675.479,00	425.880,00	2.343.360,00	1.466.724,00	1.142.303,00
05	001	4	52	01.110	2.697,00	2.616,00	2.585,00	2.690,00	2.417,00	3.443,00
<b>Total do Órgão</b>				<b>2.094.094,00</b>	<b>1.857.164,00</b>	<b>1.593.609,00</b>	<b>3.558.186,00</b>	<b>2.558.420,00</b>	<b>2.693.933,00</b>	



## Classificação

Órgão	Unidade	Grupo	Elemento	Fonte	2º Semestre					
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
06	001	1	11	01110	1.030.273,00	999.231,00	987.430,00	1.027.254,00	923.137,00	1.312.014,00
06	001	1	13	01110	308.454,00	299.160,00	295.627,00	307.550,00	276.379,00	392.810,00
06	001	1	94	01110	14.769,00	14.324,00	14.155,00	14.726,00	13.233,00	18.814,00
06	001	3	30	01110	19.167,00	18.590,00	18.370,00	19.111,00	17.174,00	24.414,00
06	001	3	33	01110						-
06	001	3	36	01110						-
06	001	3	39	01110	37.513,00	36.383,00	35.953,00	37.403,00	33.612,00	47.779,00
06	001	3	46	01110	89.946,00	87.236,00	86.206,00	89.683,00	80.593,00	114.547,00
06	001	3	49	01110	17.200,00	16.681,00	16.484,00	17.149,00	15.411,00	21.910,00
06	001	4	52	01110	2.738,00	2.655,00	2.624,00	2.730,00	2.453,00	3.492,00
06	003	3	30	01110						-
06	003	3	35	01110	3.221,00	3.124,00	3.087,00	3.212,00	2.886,00	4.107,00
06	003	3	36	01110						-
06	003	3	39	01110	1.047.864,00	1.016.291,00	1.004.289,00	1.044.793,00	938.898,00	1.334.412,00
06	003	4	51	01110	2.577,00	2.499,00	2.470,00	2.569,00	2.309,00	3.286,00
06	003	4	52	01110						-
06	006	3	39	01110	14.826,00	14.380,00	14.210,00	14.783,00	13.285,00	18.886,00
06	009	3	30	01110	6.845,00	6.639,00	6.560,00	6.825,00	6.133,00	8.724,00
06	009	3	39	01110	12.322,00	11.950,00	11.809,00	12.286,00	11.040,00	15.698,00
06	009	4	52	01110	4.590,00	4.452,00	4.399,00	4.577,00	4.113,00	5.851,00
06	011	3	39	01100	4.546,00	4.304,00	4.663,00	5.902,00	3.882,00	4.136,00
<b>Total do Órgão</b>				<b>2.616.851,00</b>	<b>2.537.899,00</b>	<b>2.508.336,00</b>	<b>2.610.553,00</b>	<b>2.344.538,00</b>	<b>3.330.880,00</b>	


**Classificação**

Órgão	Unidade	Grupo	Elemento	Fonte	2º Semestre					
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
07	001	1	11	01110	292.336,00	283.527,00	280.179,00	291.479,00	261.936,00	372.283,00
07	001	1	13	01110	90.611,00	87.881,00	86.843,00	90.346,00	81.189,00	115.395,00
07	001	1	94	01110	5.898,00	5.720,00	5.653,00	5.881,00	5.285,00	7.514,00
07	001	3	30	01110	29.859,00	28.960,00	28.618,00	29.772,00	26.754,00	38.030,00
07	001	3	30	05100	8.153,00	13.951,00	8.480,00	16.756,00	9.422,00	19.449,00
07	001	3	33	05100						-
07	001	3	36	01110	7.022,00	6.811,00	6.730,00	7.002,00	6.292,00	8.948,00
07	001	3	39	01100	247.121,00	233.974,00	253.510,00	320.885,00	211.042,00	224.552,00
07	001	3	39	01110	622.260,00	603.511,00	596.383,00	620.436,00	557.552,00	792.426,00
07	001	3	39	02100						-
07	001	3	39	05100	103.390,00	176.902,00	107.538,00	212.471,00	119.481,00	246.549,00
07	001	3	39	06100	6.689,00	6.064,00	6.096,00	5.729,00	9.755,00	5.588,00
07	001	3	43	01100						-
07	001	3	46	01110	28.974,00	28.101,00	27.769,00	28.889,00	25.961,00	36.903,00
07	001	3	48	01110	55.409,00	53.739,00	53.105,00	55.246,00	49.647,00	70.567,00
07	001	3	48	05100						-
07	001	3	49	01110	6.758,00	6.555,00	6.477,00	6.738,00	6.055,00	8.613,00
07	001	4	41	01100						-
07	001	4	51	01110	4.187,00	4.061,00	4.013,00	4.175,00	3.752,00	5.340,00
07	001	4	52	01100	7.273,00	6.886,00	7.461,00	9.444,00	6.211,00	6.615,00
07	001	4	52	01110	4.300,00	4.171,00	4.121,00	4.288,00	3.883,00	5.482,00
07	001	4	52	05100	2.174,00	3.720,00	2.261,00	4.468,00	2.512,00	5.190,00
<b>Total do Órgão</b>				<b>1.522.414,00</b>	<b>1.554.534,00</b>	<b>1.485.237,00</b>	<b>1.714.005,00</b>	<b>1.386.739,00</b>	<b>1.969.444,00</b>	


**Classificação**

2º Semestre										
Órgão	Unidade	Grupo	Elemento	Fonte	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
					154.760.961,00	153.257.727,00	147.232.863,00	166.287.766,00	145.610.058,00	185.116.819,00
08	001	1	11	01200	2.031.868,00	1.968.814,00	1.863.115,00	2.093.194,00	1.844.245,00	1.991.596,00
08	001	1	13	01200	535.263,00	518.552,00	490.808,00	551.419,00	485.837,00	524.659,00
08	001	1	94	01200	10.957,00	10.617,00	10.047,00	11.288,00	9.945,00	10.745,00
08	001	3	30	01200						-
08	001	3	33	01200						-
08	001	3	36	01200						-
08	001	3	39	01200	25.549,00	24.756,00	23.427,00	26.320,00	23.190,00	25.048,00
08	001	3	46	01200	249.592,00	241.847,00	228.863,00	257.126,00	226.545,00	244.650,00
08	001	3	49	01200	95.059,00	92.109,00	87.164,00	97.928,00	86.281,00	93.179,00
08	001	4	52	01200	4.094,00	3.967,00	3.754,00	4.218,00	3.716,00	4.018,00
08	002	1	11	02251						
08	002	1	11	02261	12.970.426,00	11.449.868,00	12.736.942,00	13.044.444,00	11.751.583,00	14.345.980,00
08	002	1	11	02262	2.633.081,00	2.323.376,00	2.583.395,00	2.646.388,00	2.384.996,00	2.909.296,00
08	002	1	13	02261	3.273.513,00	2.889.751,00	3.214.586,00	3.292.194,00	2.965.898,00	3.620.685,00
08	002	1	13	02262	703.392,00	620.659,00	690.119,00	706.947,00	637.120,00	777.185,00
08	002	1	94	02251						
08	002	1	94	02261	76.293,00	67.349,00	74.920,00	76.728,00	69.124,00	84.391,00
08	002	1	94	02262	14.372,00	12.681,00	14.101,00	14.444,00	13.018,00	15.886,00
08	002	1	96	02261	302.435,00	266.980,00	296.991,00	304.161,00	274.015,00	334.515,00
08	002	3	30	01200	515.493,00	499.496,00	472.680,00	531.052,00	467.892,00	505.279,00
08	002	3	31	01200	8.188,00	7.934,00	7.508,00	8.436,00	7.432,00	8.033,00
08	002	3	33	01200	13.102,00	12.695,00	12.014,00	13.497,00	11.892,00	12.848,00
08	002	3	36	01200	28.006,00	27.137,00	25.680,00	28.851,00	25.420,00	27.455,00
08	002	3	39	01200	5.814.877,00	5.634.426,00	5.331.935,00	5.990.384,00	5.277.933,00	5.699.615,00
08	002	3	39	02262						-
08	002	3	41	01200	573.306,00	555.515,00	525.692,00	590.610,00	520.367,00	561.949,00
08	002	3	46	01200	1.438.008,00	1.393.383,00	1.318.578,00	1.481.411,00	1.305.223,00	1.409.511,00
08	002	3	46	02262						-
08	002	3	49	01200	356.452,00	345.390,00	326.848,00	367.211,00	323.537,00	349.392,00
08	002	3	49	02262						-
08	002	4	41	01200	81.889,00	79.348,00	75.088,00	84.360,00	74.327,00	80.269,00
08	002	4	52	01200	245.667,00	238.044,00	225.264,00	253.082,00	222.982,00	240.803,00
08	003	3	30	0520002	330.339,00	329.273,00	325.780,00	329.922,00	329.896,00	35.670,00
08	003	3	30	0520003	2.653.333,00	2.665.950,00	2.524.039,00	2.749.145,00	2.591.731,00	2.554.282,00
08	003	3	30	0520004	138.896,00	138.896,00	138.896,00	138.896,00	138.896,00	8,00
08	004	3	30	01200	8.311,00	8.053,00	7.621,00	8.562,00	7.544,00	8.153,00
08	004	3	30	02200	9.450,00	9.041,00	9.116,00	9.195,00	8.842,00	9.837,00
08	004	3	30	05200	66.020,00	48.635,00	42.199,00	45.315,00	52.966,00	57.381,00


**Classificação**

Órgão	Unidade	Grupo	Elemento	Fonte	2º Semestre					
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
08	004	3	32	01.110	455.645,00	441.916,00	436.697,00	454.310,00	408.263,00	580.249,00
08	004	3	32	01200	1.572.274,00	1.523.482,00	1.441.692,00	1.619.729,00	1.427.091,00	1.541.114,00
08	004	3	32	0520003	405.126,00	407.052,00	385.384,00	419.755,00	395.720,00	390.007,00
08	004	3	39	01200	3.163.621,00	3.065.446,00	2.900.874,00	3.259.107,00	2.871.493,00	3.100.916,00
08	004	3	39	02263	296.346,00	264.044,00	263.168,00	258.356,00	228.221,00	218.209,00
08	004	3	39	05200	-	-	-	-	-	-
08	004	4	51	01200	818.811,00	793.401,00	750.806,00	843.524,00	743.202,00	802.585,00
08	004	4	51	02200	505.015,00	483.160,00	487.160,00	491.398,00	472.519,00	525.503,00
08	004	4	51	05200	2.086.243,00	1.536.893,00	1.333.501,00	1.431.983,00	1.673.728,00	1.813.108,00
08	004	4	52	01200	188.263,00	182.421,00	172.627,00	193.945,00	170.879,00	184.537,00
08	004	4	52	02200	47.250,00	45.205,00	45.580,00	45.976,00	44.210,00	49.172,00
08	004	4	52	02262	17.884,00	15.780,00	17.546,00	17.974,00	16.199,00	19.766,00
08	004	4	52	05200	264.081,00	194.543,00	168.797,00	181.263,00	211.864,00	229.512,00
08	005	3	30	01200	8.434,00	8.172,00	7.734,00	8.689,00	7.655,00	8.272,00
08	005	3	39	01200	1.240.622,00	1.202.123,00	1.137.585,00	1.278.068,00	1.126.064,00	1.216.034,00
08	005	4	52	01200	69.733,00	67.569,00	63.942,00	71.838,00	63.294,00	68.357,00
<b>Total do Órgão</b>				<b>46.346.579,00</b>	<b>42.715.849,00</b>	<b>43.300.263,00</b>	<b>46.332.643,00</b>	<b>42.002.795,00</b>	<b>47.289.659,00</b>	


**Classificação**

<b>Órgão</b>	<b>Unidade</b>	<b>Grupo</b>	<b>Elemento</b>	<b>Fonte</b>	<b>2º Semestre</b>				
					<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>
09	001	1	11	01.110	1.036.053,00	1.004.837,00	992.970,00	1.033.017,00	928.316,00
09	001	1	11	01310	16.856.961,00	16.043.474,00	15.801.560,00	17.020.383,00	15.297.301,00
09	001	1	11	05310					17.043.876,00
09	001	1	13	01110	5.177.142,00	5.021.154,00	4.961.854,00	5.161.969,00	4.638.782,00
09	001	1	94	01110	225.833,00	219.029,00	216.442,00	225.171,00	6.592.865,00
09	001	3	30	01110	5.331,00	5.170,00	5.109,00	5.315,00	202.349,00
09	001	3	30	05310				4.777,00	287.594,00
09	001	3	36	01110					6.796,00
09	001	3	39	01110	7.949,00	7.709,00	7.618,00	7.926,00	-
09	001	3	39	05310					10.129,00
09	001	3	46	01110	1.073.817,00	1.041.463,00	1.029.163,00	1.070.670,00	-
09	001	3	49	01110	165.870,00	160.873,00	158.973,00	165.384,00	962.153,00
09	001	4	52	01110					1.367.465,00
09	002	3	30	01110	499.731,00	484.674,00	478.950,00	498.266,00	447.765,00
09	002	3	30	02300	294.515,00	124.603,00	198.236,00	90.290,00	155.630,00
09	002	3	30	05310	571.261,00	517.938,00	520.611,00	489.283,00	127.893,00
09	002	3	36	05310					836.505,00
09	002	3	39	01110	706.832,00	685.535,00	677.438,00	704.760,00	-
09	002	3	39	05310	1.151.221,00	1.043.763,00	1.049.150,00	986.016,00	900.123,00
09	002	3	41	01110					961.035,00
09	002	3	41	05310					-
09	002	3	43	01110					-
09	002	3	43	05310					-
09	002	3	48	01110	253.691,00	246.047,00	243.141,00	252.947,00	323.070,00
09	002	4	51	05300					-
09	002	4	52	01110	27.724,00	26.889,00	26.571,00	27.643,00	24.841,00
09	002	4	52	05300					35.313,00
09	002	4	52	05310					-
09	003	3	30	01110	657.543,00	637.731,00	630.199,00	655.616,00	589.166,00
09	003	3	30	02310					837.359,00
09	003	3	30	05300					-
09	003	3	30	05310	83.013,00	75.264,00	75.653,00	71.100,00	121.557,00
09	003	3	39	01110	329.641,00	319.709,00	315.933,00	328.675,00	295.362,00
09	003	3	39	02310					419.790,00
09	003	3	39	05300	22.944,00	20.802,00	20.909,00	19.651,00	-
09	003	3	39	05310	830.202,00	752.709,00	756.593,00	711.064,00	33.597,00
09	003	3	41	01110	10.646.897,00	10.326.104,00	10.204.151,00	10.615.693,00	19.159,00
09	003	3	41	05310	1.672.310,00	1.516.214,00	1.524.038,00	1.432.328,00	1.215.675,00
09	003	3	41						693.051,00
09	003	3	41						13.558.351,00
09	003	3	41						2.448.785,00
09	003	3	41						1.396.036,00


**Classificação**

Órgão	Unidade	Grupo	Elemento	Fonte	2º Semestre				
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
09	003	3	43	01.110					
09	003	3	43	05310	313.056,00	283.835,00	285.299,00	268.131,00	458.412,00
09	003	4	41	05310					
09	003	4	42	01110	56.456,00	54.755,00	54.108,00	56.290,00	50.585,00
09	003	4	51	01110	40.187,00	38.977,00	38.516,00	40.070,00	36.008,00
09	003	4	51	05300					
09	003	4	52	01110	80.536,00	78.110,00	77.187,00	80.300,00	72.162,00
09	003	4	52	05300	5.016,00	4.548,00	4.572,00	4.296,00	7.346,00
09	004	3	30	01110	24.644,00	23.901,00	23.619,00	24.572,00	22.081,00
09	004	3	30	05310	68.624,00	62.218,00	62.539,00	58.776,00	100.487,00
09	004	3	39	01110	42.442,00	41.164,00	40.677,00	42.318,00	38.029,00
09	004	3	39	05310	226.165,00	205.054,00	206.113,00	193.710,00	331.177,00
09	004	3	41	05310					
09	004	3	43	05310	27.091,00	24.562,00	24.689,00	23.203,00	39.670,00
09	004	4	52	01110	16.703,00	16.200,00	16.008,00	16.654,00	14.966,00
09	005	3	30	01110	3.997,00	3.877,00	3.831,00	3.986,00	3.582,00
09	005	3	39	01110	4.461,00	4.327,00	4.276,00	4.448,00	3.997,00
<b>Total do Órgão</b>				<b>43.205.859,00</b>	<b>41.123.219,00</b>	<b>40.736.696,00</b>	<b>42.389.921,00</b>	<b>41.622.942,00</b>	<b>48.170.509,00</b>


**Classificação**

Órgão	Unidade	Grupo	Elemento	Fonte	2º Semestre					
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
11	001	1	11	01.110	1.708.683,00	1.657.201,00	1.637.629,00	1.703.676,00	1.531.001,00	2.175.939,00
11	001	1	13	01.110	484.830,00	470.222,00	464.668,00	483.409,00	434.413,00	617.415,00
11	001	1	94	01.110	14.004,00	13.582,00	13.421,00	13.963,00	12.548,00	17.839,00
11	001	3	30	01.110	2.519,00	2.443,00	2.414,00	2.511,00	2.257,00	3.212,00
11	001	3	33	01.110						-
11	001	3	39	01.110						-
11	001	3	46	01.110	202.821,00	196.710,00	194.386,00	202.226,00	181.730,00	258.289,00
11	001	3	49	01.110	74.825,00	72.571,00	71.714,00	74.606,00	67.044,00	95.292,00
11	001	4	52	01.110						-
11	005	3	30	01.110						-
11	005	3	33	01.110						-
11	005	3	39	01.110						-
11	005	4	52	01.110						-
11	006	3	30	01.100	90.920,00	86.083,00	93.270,00	118.059,00	77.646,00	82.621,00
11	006	3	39	01.100	1.545.647,00	1.463.417,00	1.585.603,00	2.007.008,00	1.319.985,00	1.404.458,00
11	006	3	39	01.110						-
11	006	4	52	01.110	5.476,00	5.311,00	5.248,00	5.460,00	4.907,00	6.979,00
11	007	3	30	01.100						-
11	007	3	30	01.110						-
11	007	3	39	01.100						-
11	007	3	39	01.110						-
11	007	3	39	02.100	79.292,00	76.903,00	75.995,00	79.060,00	71.047,00	100.980,00
11	007	3	39	05.100						-
11	007	3	39	06.100						-
11	007	4	51	01.100	90.738,00	85.911,00	93.084,00	117.823,00	77.490,00	82.456,00
11	007	4	51	01.110	784.187,00	760.560,00	751.577,00	781.889,00	702.641,00	998.635,00
11	007	4	51	02.100	145.891,00	112.534,00	70.951,00	390.403,00	244.356,00	190.313,00
11	007	4	51	05.100	4.779.848,00	8.178.362,00	4.971.602,00	9.822.781,00	5.523.747,00	11.397.967,00
11	007	4	51	06.100	213.988,00	194.014,00	195.015,00	183.280,00	313.346,00	178.643,00
11	007	4	51	07.100	-	-	-	-		-
11	007	4	52	01.100	45.460,00	43.041,00	46.635,00	59.029,00	38.823,00	41.312,00
11	007	4	52	01.110	7.199,00	6.982,00	6.900,00	7.178,00	6.451,00	9.175,00
11	007	4	52	06.100						-
11	008	3	39	01.100	1.945.697,00	1.842.184,00	1.995.995,00	2.526.469,00	1.661.629,00	1.767.962,00
11	008	3	39	01.110	2.867.212,00	2.780.823,00	2.747.981,00	2.858.809,00	2.569.057,00	3.651.273,00
11	009	3	30	01.110	5.470,00	5.305,00	5.242,00	5.454,00	4.901,00	6.973,00
11	009	3	39	01.110	3.395,00	3.293,00	3.254,00	3.385,00	3.042,00	4.328,00
11	009	4	52	01.110						-


**Classificação**

Órgão	Unidade	Grupo	Elemento	Fonte	2º Semestre					
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
11	0112	3	30	01.110	136.950,00	132.823,00	131.255,00	136.548,00	122.709,00	174.405,00
11	0112	3	39	01.110	445.000,00	431.592,00	426.495,00	443.696,00	398.725,00	566.693,00
11	0113	3	30	01.110	199.921,00	193.898,00	191.608,00	199.335,00	179.132,00	254.598,00
11	0113	3	39	01.110	376.544,00	365.198,00	360.885,00	375.440,00	337.388,00	479.517,00
11	0114	3	30	01.100	8.910,00	8.436,00	9.140,00	11.569,00	7.609,00	8.102,00
11	0114	3	39	01.100	9.001,00	8.522,00	9.233,00	11.687,00	7.686,00	8.186,00
11	0114	4	51	01.100	136.380,00	129.125,00	139.906,00	177.088,00	116.469,00	123.927,00
11	0114	4	52	01.100	36.277,00	34.347,00	37.215,00	47.105,00	30.980,00	32.968,00
11	0114	4	61	01.100	-	-	-	-	-	-
11	0114	4	62	01.100	136.380,00	129.125,00	139.906,00	177.088,00	116.469,00	123.927,00
11	0115	3	30	06100	6.756,00	6.125,00	6.157,00	5.786,00	9.893,00	5.646,00
11	0115	3	39	06100	-	-	-	-	-	-
11	0115	4	51	06100	6.689,00	6.064,00	6.096,00	5.729,00	9.795,00	5.588,00
<b>Total do Órgão</b>				<b>16.596.910,00</b>	<b>19.502.707,00</b>	<b>16.490.480,00</b>	<b>23.037.549,00</b>	<b>16.184.916,00</b>	<b>24.875.618,00</b>	



## Classificação


**Classificação**

2º Semestre						
Órgão	Unidade	Grupo	Elemento	Fonte	Julho	Agosto
					Setembro	Outubro
13	001	1	11	01.110	775.317,00	751.057,00
13	001	1	13	01.110	224.867,00	218.092,00
13	001	3	30	01.110	16.429,00	15.934,00
13	001	3	33	01.110		
13	001	3	36	01.110		
13	001	3	39	01.110	36.692,00	35.587,00
13	001	3	46	01.110	49.130,00	47.650,00
13	001	3	49	01.110	9.727,00	9.434,00
13	001	4	52	01.110	6.442,00	6.248,00
13	002	3	30	01.110		
13	002	3	39	01.110	3.092,00	2.999,00
13	002	3	39	05100	5.435,00	9.300,00
13	002	4	51	01.110	-	-
13	002	4	61	01.110	-	-
13	003	3	39	01.100	59.098,00	55.954,00
13	003	3	39	01.110	120.805,00	117.165,00
13	003	4	51	01.100	254.577,00	241.033,00
13	003	4	51	01.110	442.147,00	428.825,00
13	003	4	51	05100	2.625.533,00	4.492.311,00
13	004	3	48	01.110	137.879,00	133.724,00
13	005	3	39	01.100	13.638,00	12.912,00
13	006	3	39	01.110	6.442,00	6.248,00
13	007	3	30	01.110		
13	007	3	39	01.110		
13	008	3	36	01.100		
13	008	3	39	01.100	213.208,00	201.865,00
13	008	3	48	01.100	181.840,00	172.166,00
13	008	4	51	01.100	727.363,00	688.667,00
13	008	4	52	01.100	4.546,00	4.304,00
13	008	4	61	01.100	9.092,00	8.608,00
13	009	3	35	01.100	4.546,00	4.304,00
13	009	3	39	01.100	13.638,00	12.912,00
13	009	4	51	01.100	4.546,00	4.304,00
13	010	3	39	01.110		
13	010	3	39	05100	10.871,00	18.601,00
13	010	4	51	05100	10.871,00	18.601,00
13	011	3	35	01.100	4.546,00	4.304,00
13	011	3	39	01.100	13.638,00	12.912,00
154.760.961,00						
153.257.727,00						
147.232.863,00						
166.287.766,00						
145.610.058,00						
185.116.819,00						
Órgão						
Unidade						
Grupo						
Elemento						
Fonte						
Julho						
Agosto						
Setembro						
Outubro						
Novembro						
Dezembro						


**Classificação**

Órgão	Unidade	Grupo	Elemento	Fonte	2º Semestre					
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
13	011	4	51	01.100	4.546,00	4.304,00	4.663,00	5.902,00	3.882,00	4.136,00
13	012	3	35	01.100	4.546,00	4.304,00	4.663,00	5.902,00	3.882,00	4.136,00
13	012	3	39	01.100	13.638,00	12.912,00	13.990,00	17.708,00	11.646,00	12.398,00
13	012	4	51	01.100	4.546,00	4.304,00	4.663,00	5.902,00	3.882,00	4.136,00
<b>Total do Órgão</b>				<b>6.013.231,00</b>	<b>7.762.745,00</b>	<b>6.083.182,00</b>	<b>9.263.736,00</b>	<b>6.012.279,00</b>	<b>10.046.572,00</b>	


**Classificação**

Órgão	Unidade	Grupo	Elemento	Fonte	2º Semestre				
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
14 001	1	11	01.11.0	949.129,00	920.532,00	909.660,00	946.347,00	850.431,00	1.208.680,00
14 001	1	13	01.11.0	267.765,00	259.697,00	256.630,00	266.980,00	239.920,00	340.991,00
14 001	1	94	01.11.0	13.018,00	12.625,00	12.476,00	12.979,00	11.664,00	16.583,00
14 001	3	30	01.11.0	5.476,00	5.311,00	5.248,00	5.460,00	4.907,00	6.979,00
14 001	3	30	05510						-
14 001	3	39	01110	9.213,00	8.935,00	8.830,00	9.186,00	8.255,00	11.738,00
14 001	3	39	05510						-
14 001	3	46	01110	106.071,00	102.875,00	101.660,00	105.760,00	95.041,00	135.084,00
14 001	3	49	01110	39.926,00	38.723,00	38.266,00	39.809,00	35.775,00	50.851,00
14 001	4	52	01110						-
14 004	3	30	01110						-
14 004	3	33	01110						-
14 004	3	36	01110						-
14 004	3	39	01110						-
14 004	4	52	05510						-
14 005	3	30	01.11.0	170.032,00	164.909,00	162.962,00	169.534,00	152.351,00	216.534,00
14 005	3	30	02510	10.357,00	10.361,00	10.377,00	10.404,00	10.365,00	14.930,00
14 005	3	30	05510	158.343,00	199.522,00	119.124,00	174.032,00	151.581,00	134.761,00
14 005	3	33	01110	2.087,00	2.024,00	2.000,00	2.081,00	1.870,00	2.666,00
14 005	3	36	01110						-
14 005	3	36	05510						-
14 005	3	39	01110	143.800,00	139.467,00	137.820,00	143.378,00	128.846,00	183.129,00
14 005	3	39	02510	8.285,00	8.289,00	8.301,00	8.323,00	8.292,00	11.947,00
14 005	3	39	05510	100.659,00	126.837,00	75.728,00	110.633,00	96.361,00	85.670,00
14 005	3	41	01110	169.497,00	164.390,00	162.449,00	169.001,00	151.872,00	215.855,00
14 005	3	41	02510	120.160,00	120.212,00	120.398,00	120.715,00	120.255,00	173.168,00
14 005	3	43	01110						-
14 005	3	43	02510						-
14 005	4	39	05510	28.970,00	36.504,00	21.795,00	31.841,00	27.733,00	24.659,00
14 005	4	41	01.11.0						-
14 005	4	41	02510						-
14 005	4	51	01.11.0	177.261,00	171.920,00	169.890,00	176.742,00	158.828,00	225.740,00
14 005	4	52	01.11.0	80.617,00	78.188,00	77.265,00	80.381,00	72.234,00	102.668,00
14 005	4	52	05510	10.461,00	13.181,00	7.870,00	11.497,00	10.014,00	8.909,00
14 006	3	30	01110	6.442,00	6.248,00	6.175,00	6.424,00	5.772,00	8.210,00
14 006	3	30	05510	19.030,00	23.979,00	14.316,00	20.916,00	18.217,00	16.201,00
<b>Total do Órgão</b>					<b>2.596.599,00</b>	<b>2.614.729,00</b>	<b>2.429.240,00</b>	<b>2.360.584,00</b>	<b>3.195.953,00</b>


**Classificação**

Órgão	Unidade	Grupo	Elemento	Fonte	2º Semestre				
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
15 001	1	11	01.11.0	355.498,00	344.787,00	340.715,00	354.456,00	318.530,00	452.715,00
15 001	1	13	01.11.0	105.373,00	102.198,00	100.991,00	105.064,00	94.415,00	134.195,00
15 001	1	94	01.11.0	3.231,00	3.134,00	3.097,00	3.221,00	2.895,00	4.120,00
15 001	3	30	01.11.0	8.217,00	7.970,00	7.876,00	8.193,00	7.363,00	10.472,00
15 001	3	31	01.11.0						-
15 001	3	33	01.11.0						-
15 001	3	36	01.11.0						-
15 001	3	39	01.11.0	4.071,00	3.949,00	3.902,00	4.060,00	3.648,00	5.190,00
15 001	3	46	01.11.0	36.029,00	34.943,00	34.530,00	35.923,00	32.282,00	45.887,00
15 001	3	49	01.11.0	7.239,00	7.021,00	6.938,00	7.218,00	6.486,00	9.221,00
15 001	4	52	01.11.0						-
15 002	3	30	01.11.0	18.056,00	17.512,00	17.305,00	18.003,00	16.173,00	23.000,00
15 002	3	36	01.11.0	12.354,00	11.982,00	11.840,00	12.318,00	11.069,00	15.737,00
15 002	3	39	01.11.0	117.487,00	113.947,00	112.601,00	117.142,00	105.269,00	149.620,00
15 002	3	39	05100						-
15 002	3	41	01.11.0	64.010,00	62.082,00	61.348,00	63.823,00	57.354,00	81.520,00
15 002	3	43	01.11.0	3.865,00	3.749,00	3.705,00	3.854,00	3.463,00	4.928,00
15 002	4	41	01.11.0	8.053,00	7.811,00	7.718,00	8.030,00	7.216,00	10.260,00
15 002	4	51	01.11.0						-
15 002	4	52	01.11.0	644,00	624,00	617,00	642,00	577,00	825,00
15 003	3	30	01.11.0						-
15 003	3	39	01.11.0						-
15 003	3	41	01.11.0						-
15 004	3	30	01.100						-
15 004	3	36	01.100						-
15 004	3	39	01.100						-
15 004	3	41	01.100						-
15 004	3	43	01.100						-
15 004	4	52	01.100						-
<b>Total do Órgão</b>				<b>744.127,00</b>	<b>721.709,00</b>	<b>713.183,00</b>	<b>741.947,00</b>	<b>666.745,00</b>	<b>947.690,00</b>



## Classificação

Classificação							2º Semestre			
Órgão	Unidade	Grupo	Elemento	Fonte	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
16	001	1	11	01110	421.672,00	408.967,00	404.137,00	420.436,00	377.823,00	536.984,00
16	001	1	13	01110	122.162,00	118.481,00	117.082,00	121.804,00	109.458,00	155.575,00
16	001	1	94	01110	4.109,00	3.985,00	3.938,00	4.097,00	3.682,00	5.239,00
16	001	3	30	01110	48.679,00	47.212,00	46.655,00	48.537,00	43.617,00	61.997,00
16	001	3	30	02100	3.502,00	2.701,00	1.703,00	9.373,00	5.866,00	4.576,00
16	001	3	33	01110					-	
16	001	3	35	01110	5.234,00	5.077,00	5.017,00	5.219,00	4.690,00	6.672,00
16	001	3	36	01110					-	
16	001	3	39	01110	75.662,00	73.383,00	72.516,00	75.441,00	67.794,00	96.357,00
16	001	3	39	02100	6.421,00	4.953,00	3.123,00	17.184,00	10.755,00	8.383,00
16	001	3	46	01110	33.257,00	32.255,00	31.874,00	33.160,00	29.799,00	42.358,00
16	001	3	49	01110	7.176,00	6.959,00	6.877,00	7.155,00	6.429,00	9.145,00
16	001	4	51	01110	4.095,00	3.971,00	3.925,00	4.083,00	3.669,00	5.220,00
16	001	4	52	01110	1.533,00	1.487,00	1.469,00	1.528,00	1.373,00	1.958,00
16	001	4	52	02100					-	
				733.502,00	709.431,00	698.316,00	748.017,00	664.955,00	934.464,00	
Total do Órgão										


**Classificação**

Órgão	Unidade	Grupo	Elemento	Fonte	2º Semestre					
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
17	001	1	11	01.11.0	357.000,00	346.243,00	342.154,00	355.953,00	319.876,00	454.630,00
17	001	1	13	01.11.0	107.248,00	104.017,00	102.789,00	106.934,00	96.096,00	136.582,00
17	001	1	94	01.11.0	5.449,00	5.285,00	5.223,00	5.433,00	4.883,00	6.947,00
17	001	3	30	01.11.0	50.907,00	49.373,00	48.790,00	50.758,00	45.613,00	64.834,00
17	001	3	39	01.11.0	143.194,00	138.880,00	137.239,00	142.774,00	128.304,00	182.357,00
17	001	3	46	01.11.0	42.075,00	40.808,00	40.326,00	41.952,00	37.700,00	53.587,00
17	001	3	49	01.11.0	16.356,00	15.863,00	15.676,00	16.308,00	14.655,00	20.836,00
17	001	4	52	01.11.0	20.617,00	19.996,00	19.760,00	20.557,00	18.473,00	26.260,00
17	002	3	30	01.11.0	6.571,00	6.373,00	6.298,00	6.552,00	5.888,00	8.375,00
17	002	3	39	01.11.0	-	-	-	-	-	-
17	002	4	51	01.11.0	-	-	-	-	-	-
17	002	4	52	01.11.0	-	-	-	-	-	-
17	003	3	30	01.10.0	-	-	-	-	-	-
17	003	3	30	01.11.0	-	-	-	-	-	-
17	003	3	39	01.10.0	-	-	-	-	-	-
17	003	3	39	06.10.0	-	-	-	-	-	-
17	003	3	41	01.11.0	6.442,00	6.248,00	6.175,00	6.424,00	5.772,00	8.210,00
17	003	4	52	01.10.0	-	-	-	-	-	-
17	003	4	52	01.11.0	6.442,00	6.248,00	6.175,00	6.424,00	5.772,00	8.210,00
17	003	4	52	06.10.0	-	-	-	-	-	-
17	004	3	30	01.11.0	17.718,00	17.184,00	16.981,00	17.666,00	15.875,00	22.568,00
17	004	3	33	01.11.0	-	-	-	-	-	-
17	004	3	39	01.11.0	-	-	-	-	-	-
17	004	4	52	01.11.0	5.637,00	5.467,00	5.403,00	5.621,00	5.051,00	7.184,00
<b>Total do Órgão</b>				<b>785.656,00</b>	<b>761.985,00</b>	<b>752.989,00</b>	<b>783.356,00</b>	<b>703.953,00</b>	<b>703.953,00</b>	<b>1.000.580,00</b>


**Classificação**

Órgão	Unidade	Grupo	Elemento	Fonte	2º Semestre					
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
18	001	1	91	01.11.0	80.536,00	78.110,00	77.187,00	80.300,00	72.162,00	102.566,00
18	001	2	21	01.11.0						-
18	001	2	21	01.11.0	2.426.204,00	2.353.102,00	2.325.312,00	2.419.093,00	2.173.908,00	3.089.667,00
18	001	3	30	01.11.0	6.845,00	6.639,00	6.560,00	6.825,00	6.133,00	8.724,00
18	001	3	33	01.11.0						-
18	001	3	36	01.11.0						-
18	001	3	39	01.11.0	1.321.878,00	1.282.050,00	1.266.909,00	1.318.004,00	1.184.419,00	1.683.358,00
18	001	3	46	01.11.0	778.023,00	754.581,00	745.669,00	775.743,00	697.118,00	990.784,00
18	001	3	47	01.11.0	1.666.872,00	1.616.849,00	1.597.556,00	1.661.986,00	1.493.537,00	2.122.693,00
18	001	3	91	01.11.0	80.536,00	78.110,00	77.187,00	80.300,00	72.162,00	102.566,00
18	001	3	92	01.11.0	6.845,00	6.639,00	6.560,00	6.825,00	6.133,00	8.724,00
18	001	3	93	01.11.0	10.268,00	9.959,00	9.841,00	10.238,00	9.200,00	13.081,00
18	001	4	52	01.11.0	34.228,00	33.196,00	32.804,00	34.127,00	30.668,00	43.596,00
18	001	4	91	01.11.0	2.876.778,00	2.790.100,00	2.757.148,00	2.868.346,00	2.577.627,00	3.663.452,00
18	001	5	65	01.11.0						-
18	001	6	71	01.11.0						-
18	001	6	71	01.11.0	2.808.532,00	2.723.911,00	2.691.741,00	2.800.301,00	2.516.479,00	3.576.543,00
18	002	3	36	01.11.0	561.959,00	545.027,00	538.590,00	560.312,00	503.522,00	715.637,00
18	002	3	39	01.11.0	1.586.920,00	1.539.106,00	1.520.929,00	1.582.269,00	1.421.900,00	2.020.877,00
<b>Total do Órgão</b>					<b>14.246.424,00</b>	<b>13.817.179,00</b>	<b>13.653.993,00</b>	<b>14.204.669,00</b>	<b>12.764.968,00</b>	<b>18.142.268,00</b>


**Classificação**

Órgão	Unidade	Grupo	Elemento	Fonte	2º Semestre					
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
19 001	1	11	01.11.0	423.143,00	410.393,00	405.547,00	421.903,00	379.141,00	538.859,00	185.116.819,00
19 001	1	13	01.11.0	120.403,00	116.775,00	115.396,00	120.050,00	107.883,00	153.335,00	
19 001	1	94	01.11.0	5.762,00	5.589,00	5.523,00	5.746,00	5.163,00	7.345,00	
19 001	3	30	01.11.0	27.382,00	26.557,00	26.243,00	27.302,00	24.535,00	34.875,00	
19 001	3	33	01.11.0							
19 001	3	36	01.11.0							
19 001	3	39	01.11.0	136.912,00	132.787,00	131.219,00	136.511,00	122.675,00	174.358,00	
19 001	3	46	01.11.0	45.603,00	44.229,00	43.706,00	45.469,00	40.861,00	58.079,00	
19 001	3	49	01.11.0	19.314,00	18.732,00	18.510,00	19.257,00	17.305,00	24.601,00	
19 001	4	52	01.11.0	17.798,00	17.262,00	17.058,00	17.746,00	15.947,00	22.672,00	
19 002	3	30	01.11.0	3.865,00	3.749,00	3.705,00	3.854,00	3.463,00	4.928,00	
19 002	3	30	01.40.0	31.278,00	35.070,00	33.917,00	36.475,00	31.063,00	39.777,00	
19 002	3	39	01.11.0	16.671,00	16.168,00	15.977,00	16.622,00	14.937,00	21.235,00	
19 002	3	39	01.40.0	42.801,00	47.991,00	46.412,00	49.914,00	42.508,00	54.429,00	
19 002	4	52	01.11.0	10.308,00	9.998,00	9.880,00	10.278,00	9.236,00	13.133,00	
19 003	3	30	01.11.0	-	-	-	-	-	-	
19 003	3	30	01.40.0	4.115,00	4.614,00	4.462,00	4.799,00	4.087,00	5.238,00	
19 003	3	39	01.11.0	80,00	78,00	77,00	80,00	72,00	106,00	
19 003	3	39	01.40.0							
19 003	4	52	01.11.0	-	-	-	-	-	-	
19 004	3	30	01.40.0	5.761,00	6.460,00	6.247,00	6.719,00	5.722,00	7.331,00	
19 004	4	52	01.11.0	5.154,00	4.999,00	4.940,00	5.139,00	4.618,00	6.569,00	
19 005	3	30	01.40.0	189.314,00	212.270,00	205.288,00	220.774,00	188.018,00	240.723,00	
19 005	3	39	01.40.0	1.374.590,00	1.541.270,00	1.490.571,00	1.603.014,00	1.365.176,00	1.747.822,00	
<b>Total do Órgão</b>				<b>2.480.254,00</b>	<b>2.654.991,00</b>	<b>2.584.678,00</b>	<b>2.751.652,00</b>	<b>2.382.410,00</b>	<b>3.155.415,00</b>	


**Classificação**

2º Semestre										
Órgão	Unidade	Grupo	Elemento	Fonte	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
					154.760.961,00	153.257.727,00	147.232.863,00	166.287.766,00	145.610.058,00	185.116.819,00
20 001	1	11	01.110	2.926.674,00	2.838.493,00	2.804.970,00	2.918.096,00	2.622.335,00	3.726.993,00	
20 001	1	13	01.110	815.272,00	790.708,00	781.370,00	812.883,00	730.494,00	1.038.220,00	
20 001	1	94	01.110	10.346,00	10.034,00	9.915,00	10.315,00	9.270,00	13.182,00	
20 001	3	30	01.110	2.738,00	2.655,00	2.624,00	2.730,00	2.453,00	3.492,00	
20 001	3	39	01.110							-
20 001	3	46	01.110	217.686,00	211.127,00	208.633,00	217.048,00	195.049,00	277.218,00	
20 001	3	49	01.110	71.266,00	69.118,00	68.302,00	71.057,00	63.855,00	90.760,00	
20 001	4	52	01.110							-
20 002	3	30	01.110	40.107,00	38.898,00	38.439,00	39.989,00	35.936,00	51.081,00	
20 002	3	33	01.110							-
20 002	3	39	01.110	25.050,00	24.295,00	24.008,00	24.976,00	22.445,00	31.905,00	
20 002	4	51	01.110							-
20 002	4	51	05100	108.772,00	186.110,00	113.135,00	223.531,00	125.700,00	259.381,00	
20 002	4	52	01.110							-
20 002	4	52	05100	434.925,00	744.161,00	452.373,00	893.789,00	502.613,00	1.037.122,00	
20 004	3	30	01.110	4.381,00	4.249,00	4.199,00	4.368,00	3.925,00	5.582,00	
20 004	3	39	01.110	4.381,00	4.249,00	4.199,00	4.368,00	3.925,00	5.582,00	
20 004	4	52	01.110	1.030,00	999,00	988,00	1.027,00	923,00	1.319,00	
20 005	3	30	01.110	13.990,00	13.569,00	13.409,00	13.949,00	12.535,00	17.822,00	
20 005	3	39	01.110	5.634,00	5.464,00	5.400,00	5.617,00	5.048,00	7.181,00	
20 005	4	51	05100	17.394,00	29.762,00	18.092,00	35.747,00	20.102,00	41.484,00	
20 005	4	52	01.110	-	-	-	-	-	-	
20 005	4	52	05100	19.677,00	33.669,00	20.467,00	40.438,00	22.740,00	46.930,00	
<b>Total do Órgão</b>				<b>4.719.323,00</b>	<b>5.007.560,00</b>	<b>4.570.523,00</b>	<b>5.319.928,00</b>	<b>4.379.348,00</b>	<b>6.655.254,00</b>	


**Classificação**

Órgão	Unidade	Grupo	Elemento	Fonte	2º Semestre					
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
23	001	1	11	01.11.0	286.236,00	277.612,00	274.333,00	285.398,00	256.471,00	364.515,00
23	001	1	13	01.11.0	85.311,00	82.741,00	81.764,00	85.061,00	76.440,00	108.646,00
23	001	1	94	01.11.0	5.539,00	5.372,00	5.309,00	5.523,00	4.963,00	7.061,00
23	001	3	30	01.11.0	18.813,00	18.246,00	18.031,00	18.758,00	16.857,00	23.962,00
23	001	3	39	01.11.0	701.025,00	679.903,00	671.873,00	698.970,00	628.127,00	892.729,00
23	001	3	46	01.11.0	21.415,00	20.770,00	20.525,00	21.353,00	19.188,00	27.279,00
23	001	3	49	01.11.0	3.762,00	3.649,00	3.605,00	3.751,00	3.371,00	4.797,00
23	001	4	52	01.11.0	2.738,00	2.655,00	2.624,00	2.730,00	2.453,00	3.492,00
<b>Total do Órgão</b>					<b>1.124.839,00</b>	<b>1.090.948,00</b>	<b>1.078.064,00</b>	<b>1.121.544,00</b>	<b>1.007.870,00</b>	<b>1.432.481,00</b>


**Classificação**

Órgão	Unidade	Grupo	Elemento	Fonte	2º Semestre					
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
24	001	1	11	01.110	272.622,00	264.408,00	261.286,00	271.823,00	244.273,00	347.180,00
24	001	1	13	01.110	75.641,00	73.362,00	72.496,00	75.420,00	67.776,00	96.333,00
24	001	1	94	01.110	5.423,00	5.260,00	5.198,00	5.408,00	4.859,00	6.913,00
24	001	3	30	01.110	6.765,00	6.561,00	6.483,00	6.745,00	6.061,00	8.620,00
24	001	3	31	01.110						-
24	001	3	32	01.110						-
24	001	3	33	01.110	8.214,00	7.967,00	7.873,00	8.190,00	7.360,00	10.467,00
24	001	3	35	01.110						-
24	001	3	39	01.110	285.680,00	277.072,00	273.800,00	284.843,00	255.973,00	363.808,00
24	001	3	43	01.110						-
24	001	3	46	01.110	19.148,00	18.571,00	18.352,00	19.092,00	17.157,00	24.390,00
24	001	3	48	01.110						-
24	001	3	49	01.110	5.235,00	5.078,00	5.018,00	5.220,00	4.691,00	6.672,00
24	001	3	92	01.110						-
24	001	4	51	01.110	8.343,00	8.092,00	7.996,00	8.319,00	7.475,00	10.632,00
24	001	4	52	01.110	5.669,00	5.498,00	5.434,00	5.653,00	5.080,00	7.226,00
<b>Total do Órgão</b>				<b>692.740,00</b>	<b>671.869,00</b>	<b>663.936,00</b>	<b>690.713,00</b>	<b>620.705,00</b>	<b>882.241,00</b>	


**Classificação**

Órgão	Unidade	Grupo	Elemento	Fonte	2º Semestre					
					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
25	001	1	11	01.11.0	504.878,00	489.666,00	483.882,00	503.398,00	452.376,00	642.945,00
25	001	1	13	01.11.0	160.137,00	155.312,00	153.477,00	159.667,00	143.484,00	203.933,00
25	001	1	94	01.11.0	15.263,00	14.803,00	14.628,00	15.218,00	13.676,00	19.441,00
25	001	3	30	01.11.0	70.067,00	67.955,00	67.153,00	69.861,00	62.780,00	89.233,00
25	001	3	39	01.11.0	319.328,00	309.707,00	306.049,00	318.392,00	286.122,00	406.656,00
25	001	3	46	01.11.0	58.200,00	56.447,00	55.780,00	58.030,00	52.148,00	74.122,00
25	001	3	49	01.11.0	6.125,00	5.941,00	5.870,00	6.107,00	5.488,00	7.807,00
25	001	4	52	01.11.0	2.657,00	2.577,00	2.547,00	2.649,00	2.381,00	3.391,00
25	002	3	33	01.11.0	-	-	-	-	-	-
25	002	3	35	01.11.0	3.865,00	3.749,00	3.705,00	3.854,00	3.463,00	4.928,00
25	002	3	39	01.11.0	6.700,00	6.498,00	6.422,00	6.681,00	6.003,00	8.539,00
25	002	4	39	01.11.0	-	-	-	-	-	-
25	003	3	30	01.11.0	-	-	-	-	-	-
25	003	3	39	01.11.0	9.181,00	8.904,00	8.799,00	9.154,00	8.226,00	11.697,00
25	003	4	39	01.11.0	3.221,00	3.124,00	3.087,00	3.212,00	2.886,00	4.107,00
25	003	4	52	01.11.0	2.867,00	2.780,00	2.747,00	2.858,00	2.568,00	3.656,00
25	004	3	30	05.10.0	-	-	-	-	-	-
25	004	3	33	01.11.0	3.221,00	3.124,00	3.087,00	3.212,00	2.886,00	4.107,00
25	004	3	39	01.11.0	17.395,00	16.871,00	16.672,00	17.344,00	15.586,00	22.160,00
25	004	4	52	01.11.0	4.026,00	3.905,00	3.859,00	4.015,00	3.608,00	5.133,00
25	005	3	30	05.10.0	-	-	-	-	-	-
25	005	3	39	01.11.0	5.677,00	5.506,00	5.441,00	5.661,00	5.087,00	7.237,00
25	005	4	51	01.11.0	-	-	-	-	-	-
25	005	4	52	05.10.0	-	-	-	-	-	-



Classificação				2º Semestre			
Órgão	Unidade	Grupo	Elemento	Fonte	Julho	Agosto	Setembro
							Outubro
							Novembro
							Dezembro
<b>TOTAL GERAL</b>							

**2º Semestre**

154.760.961,00	153.257.727,00	147.232.863,00	166.287.766,00	145.610.058,00	185.116.819,00
154.885.773,00	153.373.377,00	147.345.033,00	166.411.686,00	145.703.254,00	185.324.795,00
<b>TOTAL GERAL</b>					



FL.

**ANEXO III**  
**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

(em cumprimento ao disposto no inciso I, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/00)

Objeto:		
PA.:		
Cod. Vínculo/Nome Projeto Estratégico		
<b>Valor Total Previsto do Objeto:</b>	<b>R\$</b>	-
Estimado para 2016	R\$	-
Estimado para 2017	R\$	-
Estimado para 2018	R\$	-
<b>Despesas Decorrentes do Objeto da Despesa</b>		
<b>EXERCÍCIO 2016</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
	R\$	-
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	-
<b>EXERCÍCIO 2017</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
	R\$	-
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	-
<b>EXERCÍCIO 2018</b>		
<b>Especificação</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
	R\$	-
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	-

Osasco, de de 2016.

\_\_\_\_\_  
 Secretário(a)



FL.

## ANEXO IV - DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Identificação	
Processo nº:	
Assunto:	
Valor Total Estimado do Contrato Total:	0,00
Valor Total Estimado do Contrato para 2016:	0,00
Valor do Empenho 2016:	0,00
Classificação	
Ficha:	
Órgão:	
Unidade Orçamentária:	
Funcional Programática:	
Classificação de Elemento da Despesa:	
Fonte:	
Número do Convênio :	
Dados Bancários:	
Iniciativa Estratégica:	
Tipo de Empenho:	
Cronograma Físico-Financeiro:	
Cronograma Físico-Financeiro:	
janeiro	-
fevereiro	-
março	-
abril	-
maio	-
junho	-
julho	-
agosto	-
setembro	-
outubro	-
novembro	-
dezembro	-
<b>Total</b>	<b>0,00</b>

Declaramos em cumprimento a determinação do artigo 16, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que a despesa em questão tem adequação orçamentária com a Lei Orçamentária Anual (LOA), e está de acordo com o Plano Plurianual (PPA), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e com o decreto onde normatiza a execução orçamentária de 2016.

Osasco, de de 2016.

\_\_\_\_\_  
Secretário(a)



## **ANEXO V - Alteração Orçamentária**



## **ANEXO V-b - Alteração da Programação Orçamentária-Financeira**

**ANEXO VI - Contingenciamento / Descontingenciamento**

ÓRGÃO:		
Unidade:		
<b>CONTINGENCIAR</b>		
<u>Dotação / Ficha</u>	<u>Valor (R\$)</u>	-
R\$		
<b>DESCONTINGENCIAR</b>		
<u>Dotação / Ficha</u>	<u>Valor (R\$)</u>	-
R\$		
JUSTIFICATIVA:		

Osasco, de de 2016

---

Secretário (a)



## ***ANEXO VII - Formulário para encaminhamento de documentos a liquidar***

*Orgão:  
Unidade:*

Ofício Nº \_\_\_\_\_ /2016

À  
Secretaria de Finanças  
At. Sra. Secretária

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para pagamento, as notas fiscais abaixo relacionadas:

OSASCO, DE DE 2016.

## Agente Orçamentário



FL.

**ANEXO VIII - Formulário de solicitação de recurso para viagens, cursos e subgêneros** (com fundamento na Lei 1835/85, art. 4º, I)

<b>Valor:</b>	<b>PROCESSO N.º</b> ____/____
( )	
Servidor Responsável:	Matrícula:
E-mail:	Tel.:
Secretaria:	Cargo:
RG	CPF

**JUSTIFICATIVA** (demonstrar o interesse público na realização do dispêndio)

Evento:  
Período:  
Local:  
Finalidade:

<b>PARTICIPANTE (S)</b>			
Servidor	Matrícula	Cargo	Orgão

**FORMA DE RECEBIMENTO**

- ( ) Em Cheque (Retirar na SF/Depto Contabilidade e Orçamento- Tesouraria)  
 ( ) Depósito em c/c (Bco \_\_\_\_ Ag. nº \_\_\_\_ C/C nº \_\_\_\_\_)

**Assinaturas**

Responsável pelo Adiantamento

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável Hierárquico

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Secretário (a)

FL.  **ANEXO IX - Formulário de solicitação de Regime de Adiantamento para Despesas de Pronto Pagamento (com fundamento na Lei 1835/85, art. 4º, XIII)****PROCESSO N.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

<b>Valor: R\$</b>	<b>(</b>	<b>)</b>
Servidor Responsável:	Matrícula:	
E-mail:	Tel.:	
Secretaria:	Cargo:	
RG	CPF	
<b>FORMA DE RECEBIMENTO</b>		

- Em Cheque (Retirar na SF/Depto Contabilidade e Orçamento- Tesouraria)  
 Depósito em c/c (Bco \_\_\_\_\_ Ag. nº \_\_\_\_\_ C/C nº \_\_\_\_\_)

**Assinaturas**

Responsável pelo Adiantamento

Data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Responsável Hierárquico

Data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Secretário (a)

FL. 

**ANEXO X - Formulário de Solicitação de Regime de Adiantamento para Despesas Específicas** (com fundamento na Lei 1835/85, art. 4º, II a XII)

PROCESSO N.º _____ / _____	
<b>Valor:</b> ( _____ )	
Servidor Responsável:	Matrícula:
E-mail:	Tel.:
Secretaria:	Cargo:
RG	CPF
<b>JUSTIFICATIVA</b> (demonstrar o interesse público na realização do dispêndio)	
Finalidade:	
FORMA DE RECEBIMENTO	
<input type="checkbox"/> Em Cheque (Retirar na SF/Depto Contabilidade e Orçamento- Tesouraria) <input type="checkbox"/> Depósito em c/c (Bco _____ Ag. nº _____ C/C nº _____)	
Assinaturas	
Responsável pelo Adiantamento	
Data _____ / _____ / _____	
Responsável Hierárquico	
Data _____ / _____ / _____	
Secretário (a)	

FL.  

## ANEXO XI - Relatório de Despesas de Pronto Pagamento

PROCESSO N.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Servidor Responsável:					Matrícula:	
E-mail:					Tel.:	
Secretaria:					Cargo:	
RG: _____					CPF: _____	
Valor: R\$ _____						
Período de aplicação _____/_____/____ a _____/_____/____						
Espécie de Despesa:						
Documento Fiscal					Valor Recebido: R\$ _____	
Data	Tipo	Nº	FORNECEDOR	Especificação da despesa	Valor Da Despesa	Saldo
/ /					R\$ -	R\$ -
/ /					R\$ -	R\$ -
/ /					R\$ -	R\$ -
/ /					R\$ -	R\$ -
/ /					R\$ -	R\$ -
/ /					R\$ -	R\$ -
/ /					R\$ -	R\$ -
/ /					R\$ -	R\$ -
/ /					R\$ -	R\$ -
/ /					R\$ -	R\$ -
/ /					R\$ -	R\$ -
/ /					R\$ -	R\$ -
/ /					R\$ -	R\$ -
Total					R\$ -	0,00
Nome: _____					RESUMO	
CPF: _____					Valor do Adiantamento	-
					(-) Despesas	-
					(=) Saldo a Devolver	-

FL.  

## ANEXO XII - Relatório de Despesas Específicas

PROCESSO N.º /

Servidor Responsável:					Matrícula:	
E-mail:					Tel.:	
Secretaria:					Cargo:	
RG: _____					CPF: _____	
Valor: R\$ _____ ( _____ )						
Período de aplicação _____ / _____ / _____ a _____ / _____ / _____						
Espécie de Despesa:						
Documento Fiscal					Valor Recebido: R\$ _____	
Data	Tipo	Nº	FORNECEDOR	Especificação da despesa	Valor Da Despesa	Saldo
/ /					R\$ -	R\$ -
/ /					R\$ -	R\$ -
/ /					R\$ -	R\$ -
/ /					R\$ -	R\$ -
/ /					R\$ -	R\$ -
/ /					R\$ -	R\$ -
/ /					R\$ -	R\$ -
/ /					R\$ -	R\$ -
/ /					R\$ -	R\$ -
/ /					R\$ -	R\$ -
/ /					R\$ -	R\$ -
/ /					R\$ -	R\$ -
/ /					R\$ -	R\$ -
Total					R\$ -	0,00
Nome: _____					RESUMO	
CPF: _____					Valor do Adiantamento	-
					(-) Despesas	-
					(=) Saldo a Devolver	-



FL.  

**ANEXO XIII - Relatório de Despesas de Viagem, Curso e Congêneres**

PROCESSO N.º    /

Servidor Responsável:		Matrícula:					
E-mail:		Tel.:					
Secretaria:		Cargo:					
RG:		CPF:					
Valor: R\$ (		)					
Período de aplicação ___/___/___ a ___/___/___		Evento:					
Destino:							
<b>Documento Fiscal</b>					<b>Valor Recebido:</b>	<b>R\$</b>	-
<b>Data</b>	<b>Tipo</b>	<b>Nº</b>	<b>FORNECEDOR</b>	<b>Especificação da despesa</b>	<b>Valor Da Despesa</b>	<b>Saldo</b>	
/ /					R\$ -	R\$ -	
/ /					R\$ -	R\$ -	
/ /					R\$ -	R\$ -	
/ /					R\$ -	R\$ -	
/ /					R\$ -	R\$ -	
/ /					R\$ -	R\$ -	
/ /					R\$ -	R\$ -	
/ /					R\$ -	R\$ -	
/ /					R\$ -	R\$ -	
/ /					R\$ -	R\$ -	
/ /					R\$ -	R\$ -	
/ /					R\$ -	R\$ -	
<b>Total</b>					<b>R\$ -</b>	<b>0,00</b>	
Nome:					<b>RESUMO</b>		
CPF:					Valor do Adiantamento	-	
					(-) Despesas	-	
					(=) Saldo a Devolver	-	



FL.

**ANEXO XIV - TERMO DE VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL** (com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentária e Decreto de Execução Orçamentária)

PROCESSO N.º _____ /	
ENTIDADE CONVENIADA	
Nome da Entidade	CNPJ
Nº do termo de convenio:	Vigência: ____/____/____ a ____/____/____
Parcela Nº	Valor da parcela: ( valor por extenso )
Secretaria Gestora:	

**Encaminho em anexo as Certidões de Regularidade Fiscal para fins de liberação da parcela acima.**

CERTIDÕES	VALIDADE
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (Unificada Certidão Conjunta e Previdenciária)	____/____/____
Certidão Regularidade relativo ao FGTS por meio da Regularidade de Situação – CRS	____/____/____
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	____/____/____
Certidão de Tributos Municipais - Mobiliários e Imobiliários	____/____/____
Certidão Negativa de Tributos Estaduais	____/____/____

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Secretário (a) / Ordenador da Despesa



FL.

**ANEXO XV - TERMO DE REGULARIDADE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS** (com fundamento na IN 02/08 – TCE/SP – Art. 36 Incisos VI a VIII e Art. 370 incisos: I a XII)

PROCESSO N.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

ENTIDADE CONVENIADA				
Nome da Entidade			CNPJ	
Nº do termo de convenio:			Vigência	_____ / _____ a _____ / _____
Nº do termo de aditamento:		Vigência	_____ / _____ a _____ / _____	Valor Prazo

Valor da parcela: R\$ \_\_\_\_\_ -

Liberação da parcela nº: \_\_\_\_\_ (Neste caso não há pendencia a ser preenchido)

Suspensão da parcela nº: \_\_\_\_\_ (Neste caso Preencher quadro abaixo)

**A Divisão de Prestação de Contas da Secretaria de Finanças, declara para fins de Suspensão de repasse de recursos públicos que a Entidade citada acima encontra-se com pendência de Prestação de Contas conforme demonstramos abaixo:**

PENDENCIAS	Termo de conv. Nº/Ano	Ofícios PC Nº/Ano	Data de ciência	RESPONSAVEL PELO SANEAMENTO
Ausência de Prestação de Contas de Recursos recebidos anteriormente.	_____ / _____	_____ / _____	_____ / _____	Entidade
Devolução de Saldos Remanescente.	_____ / _____	_____ / _____	_____ / _____	Entidade
Devolução de recursos glosados	_____ / _____	_____ / _____	_____ / _____	Entidade
Esclarecimentos solicitados por ofícios da Divisão de Prestação de Contas/SF	_____ / _____	_____ / _____	_____ / _____	Entidade
Ausência de documentos solicitados por ofícios da Divisão de Prestação de Contas/SF	_____ / _____	_____ / _____	_____ / _____	Entidade
Ausência de Relatórios de Cumprimento do Objeto – emitido pela Secretaria Gestora	_____ / _____	_____ / _____	_____ / _____	Secretaria Gestora
Ausência de Relatórios de Cumprimento do Objeto – emitido pela Secretaria Gestora	_____ / _____	_____ / _____	_____ / _____	Secretaria Gestora
Ausência de Relatórios de Cumprimento do Objeto – emitido pela Secretaria Gestora	_____ / _____	_____ / _____	_____ / _____	Secretaria Gestora
Ausência de Prestação de contas até 31/01 dos recursos recebidos no exercício anterior nos termos do art. 37 da IN 02/2008.	_____ / _____	_____ / _____	_____ / _____	Entidade / Secretaria Gestora

Observação

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Chefe da Divisão de Prestação de Contas/SF

XVI - Lista Resumo de Ateste de Uso



Osasco, de \_\_\_\_\_ de 2016.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

ANEXO XVII - Formulário de Registro de Obras e Reformas:

Secretaria	<input type="text"/>	Departamento	<input type="text"/>		
Projeto Op.	<input type="text"/>	Data	<input type="text"/>		
Projeto Estratégico	<input type="text"/>	Código	<input type="text"/>		
Valor Previsto	<input type="text"/>	Dotação	<input type="text"/>		
Saldo de Dotação	<input type="text"/>	Ficha	<input type="text"/>		
Obra	<input type="checkbox"/>	Reforma	<input type="checkbox"/>	Estimativa de Execução em meses	<input type="text"/>

Se for obra, preencher:

Terreno Disponível:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/>
Endereço	<input type="text"/>			
Recuso Vinculado:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/>

Descrição do Projeto:

Osasco, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

Nome

Matrícula:

**ATOS DO  
PREFEITO****ATO DO PREFEITO  
Nº 039/16  
PROCESSO ADM  
Nº: 2718/2013**

Interessado: Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão - SDTI  
Assunto: Prorrogação de Convênio (Instituto Criar de TV e Cinema).

Despacho:

Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, AUTORIZO a prorrogação do convênio nº 018/2014 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Osasco e o Instituto Criar de TV e Cinema, para execução da capacitação, qualificação profissional e social, bem como a formação técnica e sociocultural, com foco na área de especialização do mercado audiovisual de jovens bolsistas selecionados no âmbito do Programa Municipal Bolsa Trabalho, pelo período de 11 (onze meses) a contar de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente, para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 21 de janeiro de 2016.

JORGE LAPAS

Prefeito

**ATO DO PREFEITO  
Nº: 040/16  
PROCESSO ADM  
Nº: 16298/2014**

Interessada: Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente.

Assunto: Solicitação de Aditamento do Convênio nº 06/2015 com o Projeto L.A.R – Lider na Arte de Reeducar

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de praxe, AUTORIZO a celebração de Termo de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Osasco e o Núcleo de Artes e Ciências Sebástian, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.571.251/0001-40, no valor de R\$ 388.078,48 (Trezentos e oitenta e oito mil setenta e oito reais e quarenta e oito centavos), destinado ao projeto “Ampliação do Saber”, que tem por objeto a democratização da arte através do espetáculo e a aplicação do Programa de Desenvolvimento Sociocultural e Artístico (PFDS) de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, pelo período de 09 (nove) meses.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Finanças para providências, se houver, e, após, para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco (SP), 19 de janeiro de 2016.  
JORGE LAPAS  
PREFEITO

**ATO DO PREFEITO  
Nº: 041/16  
PROCESSO**

**Nº: 27.612/2015.**

Interessada: Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Assunto: Solicitação de celebração de Convênio com a entidade Núcleo de Artes e Ciências Sebástian.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de

praxe, AUTORIZO a celebração de Termo de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Osasco e o Núcleo de Artes e Ciências Sebástian, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.571.251/0001-40, no valor de R\$ 388.078,48 (Trezentos e oitenta e oito mil setenta e oito reais e quarenta e oito centavos), destinado ao projeto “Ampliação do Saber”, que tem por objeto a democratização da arte através do espetáculo e a aplicação do Programa de Desenvolvimento Sociocultural e Artístico (PFDS) de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, pelo período de 09 (nove) meses.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Gabinete do Prefeito para providências, após, a Secretaria de Finanças também para providências e, por fim, para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 20 de janeiro de 2016.  
JORGE LAPAS  
Prefeito

**AP Nº: 042/16**

**PROCESSO ADM  
Nº: 7116/2008**

INTERESSADA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO.

ASSUNTO: Locação de imóvel para instalação do PPA do Jardim D’Abril.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, DEFIRO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o pedido de indenização decorrente de uso de imóvel, situado na Avenida Padre Vicente Melillo, nº1331, Jardim D’Abril, Osasco/SP, locado pela Municipalidade para instalação do Posto de Pronto Atendimento - PPA - Anísio Rosan, no valor total final de R\$73.900,20 (setenta e três mil e novecentos reais e vinte centavos), condicionado a entrega dos documentos listados às fls.424/425 para a Secretaria de Administração - SA.

II - PUBLIQUE-SE e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Secretaria de Administração - SA para a providência do item I supra e, após, para a Secretaria de Finanças - SF para providências cabíveis.

Osasco, 21 de dezembro de 2015.  
JORGE LAPAS  
Prefeito

**RESUMO DAS PORTARIAS****22/01/2016**

**JORGE LAPAS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:****EXONERAR:**

**PRTARIA N° 40/16 - EXONERAR, A PEDIDO, MICHELLI DIAS DOS ANJOS**, matrícula 139.157 do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PRTARIA N° 41/16 - EXONERAR, A PEDIDO, ELCIO DE PAULA SILVA**, matrícula 99.217 do cargo de provimento efetivo de **PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PRTARIA N° 42/16 - EXONERAR, A PEDIDO, ANA MARIA DOS SANTOS**, matrícula 81.917 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de Dezembro de 2015**, revogadas as disposições em contrário.

**PRTARIA N° 43/16 - EXONERAR, A PEDIDO, CÍNTIA HATCHIKIAN**, matrícula 130.204 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21 de Dezembro de 2015**, revogadas as disposições em contrário.

**PRTARIA N° 44/16 - EXONERAR, A PEDIDO, ELISANGELA OLIVEIRA SANTOS**, matrícula 153.620 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de Dezembro de 2015**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 45/16 - EXONERAR, A PEDIDO, BRENDA BIAGIO CHIACCHIO,** matrícula 179.277 do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO OFTALMOLOGISTA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de Dezembro de 2015**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 55/16 - EXONERAR, EDNA HELENA DE PAIVA GÓES,** do cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA III, DA EMEF PROF. ANÉZIO CABRAL** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**NOMEAR:**

**PORTARIA Nº 46 / 2016 - NOMEAR,** nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **FARMACÊUTICO**, referência e grau 09-A – Tabela 14 - LC. 277/2014 e jornada de 30 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	Nº R.G
15º	Anderson Clayton Rodrigues Barbosa	34216940
17º	Anderson Da Silva Santos Alves	29323615

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 47 / 2016 - NOMEAR,** nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, referência e grau 09-A – Tabela 14 - LC. 277/2014 e jornada de 30 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome	R.G nº
19º	Denise Menezes Teixeira	44212801
22º	Eduardo Santana De Araujo	27706678

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**OUTROS:**

**PORTARIA Nº 48 / 16 - I** – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria de 01/01/2016 até 31/12/2016, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

**II** – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2016 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

**III** – Anexo Único:

SERVIDOR	MODALIDADE	ÓRGÃO
BEATRIZ MOREIRA DE FARIA GUIMARÃES TEDESCHI	SEM PREJUÍZO	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO.

**IV** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 49 / 16 - I** – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria de 01/01/2016 até 31/12/2016, com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

**II** – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2016 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

**III** – Anexo Único:

SERVIDOR	MODALIDADE	ÓRGÃO
LUCIANO DE SOUZA CRESPO	COM PREJUÍZO	PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJÚ.

**IV** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 50 / 2016 - Designar** para comporem a COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA ÁREA SM – SANTA MARIA, nos termos do Processo Administrativo nº 45.115/2011, os seguintes membros:

**Representantes da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano:**

Luciane Dalla Valle – matrícula nº 160.962

Daniela Igarashi – matrícula nº 138.176

Rubens Migliori Liberatti – matrícula nº 131.639

Cirlei Correa Alves de Oliveira – matrícula nº 136.962

Simone Beralda Tavares – matrícula nº 148.154

**Representantes indicados pela comunidade:**

Antonio Candido de Oliveira – RG nº 12.446.915

Ana de Fátima Ferreira Pereira – RG nº 29.907.363-4

Idalício da Silva – RG nº 8.377.854

Gilmar Barbosa Oliveira – RG nº 29.371.179-3

Priscila Gomes Pereira – RG nº 43.389.591-3

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 51 / 2016 - Designar** para comporem a COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA ÁREA RS – RECANTO DAS ROSAS, nos termos do Processo Administrativo nº 9.331/2008, os seguintes membros:

**Representantes da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano:**

Luciane Dalla Valle – matrícula nº 160.962

Daniela Igarashi – matrícula nº 138.176

Rubens Migliori Liberatti – matrícula nº 131.639

Cirlei Correa Alves de Oliveira – matrícula nº 136.962

Simone Beralda Tavares – matrícula nº 148.154

**Representantes indicados pela comunidade:**

José Antonio dos Santos Filho – RG nº 13.134.391-9

Elma Aguiar Sousa Moreira – RG nº 37.489.828-5  
Ivanildo Rodrigues Moreira – RG nº 39.628.591-0  
José Aparecido Soares de Oliveira – RG nº 54.451.262  
Dailto da Silva – RG nº 24.722.135-1  
Miriam Ferreira de Melo – RG nº 18.763.303-4  
Raimundo Gilvane Coutinho Gomes – RG nº 1.536.395  
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 52 / 2016** - Conforme estabelecido no artigo 41 da Lei 203/2010, fica constituído o Comitê Gestor da Operação Urbana Consorciada Tiête 2, obedecendo a seguinte composição:

**Representantes da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano**

Antonio Silvestre Leite  
Simone Beralda Tavares  
Rubens Migliori Liberatti

**Representante da Secretaria do Meio Ambiente**

Gabriel Bertolazzi

**Representante da Secretaria de Serviços e Obras**

Anne Karoline da Silva Carvalho.

**Representante da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana**

Ricardo Inácio Reis

**Representante da Secretaria de Segurança e Controle Urbano**

João Pereira Lima.

**Representantes da Sociedade Civil – Conselho Municipal da Política Urbana e Habitacional**

Vagner Ricardo Perri Camaratto  
Sergio Alves de Azevedo

Antonio Roberto Lelis da Silva

A Coordenação do Comitê será exercida por Antonio Silvestre Leite.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1973/15 de 04/12/2015.

**PORTRARIA Nº 53 / 2016 - JORGE LAPAS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com as Leis Federais nº 8069/90 e 12.696/12, e o disposto na Lei Orgânica do Município de Osasco; **DAR POSSE** aos conselheiros tutelares titulares e suplentes relacionados abaixo por região para o quadriênio 2016/2020.

**CONSELHEIROS TUTELARES ZONA NORTE – (TITULARES)**

Zina Mateus Araujo Silva	RG: 42.135.036-2
Tânia Regina de Alcântara Coelho	RG: 15.883.177-9
Denise de Souza Candança	RG: 22.990.770-2
Maria Jose da Silva	RG: 15.714.988-2
Rafael Comerce	RG: 33.611.375-4

**CONSELHEIROS TUTELARES ZONA NORTE – (Suplentes)**

Gilberto dos Santos Cunha	RG: 24.977.304-1
Marcos Balsante	RG: 11.128.924-5
Luiz Alves do Nascimento	RG: 18.174.885-X
Ione Margareth da Silva Bonfin	RG: 11.384.639-3
Gilmara Lírio dos Santos	RG: 29.575.630-5

**CONSELHEIROS TUTELARES ZONA SUL – (TITULARES)**

Juvêncio França Assis Neto	RG: 34.689.961-1
Rosa Maria Amorim	RG: 25.966.399-2
Sidmar Pall	RG: 32.723.734-X
Maria Lucia Gomes Silva	RG: 12.899.140-9
Daniel Ribeiro Dias	RG: 22.904.575-3

**CONSELHEIROS TUTELARES ZONA SUL – (Suplentes)**

Ane Aveline da Silva Parente	RG: 37.362.831-6
Marlene Maria da Silva	RG: 13.391.967-5
Ana Trapp de Castro da Silva	RG: 13.186.913-0
Victor Gabriel da Conceição	RG: 43.909.276-0
Adriana Lopes Garcia Marques	RG: 46.996.373-6

**CONSELHEIROS TUTELARES ZONA CENTRO – (TITULARES)**

Grazielle Elidia da Silva Macedo	RG: 29.878.032
Gilson Antônio Biondo	RG: 21.955.275-x
Marinete Macedo Soara	RG: 15.591.641-5
Márcio Silva Lima	RG: 27.255.974-X
Aletea Patrícia Pereira da Cruz	RG: 25.970.155-5

**CONSELHEIROS TUTELARES ZONA CENTRO – (Suplentes)**

Mariângela Saboia da Silva	RG: 57.480.445-6
Sandro Dias da Silva	RG: 28.395.061-4
Paulete Aparecida da Silva	RG: 8.498.021-7
Claudino Alves Ribeiro	RG: 13.391.124-X
Karin Regina Parra	RG: 34.760.385-3

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2016.

**PORTRARIA Nº 54 / 2016 - DESIGNAR** a Senhora **ADRIANA BARBOSA MAGNANI**, matrícula 109.217, para responder pelo cargo de **Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares**, no período de 19/01 a 02/02/2016, em virtude de férias do Titular. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 56 / 2016 - DISPENSAR DO PONTO**, a servidora **FERNANDA MARIA YOKO KAMIMURA**, matrícula nº 33.976 nos dias **14 e 15 de março**, para participação no “**14º CONGRESSO PAULISTA DE PEDIATRIA**”, na Cidade de São Paulo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 57 / 2016 - DESIGNAR**, o servidor **ANDRÉ CORDEIRO DE MORAES**, matrícula nº 149.001, RG. nº 29.793.904-x, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como suplente, em substituição ao Senhor RODRIGO MOTTA DOS SANTOS. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### **CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2014 EDITAL DE 35ª CONVOCAÇÃO - PARA OS CARGOS DE:**

#### - COZINHEIRO

Ficam convocados para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1093, de 18/12/2014, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

A convocação deverá ser acompanhada pelo candidato através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br), conforme mencionado no edital de abertura itens 13.1 , 13.2, 13.15 e 13.15.1.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, situado na Rua Eclílio Viviane nº 109 - Vila Campesina – Osasco, onde serão submetidos a exame médico pré-admissional e deverão apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II.

**PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.**

Sendo considerado apto, deverá apresentar-se munido de documentos mencionados no Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Se inapto será eliminado do certame , conforme previsto no Capítulo 3, item 3.3, alínea "j" e "M", do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

#### CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

#### - COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO: 260 ao 262

Exame Médico pré-admissional:DIA 28/01/2016 ÀS 13:00h

Entrega de Documentos: DIA 28/01/2016 das 13:30 às 16:00 h

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- > 02 fotos 2X2 recentes;
- > RG – Cédula de identidade;
- > CPF;
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- > Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
- > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- > Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.
- > Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência

(Se tiver apresentar extrato bancário);

- > Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- > Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- > apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- > Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- > Documento de Escolaridade:Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar.
- >SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

#### REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

- COZINHEIRO: Ensino Fundamental incompleto (no mínimo, até o 5º ano de escolaridade).

O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, e imediatamente classificado nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Osasco, 22 de janeiro de 2016.

MARISA ELIZABETH DA SILVA

Secretaria de Administração

### **CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 002/2014 EDITAL DE 10ª CONVOCAÇÃO - PARA OS CARGOS DE:**

- PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I
- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Ficam convocados para a realização de atribuição de aulas, exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1095, de 23/12/2014, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

A convocação deverá ser acompanhada pelo candidato através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br), conforme mencionado no edital de abertura itens 13.1 , 13.2, 13.15 e 13.15.1.

Os candidatos classificados abaixo, deverão fazer a atribuição de aulas no Centro de Formação , sito à Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro - Osasco/SP.

#### CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I

CLASSIFICAÇÃO: DE 737 ATÉ 770 - DIA 28/01/2016 às 14:00 HORAS

-PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I - PDI I

CLASSIFICAÇÃO: DE 889 ATÉ 1001 - DIA 28/01/2016 às 09:00 HORAS

CLASSIFICAÇÃO: 909, 923 E 964 (LIMINAR - Processo Judicial nº 1024923-03.2015.8.26.0405 e Mandado Judicial nº 405.2015/63433-6)

OBSERVAÇÃO: Candidatas classificadas e convocadas por Decisão Judicial já foram nomeadas por meio da portaria nº 008/2016, conforme publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco-IOMO - Edição nº 1205, de 05/01/2015.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Pessoal – DAP/DARH, situado na Rua Eclílio Viviane, nº 109, Jardim Buscaba – Osasco, onde serão submetidos a exame médico pré-admissional e deverão apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II.

**PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.**

Sendo considerado apto, deverá apresentar-se munido de documentos mencionados no Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso. Se inapto será eliminado do certame, conforme previsto no Capítulo 3, item 3.3, alínea "j" e "m", do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

#### CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

##### -PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I -PEB I

CLASSIFICAÇÃO DE 737 ATÉ 753

Exame Médico pré-admissional:DIA 29/01/2016 ÀS 08:00h

Entrega de Documentos: DIA 29/01/2016 das 08:30 às 11:00h

##### CLASSIFICAÇÃO DE 754 ATÉ 770

Exame Médico pré-admissional:DIA 29/01/2016 ÀS 13:00h

Entrega de Documentos: DIA 29/01/2016 das 13:30 às 16:00h

##### -PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I - PDI I

CLASSIFICAÇÃO: DE 889 ATÉ 946

Exame Médico pré-admissional:DIA 01/02/2016 ÀS 08:00h

Entrega de Documentos: DIA 01/02/2016 das 08:30 às 11:00h

##### CLASSIFICAÇÃO: DE 947 ATÉ 1001

Exame Médico pré-admissional:DIA 01/02/2016 ÀS 13:00h

Entrega de Documentos: DIA 01/02/2016 das 13:30 às 16:00h

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- > 02 fotos 2X2 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade;
- > CPF;
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- > Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
- > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- > Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.

> Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);

> Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

> Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

> apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

> Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta)

dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

> Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso.

> Documento de Escolaridade:(Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar, onde conste a data de Colação de Grau)

#### REQUISITO DE ESCOLARIDADE E DO CARGO:

**-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:**Formação em docência para o magistério em curso de Nível Médio completo, com certificado devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na modalidade Normal ou

Normal Superior, ou em curso específico de graduação plena, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na educação infantil, de 04 (quatro) a 06 (seis) anos, no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos

**-PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I:**Habilitação para o magistério em curso de Nível Médio completo, com certificado fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na modalidade Normal.

**>SE APOSENTADO:** Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, e imediatamente classificado nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Osasco, 22 de janeiro de 2016.

MARISA ELIZABETH DA SILVA

Secretária de Administração

#### **CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 003/2014 EDITAL DE 37ª CONVOCAÇÃO - PARA OS CARGOS DE:**

- FARMACÊUTICO
- FARMACÊUTICO - LISTA ESPECIAL - APROVADO PCD
- FISIOTERAPEUTA

Ficam convocados para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1093, de 18/12/2014, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

A convocação deverá ser acompanhada pelo candidato através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br),

conforme mencionado no edital de abertura itens 13.1 , 13.2, 13.15 e 13.15.1.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, situado na Rua Eclílio Viniani nº 109 - Vila Campana - Osasco, onde serão submetidos a exame médico pré-admissional e deverão apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II.

**PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.**

Sendo considerado apto, deverá apresentar-se munido de documentos mencionados no Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Se inapto será eliminado do certame , conforme previsto no Capítulo 3, item 3.3, alínea "j" e "n", do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

#### CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

##### - FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO: 29 AO 40

Exame Médico pré-admissional: DIA 28/01/2016 ÀS 08:00 h

Entrega de Documentos: DIA 28/01/2016 das 08:30 às 11:00 h

##### - FARMACÊUTICO - LISTA ESPECIAL - APROVADO PCD

CLASSIFICAÇÃO: 3º

Exame Médico pré-admissional: DIA 28/01/2016 ÀS 08:00 h

Entrega de Documentos: DIA 28/01/2016 das 08:30 às 11:00 h

##### - FISIOTERAPEUTA

CLASSIFICAÇÃO: 27 AO 34

Exame Médico pré-admissional: DIA 28/01/2016 ÀS 08:00 h

Entrega de Documentos: DIA 28/01/2016 das 08:30 às 11:00 h

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- > 02 fotos 2X2 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade;
- > CPF;
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- > Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
- > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- > Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.
- > Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
- > Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- > Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no má-

ximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;

> apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

> Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta)

dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

> Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso.

> Documento de Escolaridade:(Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar, onde conste a data de Colação de Grau)

>SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

#### REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

- FARMACÊUTICO: certificado, devidamente registrado, de curso de bacharel em Ciências Farmacêuticas, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Farmácia/ SP (CRF/SP).

- FISIOTERAPEUTA:certificado, devidamente registrado, de curso de bacharel em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Fisioterapia/SP (CREFITO/ SP).

O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, e imediatamente classificado nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Osasco, 22 de janeiro de 2016.

MARISA ELIZABETH DA SILVA

Secretaria de Administração

#### PROCESSO SELETIVO N° 001/2016 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da portaria nº 1192/2015 , da Prefeitura do Município de Osasco, no Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e Instruções Especiais nº 001/2016, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de:

MEDICO PEDIATRA DIARISTA

MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL DIARISTA

MEDICO PSIQUIATRA INFANTIL PLANTONISTA.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de DATA\_RECURSO, no horário das 08:00 às 16:00 horas.

A classificação será publicada de acordo com o disposto com os itens 05 (cinco) e 06 (seis) do referido Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 22 de Janeiro de 2016.

Luciene Aparecida de Oliveira

## Comissão do Processo Seletivo

MEDICO PEDIATRA DIARISTA

CLASSIFICAÇÃO/INSCRIÇÃO RG NOME

1 209773 249747 JOEL NOBRE DE LIMA

MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL DIARISTA

Não Possui Inscritos

MEDICO PSIQUIATRA INFANTIL PLANTONISTA

CLASSIFICAÇÃO/INSCRIÇÃO RG NOME

1 512324 1056140 HILDAMAR VELOSO DE OLIVEIRA

2 512298 187225114 PATRICIA CASSIOLATO FURTADO GOMES

....

LEIA SE

EMPREGO = Médico Neonatologista Plantonista

VAGA(S) = 04 (quatro)

JORNADA SEMANAL = 12 HORAS

SALÁRIO = R\$ 3.800,00

EMPREGO = Médico Endocrinologista Plantonista Adulto

VAGA(S) = 02 (duas)

JORNADA SEMANAL = 12 HORAS

SALÁRIO = R\$ 3.800,00

EMPREGO = Médico Endocrinologista Plantonista Infantil

VAGA(S) = 02 (duas)

JORNADA SEMANAL = 12 HORAS

SALÁRIO = R\$ 3.800,00

EMPREGO = Médico Reumatologista Diarista

VAGA(S) = 03 (três)

JORNADA SEMANAL = 20 HORAS

SALÁRIO = R\$ 4.200,00

EMPREGO = Médico Cardiologista Plantonista

VAGA(S) = 03 (três)

JORNADA SEMANAL = 12 HORAS

SALÁRIO = R\$ 3.800,00

EMPREGO = Médico Geriatra Plantonista

VAGA(S) = 01 (uma)

JORNADA SEMANAL = 12 HORAS

SALÁRIO = R\$ 3.800,00

...

**PROCESSO SELETIVO N° 002/2016  
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

A comissão do Processo Seletivo, especialmente constituída por meio da portaria nº 1192/2015, da Prefeitura do Município de Osasco, no Edital de Abertura e Regulamento do Processo Seletivo e

Instruções Especiais nº 002/2016, torna pública a classificação dos candidatos da Seleção Pública regida pelo citado Edital, dos Empregos Públicos de:

MEDICO CARDIOLOGISTA PLANT.

MEDICO ENDOCRIN PEDIATRICO PLA

MEDICO ENDOCRINOLOG PLANT.

MEDICO GERIATRA PLANT.

MEDICO NEONATOLOGISTA PLANT.

MEDICO REUMATOLOGISTA DIARISTA.

A interposição de eventuais recursos sobre os resultados finais poderão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Osasco - Av. Bussocaba, 300, Sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de 25/01/2016, no horário das 08:00 às 16:00 horas.

A classificação será publicada de acordo com o disposto com os itens 05 (cinco) e 06 (seis) do referido Edital e figura em ordem de Emprego e Classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

**PROCESSO SELETIVO N° 002/2016**

No edital de abertura do Processo Seletivo acima epígrafado, tornado público através de divulgação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1207, de 15 de Janeiro de 2016, retifica-se.

ONDE SE LÊ

...

## I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO = Médico Neonatologista Plantonista  
VAGA(S) = 04 (quatro)  
JORNADA SEMANAL = 12 HORAS  
SALÁRIO = R\$ 3.800,00EMPREGO = Médico Pediatra Plantonista  
VAGA(S) = 04 (quatro)  
JORNADA SEMANAL = 12 HORAS  
SALÁRIO = R\$ 3.800,00EMPREGO = Médico Endocrinologista Plantonista Adulto  
VAGA(S) = 02 (duas)  
JORNADA SEMANAL = 12 HORAS  
SALÁRIO = R\$ 3.800,00EMPREGO = Médico Endocrinologista Plantonista Infantil  
VAGA(S) = 02 (duas)  
JORNADA SEMANAL = 12 HORAS  
SALÁRIO = R\$ 3.800,00EMPREGO = Médico Reumatologista Diarista  
VAGA(S) = 03 (três)  
JORNADA SEMANAL = 20 HORAS  
SALÁRIO = R\$ 4.200,00EMPREGO = Médico Cardiologista Plantonista  
VAGA(S) = 03 (três)  
JORNADA SEMANAL = 12 HORAS  
SALÁRIO = R\$ 3.800,00EMPREGO = Médico Geriatra Plantonista  
VAGA(S) = 01 (uma)  
JORNADA SEMANAL = 12 HORAS  
SALÁRIO = R\$ 3.800,00

Osasco, 22 de Janeiro de 2016.  
 Luciene Aparecida de Oliveira  
 Comissão do Processo Seletivo

MEDICO CARDIOLOGISTA PLANT.

CLASS INSCRIÇÃO RG NOME

1 512292 14447604 MANUEL LUIS FELIPPO  
 2 512297 15947425 WALTER JOSE GUIDI  
 3 512291 18121719-3 ALESSANDRA CRISTINA GEISSLER  
 4 512294 17783550 MARCIO TAIRA  
 5 512301 55117481-X SANDRA DA CRUZ DA SILVA RODRIGUES FORTES  
 6 512295 193862062 RODRIGO CESAR BAZZO  
 7 512300 270887489 CAIO VALÉRIO ALBUQUERQUE DE BRAZ  
 8 512290 236700017 CINTHYA IBRAHIM GUIRAO GOMES  
 9 208724 7421571-05 NICOLE MONTEIRO DE MELO

MEDICO ENDOCRIN PEDIATRICO PLA

Não Possui Inscritos

MEDICO ENDOCRINOLOG PLANT.

Não Possui Inscritos

MEDICO GERIATRA PLANT.

CLASS INSCRIÇÃO RG NOME

1 512306 378131-3 YARA RODRIGUES ALVES BARBOSA

MEDICO NEONATOLOGISTA PLANT.

CLASS INSCRIÇÃO RG NOME

1 512303 62918928 TEREZINHA LINO DA SILVA  
 2 512316 010730736 JACKELINE VELLOZO BEANI  
 3 512320 2632315 ELIENE DILCEIA DO N RODRIGUES  
 4 512296 37175946-8 JUAN BAUTISTA MEZA SANCHEZ  
 5 512318 14556620 CARMEN SILVIA VIVIANI  
 6 512310 16370095 ROBERTO CARLOS AMARAL DUNKEL  
 7 512312 16206652 RAUL DE MATTOS JUNIOR  
 8 512315 37213702-7 ROSA VIVIANA VARELA MIRADOURO  
 9 512319 18719730-1 JOYCE GARCIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA  
 10 512309 2327928 REJANE AUXILIADORA SOUZA CABEÇA  
 11 512311 94029001364 ALBANIZA GARCIA LEITE  
 12 512314 94029001348 ANA ELISA GARCIA LEITE  
 13 512304 60327009 LUIZ GUSTAVO FURLAN ROSSI  
 14 512323 320319775 FERNANDO DE SA CAMARGO BARROS  
 15 512317 29732908-X SUELEM HELENA DOS SANTOS  
 16 512308 300137862 THAISA LONGO MENDES  
 17 512321 2823297547 ANA CLAUDIA RIZZI DA FONSECA SIMON  
 18 512293 437390044 MARIANA APARECIDA ARRUDA MAXIMO  
 19 512313 MG8936458 ROBERTA FREITAS SILVESTRE  
 20 512307 35293278-8 MARIANA BERTAZZI COSTA BRAGATTO  
 21 512302 191661520019 THAYSSA POLARY BRAGA  
 22 512305 1697464 VINÍCIUS CÓGO DESTEFANI  
 23 512326 0135802220005 BARBARA NEIVA TANAKA  
 24 512322 223770926 VERONICA MARTINS RIBEIRO

MEDICO REUMATOLOGISTA DIARISTA

Não Possui Inscritos

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria 1192/2015, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

#### I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO = Médico Ginecologista Diarista

VAGA(S) = 06 (seis)

JORNADA SEMANAL = 20 HORAS

SALÁRIO = R\$ 4.200,00

EMPREGO = Médico Hematologista Diarista

VAGA(S) = 01 (uma)

JORNADA SEMANAL = 20 HORAS

SALÁRIO = R\$ 4.200,00

EMPREGO = Médico Reumatologista Diarista

VAGA(S) = 04 (quatro)

JORNADA SEMANAL = 20 HORAS

SALÁRIO = R\$ 4.200,00

#### REQUISITO(S) NECESSÁRIO(S)

- Ensino Superior Completo em Medicina;
- Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM-SP);
- Título de especialista reconhecida na área ou residência médica; E/OU comprovação de Experiência de 2 (dois) anos na especialidade ou área de atuação.

OBS: Os requisitos deverão ser comprovados no ato da inscrição por meio de cópia simples(Diploma/CRM/Especialização).

#### II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;

Segunda Etapa: Entrevista técnica de caráter eliminatório.

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica, de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades de orgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais a seguir elencados, sendo responsabilidade do candidato o seu devido acompanhamento (Site [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)):

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

### III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas gratuitamente e estarão abertas somente no PERÍODO 25/01/2016 à 29/01/2016, no horário das 09:00 às 16:00 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração será exigido:

a) Apresentação da Procuração simples e do RG (Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a), ou

b) Apresentação da procuração com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

### 3. Local de Inscrição:

#### 3.1. DAP/DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS.

RUA ECLISIO VIVIANE, 109  
VILA OSASCO - OSASCO - SP

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

#### 1- COPIA SIMPLES

a) CPF

b) Documento de identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);

c) Certificado de Escolaridade/Diploma;

d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas;

- da página com foto;  
- da qualificação civil;  
- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

f) Comprovante de Endereço recente;

g) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

#### 2- DOCUMENTO ORIGINAL

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão

público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

### IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

#### 2. Para pontuação dos empregos:

a) Será atribuído 1 ponto a cada nível escolar concluído ;

b) Será atribuído 1 ponto a cada ano completo de experiência comprovada(até no máximo 10 pontos).

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

#### 2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

a) Tiver maior tempo de experiência;

b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;

c) For o mais idoso.

### V. DA CONTRATAÇÃO:

#### 1. São requisitos para contratação:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,

d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura ([www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do ultimo dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

a) 02 (duas) fotos 2x2;

Original e cópia simples dos seguintes documentos:

a) 02 (duas) fotos 2x2;  
 b) Cédula de Identidade (RG);  
 c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);  
 d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;  
 e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;

f) Comprovante de Escolaridade:

-Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;  
 -Documento relativo a Especialização, quando for o caso;

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,

- da página com foto;  
 - da qualificação civil;

h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);

i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;

j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;

k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.

l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);

m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;

n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;

o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

## VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;

b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como "não habilitados".

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;

b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;  
 c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;  
 d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.  
 e) Se teve vínculo com a municipalidade anteriormente e apresentou faltas injustificáveis ou abandono de emprego.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 22 de Janeiro de 2016.

Luciene Aparecida de Oliveira

Comissão do Processo Seletivo

## PROCESSO SELETIVO N° 033/2015 EDITAL DA 10ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

### 1.CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA ENTREVISTA TÉCNICA

#### EMPREGO: CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA–SAMU

CLASSIFICAÇÃO: 76º

DATA : 25/01/2016

HORÁRIO : 10:00 hs

Local de realização da entrevista técnica:

SAMU - Avenida Gal. Pedro Pinho, 1.250 – Jardim Pestana

Falar com Junior

### 2. Cronograma para Exame Médico Pré-Admissional e Entrega de Documentos:

Após a entrevista técnica O candidato aprovado deverá comparecer no Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos – DARH, sito a Rua Eclílio Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco, munido de toda documentação comprobatória prevista em Edital e será encaminhado para exame médico pré-admissional para o exercício do emprego.

#### EMPREGO: CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA–SAMU

CLASSIFICAÇÃO: 76º

DATA: 27/01/2016

HORÁRIO : 09:00 hs

### 3.A ausência do Candidato implicará automaticamente na sua desclassificação.

4. Nessa fase não cabe recurso.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia

simples):

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de Escolaridade:
  - Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
  - Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
  - da página com foto;
  - da qualificação civil;
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria;
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
- m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
- o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

SOMENTE SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS APÓS A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 22 de Janeiro de 2016.

Luciene Aparecida de Oliveira  
Comissão do Processo Seletivo

## **PROCESSO SELETIVO N° 081/2015 EDITAL DA 5ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de Apresentação para Entrevista Técnica:

EMPREGO = MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA

CLASSIFICAÇÃO: 95º ao 124º

DATA : 25/01/2016

HORÁRIO : 09:00 às 15:00 hs.

Local de realização da entrevista técnica:

Avenida João Batista nº 480 – Centro - Osasco - Falar com Soraia ou Gilmar.

Cronograma de Apresentação para Exame Médico e Entrega de Documentos:

EMPREGO = MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA

CLASSIFICAÇÃO: 95º ao 109º

DATA : 29/01/2016

HORÁRIO : às 09:00 hs.

EMPREGO = MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA

CLASSIFICAÇÃO: 110º ao 124º

DATA : 29/01/2016

HORÁRIO : às 13:30 hs.

- 2. A ausência do candidato implicará automaticamente na sua desclassificação.
- 3. Nessa fase não cabe recurso.
- 4. Após a entrevista técnica O candidato aprovado deverá comparecer no Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos – DARH, sito a Rua Eclílio Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco, munido de toda documentação comprobatória prevista em Edital e será encaminhado para exame médico pré-admissional para o exercício do emprego.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de Escolaridade:
  - Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
  - Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
  - da página com foto;
  - da qualificação civil;
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria;
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
- m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
- o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

SOMENTE SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS APÓS A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 22 de Janeiro de 2016.

Luciene Aparecida de Oliveira  
Comissão do Processo Seletivo

## **PROCESSO SELETIVO N° 087/2015 EDITAL DA 3ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1.CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA ENTREVISTA TÉCNICA

EMPREGO: MÉDICO GINECOLOGISTA PLANTONISTA

CLASSIFICAÇÃO: 12º AO 15º

DATA : 26/01/2016

HORÁRIO : 09:00 às 11:00 hs

Local para a realização das entrevistas:

Hospital e Maternidade Amador Aguiar – Dr. Ivan

Avenida Getúlio Vargas nº 1260 – Jd. Piratininga - Osasco

2.A ausência do Candidato implicará automaticamente na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. Após a entrevista técnica O candidato aprovado deverá comparecer no Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos – DAP/DARH, sito a Rua Eclílio Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco, munido de toda documentação comprobatória prevista em edital e será encaminhado para exame médico pré-admissional para o exercício do emprego.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

a) 02 (duas) fotos 2x2;

b) Cédula de Identidade (RG);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;

e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;

f) Comprovante de Escolaridade:

- Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
- Documento relativo a Especialização, quando for o caso;

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,

- da página com foto;
- da qualificação civil;

h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);

i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;

j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;

k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.

l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);

m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;

n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;

o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 22 de Janeiro de 2016.

Luciene Aparecida de Oliveira

Comissão do Processo Seletivo

EMPREGOS: MEDICO REGULADOR E INTERVENCIONISTA-SAMU

CLASSIFICAÇÃO: 06º AO 09º

DATA : 27/01/2016

HORÁRIO : 09:00 as 16:00

Local de realização da entrevista técnica:

SAMU - Avenida Gal. Pedro Pinho, 1.250 – Jd. Pestana

Falar com Sr. Tagore

CRONOGRAMA PARA EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

CLASSIFICAÇÃO: 06º ao 09º

DATA : 28/01/2016

HORÁRIO : 13:30 hs

2. A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. O candidato aprovado na entrevista técnica deverá comparecer no Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos – DAP/DARH, sito a Rua Eclílio Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco, munido de toda documentação comprobatória, conforme previsto no edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional, para o exercício do emprego.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

a) 02 (duas) fotos 2x2 recentes;

Original e cópia simples dos seguintes documentos:

b) Cédula de Identidade (RG);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;

e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;

f) Comprovante de escolaridade:

- Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
- Documento relativo a Especialização, quando for o caso;

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,

- da página com foto;

- da qualificação civil;

h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (últimos 3 meses);

i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação;

j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;

k) Se aposentado Certidão expedida órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.

l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);

m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;

n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;

o) Comprovante de conta corrente no BANCO BRADESCO (qualquer agência) extrato ou xerox do cartão, o candidato que não possuir conta no Banco exigido, será admitido pelo departamento Adm. de Recursos Humanos, uma carta para abertura de conta da mesma;

SOMENTE SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS APÓS A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 22 de Janeiro de 2016.

Luciene Aparecida de Oliveira

Comissão do Processo Seletivo

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento de identidade com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1. Cronograma de apresentação:

## DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 01/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 21.792/2015 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA - OBJETO: CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE OSASCO. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido mediante entrega de CD-ROM novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini, 161, Osasco, de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira (dias úteis), das 8:00 às 16:00 horas, ou no site da Prefeitura de Osasco, no endereço [www.licitacoes.osasco.sp.gov.br](http://www.licitacoes.osasco.sp.gov.br) – Visita Técnica: Conforme Edital - Entrega dos Envelopes/Abertura: Dia 26/FEVEREIRO/2016 às 10h00min, no endereço acima.

Osasco, 21 de janeiro de 2016.

Mônica Cristina Pereira de Godoy

Presidente CPL

Diretora DCLC

### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 01/2016

Comunicamos que está SUSPENSO “sine die” a Concorrência nº 001/2016 - Processo nº 21.792/2015, OBJETO: CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE OSASCO, para análise do Edital. O Edital será republicado com nova data de abertura do certame através dos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Osasco, 22 de janeiro de 2016.

Mônica Cristina Pereira de Godoy

Presidente CPL

Diretora DCLC

### ATO DA DIRETORA CONCORRÊNCIA N.º 008/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15.480/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER A REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSASCO.

DESPACHO:- ADJUDICO, nos termos da legislação vigente, a licitação acima, a favor das empresas:

MEDIC CENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.918.288/0001-27, para os itens: 3, 4, 5, 19, 23, 46, 49, 56, 57, 58, 59, 75, 76, 86, e 97;

FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.231.734-0001-93, para os itens: 6, 12, 20, 48 e 55;

VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.610.283/0001-88, para os itens: 1, 2, 7, 9, 10, 13, 21, 22, 26, 28, 29, 30, 31, 35, 39, 40, 42, 43, 50, 51, 52, 53, 77, 79, 80, 81, 82, 85, 88, 89, 90, 94, 99 e 100; e

COMERCIAL 3 ALBE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.400.052/0001-91, para os itens: 14, 36, 37, 41, 67, 68 e 91.

ITENS DESERTOS: 8, 16, 18, 32, 44, 45, 47, 63, 64, 65, 66, 69, 70, 78, 83, 84, 87, 93, 95, 96, 101, 102 e 103;

ITENS FRACASSADOS: 11, 15, 17, 24, 25, 27, 33, 34, 38, 54, 60, 61, 62, 71, 72, 73, 74, 92 e 98.

Osasco, 20 de janeiro de 2016.

Mônica Cristina Pereira de Godoy

Diretora DCLC

Presidente CPL

### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N°. 11137/2015

NOTA DE EMPENHO nº. 24590/2015

CV nº. 017. DCLC. 007.2015.02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SDTI

CONTRATADA: AGT TECNOLOGIA LTDA EPP

CNPJ: 09.132.709/0001-15

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

ASSINATURA: 18/11/2015

VALOR: R\$ 74.800,00 (SETENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS REAIS ).

PRAZO: CONFORME A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N°: 21964/2015

NOTA DE EMPENHO nº. 28951/2015

CARTA CONTRATO N°: 081/2015

CV nº. 032. DCLC. 014.2015.02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SAPS

CONTRATADA: B.F. DE FIGUEIREDO TRANSPORTES LTDA - EPP.

CNPJ: 12.763.161/0001-16

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS PARA VIAGENS DENTRO DO MUNICÍPIO DE OSASCO

ASSINATURA: 30/12/2015

VALOR: R\$ 79.200,00 (SETENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).

PRAZO: CONFORME PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N°. 11640/2015

NOTA DE EMPENHO nº. 29086/2015

CARTA CONTRATO N°: 082/2015

CV nº. 005. DCLC. 016.2015.02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SICA

CONTRATADA: BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS.

CNPJ: 01.356.570/0001-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE AUTO PARA CAMINHÃO LEVE MASTER.

ASSINATURA: 30/12/2015

VALOR: R\$ 3.939,67 (TRÊS MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E

SESSENTA CENTAVOS).  
PRAZO: 12 MESES

## Retificação

ONDE SE LÊ: VALOR: 3.939,67 (TRÊS MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

LEIA- SE: 3.939,67 (TRÊS MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA SETE CENTAVOS).

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO N°.30104/2015**

NOTA DE EMPENHO nº. 29635/2015  
CARTA CONVITE:025.DCLC.002.2015.02  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO-FSS  
CONTRATADA: MARCIA DE FATIMA BRAGANTE ORTOPEDIA - ME  
CNPJ: 00.268.244/0001-50  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES E CADEIRAS DE RODAS  
ASSINATURA: 14/01/2015  
VALOR: R\$ 20.240,00 (VINTE MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS).  
PRAZO: 30 DIAS

## Retificação

Onde- se lê: Assinatura: 14/01/2015  
Leia- se: Assinatura: 14/01/2016

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO N°. 2293/2015**

NOTA DE EMPENHO nº. 29682/2015  
CV nº. 093. DCLC. 009.2015.02  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO- SS  
CONTRATADA: AEROSPORT BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE AVALIAÇÃO FÍSICA LTDA - EPP  
CNPJ: 06.133.679/0001-73  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA ERGOMÉTRICO  
ASSINATURA: 20/01/2016  
VALOR: R\$ 36.900,00 (TRINTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS).  
PRAZO: 30 DIAS

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO N°. 18652/2015**

NOTA DE EMPENHO nº. 29721/2015  
CV nº. 019. DCLC. 020.2015.02  
CARTA CONTRATO nº. 84/2015  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO-SECONTRU  
CONTRATADA: DIGITAL SUPPLY COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - EPP  
CNPJ: 07.003.096/0001-90  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE COPIADORAS, IMPRESSORAS EM MATERIAL DE IMPRESSÃO (CARTUCHO, TONER, REVELADOR E CILINDRO).  
ASSINATURA: 31/12/2015  
VALOR: R\$ 58.800,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).  
PRAZO: 12 MESES

ELISETE TORRES DA SILVA  
DCLC / DNC

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA**

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA N° 29.237/2015  
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 28.500/2015  
DATA: 22/01/2016  
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco  
CONTRATADA: HEALTHECNICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
OBJETO: Aquisição de Medicamentos Controlados e Não Controlados  
VALOR: R\$ 14.065,00 (quatorze mil e sessenta e cinco reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA N° 29.306/2015  
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 052/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 28.481/2015  
DATA: 22/01/2016  
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco  
CONTRATADA: HEALTHECNICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
OBJETO: Aquisição de Medicamentos Convencionais  
VALOR: R\$ 13.923,00 (treze mil novecentos e vinte e três reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA N° 29.305/2015  
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 28.490/2015  
DATA: 22/01/2016  
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco  
CONTRATADA: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP.  
OBJETO: Aquisição de Medicamentos Convencionais  
VALOR: R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA N° 27.483/2015  
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 082/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 28.604/2015  
DATA: 22/01/2016  
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco  
CONTRATADA: APARECIDO DE JESUS RIBEIRO – ME  
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual  
VALOR: R\$ 3.114,00 (três mil cento e quatorze reais)

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 26.749/2015 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido através de CD-ROM mediante entrega de um CD-ROM novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini nº 161 - Centro – Osasco/SP - Entrega dos Envelopes/ Abertura: DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2016 às 10h00min, no endereço acima.

Osasco, 19 de janeiro de 2016.  
Mônica Cristina Pereira de Godoy  
Diretora DCLC

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.873/2015 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA NO SEGMENTO DE RECICLAGEM, PARA IMPLANTAÇÃO DE COOPERATIVA DE RECONDICIONAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS (REEE). O Edital poderá ser consultado e/ou obtido através de CD-ROM mediante entrega de um CD-ROM novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini nº 161 - Centro – Osasco/SP - Entrega dos Envelopes/Abertura: DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2016 às 10h00min, no endereço acima.

Osasco, 21 de janeiro de 2016.

Mônica Cristina Pereira de Godoy  
Diretora DCLC

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATOS:**

\* Processo: 14.739/2014; Contrato nº 004/2016; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão; Contratada: UNIÃO CULTURAL E EDUCACIONAL PANAMERICANA – UNICEPAN; Assunto: Contratação de empresa especializada em cursos de capacitação específica para segmentos de tecnologia da informação e comunicação para 600 beneficiários; Valor Total; R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais); Vigência: 06 (seis) meses.

\* Processo: 06.991/2015; Termo nº 001/2016; Conveniente: Município de Osasco/Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer; Conveniada: CLUBE DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DO II EXÉRCITO; Assunto: Aditamento de valor do Convênio nº 011/2015 para acréscimo em R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO,  
TRABALHO E INCLUSÃO**
**PORTARIA Nº 01/2016**

Nomeação da Comissão de Patrimônio para Controle de Inventário de bens do Ministério do Trabalho e Emprego.

MÔNICA DE OLIVEIRA VELOSO, Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão, usando das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, nos termos do Decreto 9.986 de 12 de Junho de 2008, a Comissão de Patrimônio para Controle de Inventário do Ministério do Trabalho e Emprego, com o objetivo de assegurar e manter atualizado o controle físico e contábil do acervo patrimonial adquirido ou produzido no âmbito do Convênio MTE/SPPE/CODEFAT nº 006/2012 (SICONV nº. 774340/2012), os quais realizam a integração e operacionalização das

funções e ações do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, a qual passa a ser constituída pelos seguintes membros/função:

Carlos Roberto Ramazoti – Presidente da Comissão de Patrimônio  
Adolfo Cogo – Vice Presidente da Comissão de Patrimônio  
Rodrigo de Assis Mendonça – Membro  
Maico Bertani Cardoso - Membro

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Mônica Veloso*  
Secretaria de Desenvolvimento,  
Trabalho e Inclusão

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES  
PAUTA DE JULGAMENTO PRIMEIRA REUNIÃO 27  
01 2016**

Pauta de Julgamento dos recursos da Primeira Seção Ordinária a ser realizada às 13h30min. do dia 27/01/2016, na Sala de Reuniões da Secretaria de Finanças, sita na Rua Narciso Sturlini, 201, Sala 11, Vila Campesina, Osasco, SP.

OBSERVAÇÕES: Serão julgados posteriormente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão não tenha ocorrido em razão de adiamento da reunião, pedido de vista de conselheiro, não comparecimento do conselheiro-relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do colegiado.

Recursos Ordinários a serem julgados na reunião:

Relator Valdeir Ferreira Resende  
Processo nº. 004562/2015

Caixa Econômica Federal

Serão distribuídos para julgamento posterior, os seguintes processos administrativos:

- 1) – 026556/2015
- 2) – 028158/2015
- 3) – 029128/2015
- 4) – 029230/2015

Osasco, 22 de janeiro de 2016  
Osvaldo Luis Soares de Oliveira  
Coordenador do Conselho Municipal de  
Contribuintes do Município de Osasco

## SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Osasco, 22 de janeiro de 2016.

**PORTARIA INTERNA Nº 02/2016**

**GELSO APARECIDO DE LIMA**, Secretário de Indústria, Comércio e Abastecimento da Prefeitura do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**R E S O L V E:**

**1º** Ficam encerradas as inscrições para a FEIRA LIVRE NOTURNA DE QUITAÚNA nos termos do artigo 13 do Decreto nº 11.205, de 24 de novembro de 2015, para os seguintes ramos :

Grupo	Ramo
1	Verduras e Raízes
2	Legumes
3	Frutas
4	Ovos
5	Vísceras e Aves Abatidas
6	Peixes
7	Bananas
9	Cebolas e Grãos
11	Laticínios
13	Pastel
14	Produtos Típicos
19	Produtos de Beleza
21	Artesanato
22	Doces
23	Caldo de Cana
24	Bebida
26	Sucos

**2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gelso Aparecido de Lima**  
**Secretário de Indústria, Comércio e Abastecimento**

## SECRETARIA DE SAÚDE

### EXTRATO

Celebração do Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico Didático Científico e Acadêmico entre a Secretaria de Saúde do Município de Osasco, e a CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A, através do processo nº 025808/2014, e termo aditivo nº 01/2016, que irá vigorar de 01/01/2016 até 31/12/2016.

AMANDA MARQUES PINHEIRO ROSSI  
Secretária de Saúde em Exercício do Município de Osasco

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

### **PORTARIA N°. 004/DSU/GCM/2016.**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal e Diretor do Departamento de Segurança Urbana do Município de Osasco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

I – Aplicar, ao GCM 1ª CLASSE EDMILSON VILELA matrícula funcional 18.456, lotado no Departamento de Segurança Urbana /Guarda Civil Municipal, a pena de REPREENSÃO, por infringir o inciso XIX do Artigo 19 da Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005.

II – Publique – se

III – Após, encaminhar à Divisão Técnica de Recursos Humanos e a Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal, para futura anotação no prontuário do servidor, bem como para ciência de sua Unidade e arquivo em sua pasta funcional.

Osasco, 12 de Janeiro de 2016.

Paulo Siqueira

Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal  
Diretor do Depto. de Segurança Urbana

**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**PROCESSO ADM. N° 007304/15**

Interessado: ZOCRAM PUBLICIDADE AO AR LIVRE LTDA-EPP  
Assunto: APROVAÇÃO DE CRITÉRIOS TÉCNICOS E LOCALIZAÇÃO DE ANÚNCIO PUBLICITÁRIO

Despacho:

1) Por atender todas as formalidades do art. 17, do Decreto Regulamentar 10.579/11, bem como os padrões técnicos estabelecidos pelo artigo 12, da Lei Complementar 206/11, acompanho o parecer constante nos autos e APROVO a instalação do PAINEL no local e padrões constante no PA em epígrafe.

2) Publique-se;

3) Dar ciência ao interessado para que compareça na Secretaria de Finanças – Departamento de Receita, no prazo de 15 dias da data desta publicação, para o devido cadastramento e expedição da licença;  
4) Após, à Secretaria de Finanças para ciência e demais providências.

Osasco, 21 de janeiro de 2016.

LAUDEMIR LINO DE ALENCAR

Secretário de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU

## SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

### **ATOS DO DIRETOR**

Considerando os fatos processados, e, nos termos do artigo 294 da Lei Complementar N.º 139/05, torna público o resultado do Processo conforme abaixo:

PROCESSO N°	NOME	RESULTADO
760/2016	RENATA DUARTE DE ANDRADE	DEFERIDO
669/2016	CARVALHOS TRANSP. LOG. LTDA	INDEFERIDO

Osasco, 22 de janeiro de 2016.

DOMINGOS ANTONIO CARREIRA

Diretor DMT/ SETRAN

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de Aposentadoria e outros, conforme segue:**

### **PORTARIAS:**

Portaria nº 025/2016

Designar ROSANA DA SILVA SANTOS CRUZ para substituir FRANCISCO PEDRO DA SILVA – Diretor Financeiro, durante o período de gozo de suas férias, 15(quinze) dias (21.01.2016 a 04.02.2016), com direitos e vantagens do cargo.

Portaria nº 026/2016

Designar ROSIMEIRE DA SILVA SANTOS TUNU para substituir ROSANA DA SILVA SANTOS CRUZ, no período de seu impedimento que será 15(quinze) dias (21.01.2016 a 04.02.2016), com direitos e vantagens do cargo.

Portaria nº 027/2016

Conceder Pensão por Morte a CARMELIA DO AMARAL GOMES, em caráter vitalício em virtude do falecimento do(a) ex-segurado(a) BELO GOMES, em 20/11/2015, com base nas formalidades legais que dispõe o Art. 12, I, Seção II e artigo 54 do Capítulo VI da L.C. nº 124/04, c/c a Lei Federal nº 10887/04 e EC nº 41/2003, a partir de 20/11/2015 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 4671/2015.

Portaria nº 028/2016

Conceder Pensão por Morte a ERACI ALVES PEREIRA CORRÊA, em caráter vitalício em virtude do falecimento do(a) ex-segurado(a) MANOEL CORREA, em 26/12/2015, com base nas formalidades legais que dispõe o Art. 12, I, Seção II e artigo 54 do Capítulo VI da L.C. nº 124/04, c/c a Lei Federal nº 10887/04 e EC nº 41/2003, a partir de 26/12/2015 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 0129/2016.

Portaria nº 029/2016

Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a LUIZ CARLOS LOPES MENDONÇA, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Operador de Computador – Matrícula da PMO nº 32.871, grau/ref. “06- L”, com Proventos Integrais e Paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 3º da ECF 47/05, Art 37, §§ 1º e 2º, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 3091/2015, a partir de 22.01.2016.

### **DEFERIMENTO:**

Processo nº 4091/2015 – MARIA JOSÉ MACIEL DE OLIVEIRA

Requer Isenção de Imposto de Renda na fonte, que em 19.01.2016 foi deferido conforme contido no processo.

### **INDEFERIMENTO:**

Processo nº 0596/2015 – ADERSON ROZARIO DOS SANTOS – Matricula 93.949

Requer Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, em 19.01.2016 foi indeferido conforme contido nos autos.

### **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO – SUSPENÇÃO**

Processo nº 153/2006 –TEREZINHA PINTO DA COSTA SILVA /matricula 35.223

Requer pedido de Readaptação de Função que em 11.01.2016 foi SUSPENSA,a partir de 27.11.2015, conforme contido nos autos.

Processo nº 108/2008 –LUCINEIDE DO NASCIMENTO /matricula 93.009

Requer pedido de Readaptação de Função que em 11.01.2016 foi SUSPENSA, a partir de 07.12.2015, conforme contido nos autos.

Processo nº 349/2008 –EDILALINE REGINA DE OLIVEIRA VIANA /matricula 48.333

Requer pedido de Readaptação de Função que em 04.12.2015 foi SUSPENSA, a partir de 12.11.2015, conforme contido nos autos.

Processo nº 519/2009 – MARIA DE FATIMA TELES NASCIMENTO REIS/matricula 31.841, Requer pedido de Readaptação de Função que em 04.12.2015 foi SUSPENSA, a partir de 06.10.2015, conforme contido nos autos.

Processo nº 692/2009 – JOÃO MARIA MONTEIRO ROZALIO/matricula 16.018, Requer pedido de Readaptação de Função que em 04.12.2015 foi SUSPENSA, a partir de 05.11.2015, conforme contido nos autos.

Processo nº 2553/2010 – MARGARETE CARDIA DA SILVA/matricula 31.659, Requer pedido de Readaptação de Função que em 11.01.2016 foi SUSPENSA, a partir de 04.12.2015, conforme contido nos autos.

Processo nº 4249/2010 – PAULA REGINA VICENTINI MARTINS/matricula 83.011, Requer pedido de Readaptação de Função que em 11.01.2016 foi SUSPENSA, a partir de 04.12.2015, conforme contido nos autos.

Processo nº 3007/2011 – VERGINIA MORALES LEITE /matricula 41.057, Requer pedido de Readaptação de Função que em 04.12.2015 foi SUSPENSA, a partir de 26.10.2015, conforme contido nos autos.

Processo nº 413/2015 – ODILA FRANCISCA XAVIER DE SOUZA/matricula 134.032, Requer pedido de Readaptação de Função que em 04.12.2015 foi INDEFERIDA, a partir de 10.11.2015, conforme contido nos autos.

#### READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - INDEFERIDA

Processo nº 0642/2015 – MARIA APARECIDA ALMEIDA NUNES - matricula 150.606, Requer pedido de Readaptação de Função que em 04.12.2015 foi INDEFERIDO a partir de 08.10.2015, conforme contido nos autos.

Processo nº 2560/2015 – MARINA GONÇALVES DA SILVA - matricula 79.029, Requer pedido de Readaptação de Função que em 04.12.2015 foi INDEFERIDO a partir de 08.10.2015, conforme contido nos autos.

Osasco, 2101.2016  
FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO  
Presidente – IPMO

**IPMO - Setor de Perícias Médicas - Resultados de perícias**  
**realizadas em dezembro / 2015**

**AUXÍLIO DOENÇA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SE**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
<b>1</b>	Adriana Aparecida da Silva Laurindo	133.954	Servente de Escola	01/12/15 à 15/01/16
<b>2</b>	Alice Scomparim Souza Campos	80.859	PEB - II	01/12/15 à 30/12/15
<b>3</b>	Andrea Aparecida Agostini da Costa	132.374	PEB - I	01/12/15 à 15/12/15
<b>4</b>	Aretuza de Paula Fernandez Thomé	79.994	PEB - I Readaptada	08/12/15 à 11/12/15
<b>5</b>	Celia Maria Alcântara Garcia	130.359	PEB - I	01/12/15 à 15/01/16
<b>6</b>	Christiane Toledo de Moura Campos	86.051	PEB - I	01/12/15 à 30/12/15
<b>7</b>	Claudia Regina Ribeiro David	80.753	PEB - I	03/12/15 à 11/12/15
<b>8</b>	Claudio Aparecido Zanin	131.899	Servente de Escola	01/12/15 à 28/02/16
<b>9</b>	Elisangela Silva Teles	173.933	PDI - I	25/11/15 à 31/12/15
<b>10</b>	Francini Camaroto Ferro Vieira	130.737	PEB - I	01/12/15 à 10/12/15
<b>11</b>	Herica Mara Ayres Bianchi	82.980	PEB - I	02/12/15 à 18/12/15
<b>12</b>	Jocilene Lima de Matos	151.276	Cozinheira	01/12/15 à 30/12/15
<b>13</b>	Jose Alvaro Ribeiro	158.315	Zelador de Escola	01/12/15 à 15/01/16
<b>14</b>	Karina Viviane Bahia Zorrilha	135.971	Servente de Escola	01/12/15 à 31/12/15
<b>15</b>	Luiz Gonzaga de Sousa	79.997	PEB - I	01/12/15 à 31/03/16
<b>16</b>	Marcia Aparecida da Silva	136.257	Servente de Escola	28/11/15 à 31/12/15
<b>17</b>	Marcia da Costa Teruel Ribeiro	79.913	PEB - I	Cessar Benefício 05/12/15
<b>18</b>	Maria Ap. de Jesus Ferreira Camargo	99.217	Servente de Escola	26/11/15 à 30/01/16
<b>19</b>	Maria Celia Batista Santana	136.188	Servente de Escola	01/12/15 à 30/06/15
<b>20</b>	Maria Cleusa Nery	41.075	PEB - I	Cessar Benefício 30/11/15
<b>21</b>	Marinete da Silva Baldivia	136.440	Servente de Escola	02/12/15 à 31/12/15
<b>22</b>	Neide Bispo Correa Agostinho	136.384	Servente de Escola	03/12/15 à 30/12/15
<b>23</b>	Neuza Aparecida dos Santos	136.271	Servente de Escola	25/11/15 à 18/12/15
<b>24</b>	Rosemeire Paixão	98.279	PEB - I	01/07/15 à 30/11/15
<b>25</b>	Sandra Regina de Melo Mendes	98.375	Oficial de Escola	01/12/15 à 15/01/16
<b>26</b>	Sebastiana Santos Gonçalves	104.790	PDI - II	04/12/15 à 31/12/15
<b>27</b>	Silvia Aparecida Lauer de Campos	150.353	Cozinheira	Cessar Benefício 15/12/15
<b>28</b>	Simone Cristina dos Santos	151.466	Servente de Escola	01/12/15 à 30/01/16
<b>29</b>	Simone Maria Guazelli	80.820	PEB - I	01/12/15 à 15/12/15
<b>30</b>	Sonia Maria Felix da Silva	135.836	Servente de Escola	01/12/15 à 30/04/15
<b>31</b>	Thais Fabiane da Silva	100.524	PEB - II	01/12/15 à 15/01/16
<b>32</b>	Valnelice Alves dos Santos	134.935	Inspectora de Alunos	27/11/15 à 15/01/16
<b>33</b>	Vera Lucia Alves de Oliveira	157.050	Inspectora de Alunos	27/11/15 à 30/01/16
<b>34</b>	Zuleica Aparecida de Oliveira Pessini	14.433	PEB - I	03/12/15 à 30/04/16

## **IPMO - Setor de Perícias Médicas - Resultados de perícias realizadas em dezembro / 2015**

### **CONTINUAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

<b>35</b>	Zuleica Marques Pereira	95.938	PEB - II	27/10/15 à 30/12/15
-----------	-------------------------	--------	----------	---------------------

### **SECRETARIA DE SAÚDE - SS**

<b>Qt.</b>	<b>NOME</b>	<b>MATR.</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO CONCEDIDO</b>
<b>1</b>	Acacia Regina Duarte	130.326	Técnico em Enfermagem	26/11/15 à 15/12/15
<b>2</b>	Adriana Aparecida Burnik Silva	138.840	Atendente	01/12/15 à 15/12/15
<b>3</b>	Ana Glória Silva	129.489	Técnico em Enfermagem	27/11/15 à 01/12/15
<b>4</b>	Andreia de Azevedo Pires	78.586	Auxiliar de Enfermagem	29/11/15 à 31/12/15
<b>5</b>	Anselmo Carlos Pirttiaho	90.615	Ascensorista	01/12/15 à 15/12/15
<b>6</b>	Antonio Roberto Tofoli	149.986	Atendente	01/12/15 à 30/12/15
<b>7</b>	Ariane de Oliveira Miranda	106.132	Aux. de Enf. Readaptada	16/11/15 à 30/04/16
<b>8</b>	Cintia Maria Cardoso de Barros Matsuda	74.675	Médica	01/12/15 à 30/01/15
<b>9</b>	Cristina Barbosa de Oliveira	100.174	Auxiliar de Enfermagem	01/12/15 à 15/01/16
<b>10</b>	Edilaine Lopes Ferreira da Silva	130.975	Técnico em Enfermagem	01/12/15 à 31/12/15
<b>11</b>	Eduardo Francisco Recchi Filho	97.361	Atendente	05/12/15 à 31/01/16
<b>12</b>	Elizabete Brito Almeida	175.054	Técnico em Enfermagem	16/12/15 à 31/12/15
<b>13</b>	Ellen Cristina Rosa	131.036	Técnico em Enfermagem	23/11/15 à 30/11/15
<b>14</b>	Eurides Aragão dos Santos Correa	78.842	Auxiliar de Enfermagem	26/11/15 à 31/12/15
<b>15</b>	Fernanda Pereira Trindade da Silva	151.580	Enfermeira	26/11/15 à 30/01/16
<b>16</b>	Frausina Marcolina de Souza Perlagide	68.570	Auxiliar de Enfermagem	01/12/15 à 15/12/15
<b>17</b>	Gleicy Maria Ribeiro	106.137	Técnico em Enfermagem	26/11/15 à 30/01/16
<b>18</b>	Gleicy Maria Ribeiro	135.673	Técnico em Enfermagem	26/11/15 à 30/01/16
<b>19</b>	Helena Franciosi dos Santos	91.557	Auxiliar de Enfermagem	04/12/15 à 31/12/15
<b>20</b>	Iara Shirley Ferreira da Silva	174.727	Técnico em Enfermagem	08/12/15 à 27/12/15
<b>21</b>	Joelma Machado E Silva	130.980	Técnico em Enfermagem	08/12/15 à 15/01/16
<b>22</b>	Katia Luciana da Cruz	133.497	Técnico em Radiologia	01/12/15 à 31/12/15
<b>23</b>	Maria Aparecida Menegolli Rosendo	133.330	Atendente	05/12/15 à 31/12/15
<b>24</b>	Maria Cristina Sandoval de Moraes	92.255	Médico	16/12/15 à 15/01/16
<b>25</b>	Maria das Dores de Oliveira Rodrigues	174.946	Ajudante Geral	06/12/15 à 31/12/15
<b>26</b>	Maria Jose de Farias Silva	72.245	Auxiliar de Enfermagem	01/12/15 à 15/01/16
<b>27</b>	Paulo Roberto da Silva	129.375	Técnico em Enfermagem	01/12/15 à 28/02/16
<b>28</b>	Roberta Baptista Assunção de Oliveira	130.835	Técnico em Enfermagem	03/12/15 à 15/12/15
<b>29</b>	Roseli da Silva Santos	151.820	Enfermeira	01/12/15 à 28/02/16
<b>30</b>	Roseli Ribeiro de Oliveira	131.105	Técnico em Enfermagem	01/12/15 à 30/12/15
<b>31</b>	Silvana Ap. Barbosa da Silva Comar	92.574	Técnico em Radiologia	16/12/15 à 15/01/16
<b>32</b>	Sirlenei Francisca Pereira Emidio	129.331	Técnico em Radiologia	10/12/15 à 15/01/16
<b>33</b>	Tereza Glória de Souza	99.217	Assistente Administrativo	16/11/15 à 31/12/15

## **IPMO - Setor de Perícias Médicas - Resultados de perícias realizadas em dezembro / 2015**

### **Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana - Setran**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
<b>1</b>	Ivonete Oliveira dos Santos	150.433	Agente de Trânsito	16/12/15 à 15/01/16

### **Secretaria de Assistência e Promoção Social - SAPS**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
<b>1</b>	Edinalda Lino da Silva	32.263	Auxiliar Copa e Cozinha	02/12/15 à 30/12/15
<b>2</b>	Kelly Cristina da Silva	175.986	Cozinheira	01/12/15 à 31/12/15

### **Secretaria de Administração - SA**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
<b>1</b>	Daniela Andrade de Sousa	156.229	Atendente	25/11/15 à 15/12/15

### **Secretaria de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
<b>1</b>	Adriana Aparecida Tavernari	110.270	Guarda Civil Readaptada	01/12/15 à 28/02/16
<b>2</b>	Carlos Alberto Balico	16.061	Guarda Civil	01/12/15 à 15/02/16
<b>3</b>	Elaine Nogueira Cândido	144.703	Guarda Civil	02/12/15 à 31/12/15
<b>4</b>	Eliane Gonçalves de Oliveira	151.229	Atendente	13/12/15 à 31/12/15
<b>5</b>	Esequiel Johnson de Souza	18.306	Guarda Civil	29/11/15 à 30/11/15
<b>6</b>	Joel Antonio da Silva	24.366	Vigia	30/11/15 à 31/12/15
<b>7</b>	Jose Roberto Figueiredo	128.286	Vigia	<b>Licença Indeferida</b>
<b>8</b>	Kleber Marcelo Whitaker	18.400	Guarda Civil	07/12/15 à 31/12/15
<b>9</b>	Marcia Cristina Silva Cruz	142.485	Guarda Civil	01/12/15 à 31/05/16
<b>10</b>	Paulo Antonio de Oliveira Soares	16.070	Guarda Civil	01/12/15 à 31/12/15
<b>11</b>	Valmir Aparecido Ferreira	19.460	Vigia	07/12/15 à 30/05/16
<b>12</b>	Vanda Prokopenko	133.788	Agente Fiscal	30/11/15 à 15/12/15

### **Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
<b>1</b>	Rosangela Pires de Santana Motoori	2.877	Auxiliar de Limpeza	12/12/15 à 15/01/16

### **Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento - SICA**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
<b>1</b>	Maria Ap. Borges de Lucena Pellegrini	150.599	Cozinheira	01/12/15 à 31/01/16

**IPMO - Setor de Perícias Médicas - Resultados de perícias realizadas em dezembro / 2015**

**Gabinete do Prefeito - GP**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
<b>1</b>	Elizete de Almeida Santos Silverio	132.026	Atendente	10/12/15 à 15/01/16

**LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SE**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
<b>1</b>	Alexandre Zoltan Freitas Duduss	95.921	PEB - II	26/10/15 à 24/12/15
<b>2</b>	Ana Paula de Carvalho Antonietto	93.467	PEB - I	27/11/2015
<b>3</b>	Ana Silva Ramos	174.305	PEB - I	21/11/15 à 28/11/15
<b>4</b>	Andrea Cruz Melo	140.911	PEB - I	10/11/15 à 11/11/15
<b>5</b>	Angela Rosa de Miranda Oliveira	132.375	PEB - I	12/11/15 à 13/11/15
<b>6</b>	Aparecida Barbosa Cavalcante	129.406	Servente de Escola	07/12/15 à 06/01/16
<b>7</b>	Cassia Andrea Gomes Campos	104.713	PDI - I	24/11/15 à 25/11/15
<b>8</b>	Davi Villalba Mello Rodrigues	126.181	PEB - II	05/11/15 à 12/11/15
<b>9</b>	Etiene Barbosa Holanda	173.556	PDI - I	01/12/15 à 05/12/15
<b>10</b>	Fabiana Nunes Soares	94.361	PEB - I	12/11/2015
<b>11</b>	Fabiana Nunes Soares	94.361	PEB - I	19/11/2015
<b>12</b>	Gabriela Antonini da Silva	103.859	PEB - I	10/11/15 à 11/12/15
<b>13</b>	Gisele Moreno dos Santos	93.386	PEB - I	09/11/15 à 10/11/15
<b>14</b>	Janne Aparecida de Oliveira	93.007	PDI - I	13/11/2015
<b>15</b>	Lucia Aparecida da Silva Lima	93.391	PEB - I	28/10/2015
<b>16</b>	Lucia Aparecida da Silva Lima	94.240	PEB - I	28/10/2015
<b>17</b>	Lucia Aparecida da Silva Lima	93.391	PEB - I	07/12/15 à 16/12/15
<b>18</b>	Lucia Aparecida da Silva Lima	94.240	PEB - I	07/12/15 à 16/12/15
<b>19</b>	Luciana Garcia Miter	105.807	PDI - I	20/11/2015
<b>20</b>	Luciana Garcia Miter	105.807	PDI - I	24/11/15 à 27/11/15
<b>21</b>	Mara Regina Siqueira	86.088	PEB - I	06/11/15 à 04/12/15
<b>22</b>	Marcia Jordana Leite Amorim	174.138	PEB - I	19/11/15 à 18/12/15
<b>23</b>	Maria Jose da Silva Santos	94.232	PEB - I	29/09/2015
<b>24</b>	Maria Josefina de Araujo	34.432	Merendeira	09/11/15 à 16/11/15
<b>25</b>	Maria Lucileide Ferreira da Silva	89.613	PEB - I	20/11/2015
<b>26</b>	Marinalva da Silva dos Santos Melo	136.655	Servente de Escola	01/12/15 à 02/12/15
<b>27</b>	Marta Ariane Peraro	80.485	PEB - I	02/12/15 à 15/12/15
<b>28</b>	Monica Aparecida Leite Sasounian	93.486	PEB - I	23/11/15 à 07/12/15
<b>29</b>	Neusa Correa dos Santos Sousa	36.193	Auxiliar Serv. Gerais	03/12/15 à 31/01/16

## **IPMO - Setor de Perícias Médicas - Resultados de perícias realizadas em dezembro / 2015**

### **CONTINUAÇÃO LICENÇA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

<b>30</b>	Nilzete Moura Pereira	152.741	Oficial de Escola	19/11/15 à 18/01/16
<b>31</b>	Sheila Leite de Oliveira Almeida	80.110	PEB - I	26/10/2015
<b>32</b>	Sheila Leite de Oliveira Almeida	80.110	PEB - I	19/10/15 à 21/10/15
<b>33</b>	Sheila Leite de Oliveira Almeida	80.110	PEB - I	30/11/2015
<b>34</b>	Suely Kushiyama	104.060	PEB - I	18/11/15 à 18/12/15
<b>35</b>	Tamara de Castro Santos Lopes	92.698	PDI - I	18/11/15 à 27/11/15
<b>36</b>	Vera Lucia Lopes Caputo	93.404	PEB - I	27/11/2015

### **SECRETARIA DE SAÚDE - SS**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
<b>1</b>	Lucilene Honorio Sousa Pinheiro Felisbino	98.423	Auxiliar de Enfermagem	25/11/2015
<b>2</b>	Rodrigo Otavio Toledo	132.080	Atendente	15/10/15 à 25/10/15
<b>3</b>	Rosenilda Cristina de Freitas	106.140	Atendente	23/12/15 à 24/11/15
<b>4</b>	Tamyris Santos Antico	155.302	Atendente	16/11/15 à 18/11/15

### **Secretaria de Segurança e Controle Urbano - SECONTRU**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
<b>1</b>	Esequiel Johnson de Souza	18.306	Guarda Civil	29/11/15 à 30/11/15

### **Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento - SICA**

Qt.	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO CONCEDIDO
<b>1</b>	Rosemeire Jose dos Santos Oliveira	150.138	Cozinheira	24/11/15 à 25/11/15

**PROCESSO SELETIVO Nº 002/2015**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA**

A Comissão do Processo Seletivo do Instituto de Previdência do Município de Osasco, especialmente constituída por meio do Processo Administrativo nº 4203/2015, conforme edital nº 002/2015, CONVOCA os seguintes candidatos classificados no processo seletivo para provimento do cargo de MÉDICO PERITO, a comparecerem munidos de um documento de identidade original com foto para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório:

**CLASSIFICAÇÃO: 1º**

DATA: 28/01/2016

HORÁRIO: 11:00hs

**Local de realização da entrevista:**

IPMO – Instituto de Previdência do Município de Osasco.

Rua Avelino Lopes, 70 – Centro - Osasco – SP

A/C Departamento de Pessoal

A ausência do candidato implicará, automaticamente, na sua desclassificação.

Nessa fase não cabe recurso.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 002/2015**  
**EMPREGO: MÉDICO PERITO**

Fica convocada para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, a seguinte candidata:

<b>NOME</b>	<b>RG</b>
Vilma Lucia Leal Fagundes Neves	5.899.266-2

A candidata deverá comparecer dia 28/01/2016 às 12:00no Instituto de Previdência do Município de Osasco - IPMO, situado na Rua Avelino Lopes, 70 – Centro – Osasco/SP, onde será submetida a exame médico pré-admissional edeverá apresentar toda documentação prevista no item 8 do edital a saber:

Original e cópia simples dos seguintes documentos:

- a)** 02 (duas) fotos 2x2;
- b)** Cédula de Identidade (RG);
- c)** Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d)** Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno;
- e)** Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f)** Comprovante de escolaridade - Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar;
- g)** Registro no Conselho Regional da categoria profissional
- h)** Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional:
  - da página com foto;
  - da qualificação civil;
  - das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.
- i)** Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone;
- j)** Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação;
- k)** Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. (Idade até 45 anos);
- l)** Se aposentada, Certidão expedida pelo INSS indicando o tipo de aposentadoria;

**PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁOBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.**

Se inapta será eliminada do processo, conforme previsto no Capítulo VI, item 4,do Edital de Abertura de Processo Seletivo.

Osasco, 18 de janeiro de 2016.

# Câmara Municipal

# PODER LEGISLATIVO

## \*PORTARIAS

PORTRARIA Nº 755 de 14/12/2015

I - EXONERAR, A PEDIDO o (a) senhor (a) CLAUDIO APARECIDO MORGATTTO, portador do RG. nº 34.441.198-9, do cargo de Chefe de Gabinete, de provimento em comissão, a partir de 15 de dezembro de 2015.

\*PORTARIA Nº 818 de 22/12/2015

I - EXONERAR, A PEDIDO o (a) senhor (a) CARLOS MAGNO CABRAL, portador do RG. nº 4.644.690-4, do cargo de Consultor Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 17 de dezembro de 2015.

\*PORTARIA Nº 820 de 30/12/2015

I – CONCEDER licença para tratamento de saúde ao (a) servidor (a) NEIDE CECILIA DE SOUZA SILVA, no período de 23 à 27/12/2015, conforme despacho da Presidência que se encontra exarado no Processo Interno nº 9298/15.

\*PORTARIA Nº 01 de 04/01/2016

I – EXONERAR, o (a) senhor (a) LUIS CARLOS RIBEIRO, portador (a) do RG nº 33.184.402-3, do cargo de Assistente Parlamentar de provimento em comissão a partir de 04 de janeiro de 2016.

\*PORTARIA Nº 02 de 04/01/2016

I – EXONERAR, o(a) senhor(a) ANA LUCIA LEITE, portador(a) do RG nº 14.161.249-6, do cargo de Assistente Legislativo, de provimento em comissão, a partir de 04 de janeiro de 2016.

\*PORTARIA Nº 04 de 05/01/2016

I – CONCEDER licença para tratamento de saúde ao (a) servidor (a) NEIDE CECILIA DE SOUZA SILVA, no período de 05 à 14/01/2016, conforme despacho da Presidência que se encontra exarado no Processo Interno nº 9298/15.

\*PORTARIA Nº 05 de 05/01/2016

I – EXONERAR, o (a) senhor (a) JOSEVALDO DA SILVA, portador (a) do RG nº 36.696.170-6, do cargo de Assistente Parlamentar de provimento em comissão a partir de 05 de janeiro de 2016.

\*PORTARIA Nº 06 de 06/01/2016

I – EXONERAR, o (a) senhor (a) INGRID COSTA CARDOSO, portador (a) do RG nº 48.091.287-7, do cargo de Assistente Parlamentar de provimento em comissão a partir de 06 de janeiro de 2016.

\*PORTARIA Nº 07 de 06/01/2016

I - NOMEAR o(a) senhor(a) ANA MARIA DA SILVA RIBEIRO DE ASSIS, portador(a) do RG nº 22.522.509-8, para o cargo de Assistente Legislativo de provimento em comissão, a partir de 07 de janeiro de 2016.

\*PORTARIA Nº 08 de 06/01/2016

I - NOMEAR o(a) senhor(a) ANDRÉ ROBERTO RAMOS DOS SANTOS, portador(a) do RG nº 33.723.871-6, para o cargo de Assistente Legislativo de provimento em comissão, a partir de 07 de janeiro de 2016.

\*PORTARIA Nº 09 de 06/01/2016

I – EXONERAR, o (a) senhor (a) ODETE POLI DE ARAUJO, portador (a) do RG nº 4.992.802-8, do cargo de Assistente Parlamentar de provimento em comissão a partir de 07 de janeiro de 2016.

\*PORTARIA Nº 10 de 06/01/2016

I – EXONERAR, o(a) senhor(a) ANTONIO GALVÃO TEIXEIRA NALON, portador do RG nº 10.830.754-2, do cargo de Assessor(a) Legislativo(a), de provimento em comissão, a partir de 07 de janeiro de 2016.

\*PORTARIA Nº 11 de 06/01/2016

I - EXONERAR, o (a) senhor (a) INEZ MARCOLINO NALON, portador do RG. nº 8.162.321-5, do cargo de Consultor Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 07 de janeiro de 2016.

\*PORTARIA N° 12 de 08/01/2016

I - EXONERAR, o (a) senhor (a) MARILDA APARECIDA BARROSO DE ALMEIDA, portador do RG. nº 6.694.657-8, do cargo de Chefe de Gabinete, de provimento em comissão, a partir de 11 de janeiro de 2016.

\*PORTARIA N° 13 de 08/01/2016

I – EXONERAR, o(a) senhor(a) PEDRO RAIMUNDO TEIXEIRA NALON, portador do RG nº 6.696.418, do cargo de Assessor(a) Legislativo(a), de provimento em comissão, a partir de 11 de janeiro de 2016.

\*PORTARIA N° 14 de 08/01/2016

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) MARILDA APARECIDA BARROSO DE ALMEIDA, portador (a) do R.G. 6.694.657-8, para o cargo de Consultor(a) Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 12 de janeiro 2016.

\*PORTARIA N° 15 de 08/01/2016

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) PEDRO RAIMUNDO TEIXEIRA NALON, portador do RG nº 6.696.418, para o cargo de Chefe de Gabinete, de provimento em comissão, a partir de 12 de janeiro de 2016.

\*PORTARIA N° 18 de 08/01/2016

I – EXONERAR, o(a) senhor(a) RAPHAEL MOREIRA CANTAGESSI DE SOUZA, portador(a) do RG nº 43.647.187-5, do cargo de Assistente Legislativo, de provimento em comissão, a partir de 06 de janeiro de 2016.

\*PORTARIA N° 19 de 11/01/2016

I – EXONERAR, o(a) senhor(a) DALVA LUCIANA TOMOLONY, portador(a) do RG nº 14.947.102-6, do cargo de Assistente Legislativo, de provimento em comissão, a partir de 11 de janeiro de 2016.

\*PORTARIA N° 20 de 12/01/2016

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) DALVA LUCIANA TOMOLONY, portador (a) do R.G. 14.947.102-6, para o cargo de Consultor(a) Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 12 de janeiro 2016.

\*PORTARIA N° 21 de 11/01/2016

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) GUSTAVO CAVALCANTE DA SILVA, portador (a) do R.G. 44.889.488-9, para o cargo de Consultor(a) Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 11 de janeiro 2016.

\*PORTARIA N° 22 de 11/01/2016

I – EXONERAR, o (a) senhor (a) SOLANGE QUIRINO DA ROSA, portador (a) do RG nº 22.641.417-6, do cargo de Assistente Parlamentar de provimento em comissão a partir de 11 de janeiro de 2016.

\*PORTARIA N° 23 de 11/01/2016

I – EXONERAR, o (a) senhor (a) SOLANGE PATROCÍNIA LEMES ROSA, portador (a) do RG nº 26.155.724-5, do cargo de Assistente Parlamentar de provimento em comissão a partir de 11 de janeiro de 2016.

\*PORTARIA N° 24 de 11/01/2016

I – EXONERAR, o(a) senhor(a) CATIA PEREZ DA SILVA, portador do RG nº 29.705.711-X, do cargo de Assessor(a) Legislativo(a), de provimento em comissão, a partir de 11 de janeiro de 2016.

\*PORTARIA N° 25 de 11/01/2016

I – EXONERAR, o (a) senhor (a) ROSENIR DAS NEVES BATISTA, portador (a) do RG nº 20.730.067-7, do cargo de Assistente Parlamentar de provimento em comissão a partir de 11 de janeiro de 2016.

\*PORTARIA N° 26 de 14/01/2016

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) RENATA SOARERS GAMA, portador(a) do RG nº 33.127.890-X, para o cargo de Assistente Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 14 de janeiro de 2016.

\*PORTARIA N° 27 de 14/01/2016

I - CONCEDER, à servidora DENISE PORTELA CRUZ DA SILVA, licença maternidade, de acordo com o artigo 206 da Lei nº 836 de 17 de abril de 1969 – Estatuto do Funcionário Público de Osasco, no período compreendido entre 04 de janeiro de 2016 a 02 de maio de 2016.

\*PORTARIA N° 28 de 14/01/2016

I - NOMEAR o(a) senhor(a) PETRONIO LUIZ DO NASCIMENTO BEZERRA, portador(a) do RG nº 33.607.925-4, para o cargo de

Assistente Legislativo de provimento em comissão, a partir de 14 de janeiro de 2016.

\*PORTARIA N° 29 de 14/01/2016

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) JULIANE DE OLIVEIRA PEREIRA, portador (a) do R.G. 43.348.581-4, para o cargo de Chefe de Gabinete, de provimento em comissão, a partir de 14 de janeiro de 2016.

\*PORTARIA N° 30 de 14/01/2016

I - NOMEAR o(a) senhor(a) JOSÉ MATEUS DOS SANTOS, portador(a) do RG nº 40.150.235-1, para o cargo de Assistente Legislativo de provimento em comissão, a partir de 14 de janeiro de 2016.

\*PORTARIA N° 31 de 14/01/2016

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) ELENA MARIA DE SOUZA, portador(a) do RG nº 8.816.318-0, para o cargo de Assistente Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 14 de janeiro de 2016.

\*PORTARIA N° 32 de 14/01/2016

I – EXONERAR, o(a) senhor(a) RENATO SANTOS PEREIRA, portador do RG nº 29.900.472-X, do cargo de Assessor(a) Legislativo(a), de provimento em comissão, a partir de 14 de janeiro de 2016.

\*PORTARIA N° 33 de 15/01/2016

I - DESIGNAR o servidor SILVIA PEREIRA DOS SANTOS FREITAS, para exercer interinamente o cargo de Chefe da Divisão de Contabilidade e Finanças, durante o período de férias do titular, gozando para tanto dos vencimentos e demais vantagens do cargo, a partir do dia 15 de janeiro de 2016.

\*PORTARIA N° 34 de 15/01/2016

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) CARLOS PEREIRA DA COSTA FILHO, portador(a) do RG nº 53.517.608-9, para o cargo de Assistente Parlamentar, de provimento em comissão, a partir de 15 de janeiro de 2016.

\*PORTARIA N° 36 de 18/01/2016

I – EXONERAR, o(a) senhor(a) DIVA APARECIDA LEITE, portador(a) do RG nº 21.895.889-4, do cargo de Assistente Legislativo, de provimento em comissão, a partir de 18 de janeiro de 2016.

#### DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE

Pregão Presencial nº 04/2015 – Processo nº 8608/2015.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral natural sem gás, acondicionadas em galões de 20 litros e água natural sem gás, acondicionada em garrafa de 510 mililitros, fardos com 12 unidades, com observância dos padrões mínimos exigíveis de qualidade.

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial à empresa Bruna Biazoli de Oliveira MEI, pelo valor de R\$ 19.205,00 (dezenove mil, duzentos e cinco reais).

*Osasco, 14 de janeiro de 2016.*

*Jair Assaf*

*Presidente.*

# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

### ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

JOHNNY STEVEN SANTOS SOUSA, estado civil solteiro, profissão controlador de acesso, nascido em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia quinze de maio de mil novecentos e noventa e quatro (15/05/1994), residente e domiciliado na Avenida Musical, Travessa Aquarela, nº 48, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ DOS REIS SOUSA e de MARLEUZA DOS SANTOS FIGUEIREDO.

GISELE MARINHO DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia dois de janeiro de mil novecentos e noventa e cinco (02/01/1995), residente e domiciliada na Travessa Como Vai Você, nº10, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de GILBERTO JOSÉ DOS SANTOS e de ROSA MARINHO DOS SANTOS.

YGOR ROBERTO GOMES NOBREGA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia sete de dezembro de mil novecentos e oitenta e cinco (07/12/1985), residente e domiciliado na Rua Santa Terezinha, nº 459, Vila Yara, Osasco, Osasco, SP, filho de MANUEL MARTINS NOBREGA e de IBRANTINA AUGUSTA GOMES DE NOBREGA. ÉRIKA SANTIAGO DA CONCEIÇÃO, estado civil solteira, profissão pedagoga, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia primeiro de julho de mil novecentos e oitenta e cinco (01/07/1985), residente e domiciliada na Rua Victor Brecheret, nº 421, Vila Yara, Osasco, Osasco, SP, filha de WALDOMIRO DA CONCEIÇÃO e de MARIA ANGELA SANTIAGO DA CONCEIÇÃO.

JHONATA FELIZARDO CARDOSO DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão balconista, nascido em São Roque-SP (Reg. em Osasco-SP - 2º Subd.), São Roque SP no dia vinte e seis de janeiro de mil novecentos e noventa e cinco (26/01/1995), residente e domiciliado na Rua Renato Russo, nº 25, Jardim Cipava, Osasco, Osasco, SP, filho de JOÃO FELIZARDO DOS SANTOS e de IVONETE CARDOSO DOS SANTOS.

LUANA ROCHA DE OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão vendedora, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia dez de agosto de mil novecentos e noventa e seis (10/08/1996), residente e domiciliada na Rua Renato Russo, nº 25, Jardim Cipava, Osasco, Osasco, SP, filha de ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA e de SUELÍ MARIA DA ROCHA.

EDUARDO BISPO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão gesseiro, nascido em Carapicuíba-SP, Carapicuíba SP no dia vinte e nove de abril de mil novecentos e oitenta (29/04/1980), residente e domiciliado na Avenida Transversal Sul, nº 60, bloco 01, apto 14, Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSUE HENRIQUE DA SILVA e de ALICE BISPO DA SILVA.

JACQUELINE DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em São Paulo-SP (21º Subd. Saúde), São Paulo SP no dia dois de setembro de mil novecentos e oitenta e dois (02/09/1982), residente e domiciliada na Avenida Transversal Sul, nº 60, bloco 01, apto 14, Novo Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de REGINALDO JOSE DOS SANTOS e de MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS.

ANTONIO CARLOS AMORIM SILVA, estado civil solteiro, profissão auxiliar de produção, nascido em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia dezenesseis de março de mil novecentos e noventa e dois (16/03/1992), residente e domiciliado na Rua João Finotti, nº 24, casa 01, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, SP, filho de GILBERTO VIEIRA DA SILVA e de MARIA DE FATIMA AMORIM DOS SANTOS SILVA.

TAIS SOUZA DA SILVA, estado civil solteira, profissão auxiliar de produção, nascida em Guarulhos-SP (1º Subdistrito), Guarulhos SP no dia vinte e seis de setembro de mil novecentos e noventa e seis (26/09/1996), residente e domi-

ciliada na Rua João Finotti, nº 24, casa 01, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ PEDRO DA SILVA e de FABIANA SOUZA BRAZ.

LEANDRO RIBEIRO SILVA, estado civil divorciado, profissão conferente, nascido em Barueri-SP, Barueri SP no dia vinte e cinco de novembro de mil novecentos e oitenta e três (25/11/1983), residente e domiciliado na Rua Sizenando Gomes de Sá, nº 89, Jardim Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de RUDIVAL RIBEIRO SILVA e de SILVANA MARIA DA SILVA.

AMANDA LIMA DA COSTA, estado civil solteira, profissão web designer, nascida em Osasco-SP (1º Subd.), Osasco SP no dia vinte e seis de setembro de mil novecentos e oitenta e nove (26/09/1989), residente e domiciliada na Rua Sizenando Gomes de Sá, nº 89, Jardim Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filha de AMANDIO DA COSTA e de MARTA MARIA DE LIMA.

FABIANO RODRIGUES DE JESUS CORREIA, estado civil divorciado, profissão técnico em instalação, nascido em Osasco-SP (Reg. em Carapicuíba-SP), Osasco SP no dia sete de janeiro de mil novecentos e oitenta e cinco (07/01/1985), residente e domiciliado na Rua Jose Fortuna nº 35, casa 02, Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filho de GERALDO JOSÉ CORREIA e de SEBASTIANA RODRIGUES DE JESUS CORREIA.

TALITA TEIXEIRA NASCIMENTO, estado civil solteira, profissão Promotora de Vendas, nascida em Osasco-SP (2º Subd.), Osasco SP no dia onze de maio de mil novecentos e noventa (11/05/1990), residente e domiciliada na Rua Jose Fortuna nº 35, casa 02, Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filha de ELOISIO SOUSA DO NASCIMENTO e de EUDETTE TEIXEIRA PRIMO NASCIMENTO.

DANIEL BOCKHORNY RAMOS, estado civil solteiro, profissão auxiliar operacional, nascido em São Paulo-SP (21º Subd. Saúde), São Paulo SP no dia vinte e dois de maio de mil novecentos e oitenta e sete (22/05/1987), residente e domiciliado na Rua Inajar Pereira de Souza, nº 5-B, Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de ENIVALDO LOPES RAMOS e de ALZIRA DA SILVA BOCKHORNY. ANA PAULA MARTINS, estado civil solteira, profissão bordadeira, nascida em Carapicuíba-SP, Carapicuíba SP no dia cinco de julho de mil novecentos e oitenta e sete (05/07/1987), residente e domiciliada na Rua Inajar Pereira de Souza, nº 5-B, Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ BENEDICTO LEME MARTINS FILHO e de MARIA RODRIGUES DE MORAES MARTINS.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão controlador de acesso, nascido em Escada-PE, Escada PE no dia trinta de novembro de mil novecentos e oitenta e sete (30/11/1987), residente e domiciliado na Rua José Luiz de Jesus Santos, nº 25, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de EDIVANIA MARIA DE OLIVEIRA.

MIRELLA SILVA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão repositora, nascida em Itabuna-BA (Reg. em Ubaitaba-BA - Sede), Itabuna BA no dia quinze de abril de mil novecentos e noventa e um (15/04/1991), residente e domiciliada na Rua José Luiz de Jesus Santos, nº 25, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de MANOEL QUARESMA DOS SANTOS e de EDNA DA SILVA SANTOS.

VALTENOR DE JESUS SOUZA, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em Feira de Santana-BA (1º Ofício), Feira de Santana BA no dia vinte e seis de julho de mil novecentos e setenta e um (26/07/1971), residente e domiciliado na Rua Júpiter, nº 36, Pestana, Osasco, Osasco, SP, filho de VALDEMAR ALVES DE SOUZA e de ANTÔNIA ROQUE DE JESUS.

MARIA DO CARMO DA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Senhor do Bonfim-BA, Senhor do Bonfim BA no dia vinte e oito de março de mil novecentos e cinquenta e oito (28/03/1958), residente e domiciliada na

Rua Júpiter, nº 36, Pestana, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ SABINO DA SILVA e de ANA MARIA DA SILVA.

OTONIEL RODRIGUES GUSMÃO, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em São Paulo-SP (14º Subd. Lapa), São Paulo SP no dia onze de abril de mil novecentos e oitenta e nove (11/04/1989), residente e domiciliado na Rua José Gonçalves Branco, nº 152, Jardim das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filho de NILSON CORREIA GUSMÃO e de RUBENITA RODRIGUES BARROS GUSMÃO.

QUÉREN RAMOS DE SOUZA, estado civil solteira, profissão operadora de caixa, nascida em São Paulo-SP (Reg. em Osasco-SP - 1º Subd.), São Paulo SP no dia treze de novembro de mil novecentos e noventa e seis (13/11/1996), residente e domiciliada na Rua Sorriso Maroto, nº 20, Jardim Padroeira II, Osasco, Osasco, SP, filha de VALDINEY MARCOS DE SOUZA e de GILMA RAMOS DA SILVA.

FLAVIO LEANDRO MOSSATO BESERRA, estado civil divorciado, profissão policial militar, nascido em São Paulo-SP (24º Subdistrito Indianópolis), São Paulo SP no dia vinte e cinco de novembro de mil novecentos e oitenta e um (25/11/1981), residente e domiciliado na Av. Santo Antônio, nº 1825, Bela Vista, Osasco, Osasco, SP, filho de MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA BESERRA e de CECÍLIA APARECIDA MOSSATO BESERRA.

KERLA PEREIRA CARMINHOLA, estado civil solteira, profissão corretora de imóveis, nascida em São Paulo-SP (16º Subd. Moóca), São Paulo SP no dia quinze de janeiro de mil novecentos e oitenta e três (15/01/1983), residente e domiciliada na Av. Santo Antônio, nº 1825, Bela Vista, Osasco, Osasco, SP, filha de VANILDO CARMINHOLA e de MARIA PLÁCIDA PEREIRA.

RAFAEL CARVALHO SANTIAGO, estado civil solteiro, profissão metalúrgico, nascido em Santo André-SP (1º Subdistrito), Santo André SP no dia oito de março de mil novecentos e noventa e cinco (08/03/1995), residente e domiciliado na Rua Mariano Centofanti, nº 05, Vila Lopes, Rio Grande da Serra, Rio Grande da Serra, SP, filho de EDMILSON JOSÉ SANTIAGO e de MARIA GERALDA DE CARVALHO SANTIAGO.

FABIANA LUISA RIBEIRO, estado civil solteira, profissão auxiliar de cobrança, nascida em São Paulo-SP (Reg. em Osasco-SP - 1º Subd.), São Paulo SP no dia seis de janeiro de mil novecentos e noventa e quatro (06/01/1994), residente e domiciliada na Rua Domênico Maggion, nº 231, Vila Yolanda, Osasco, Osasco, SP, filha de ELISA SANCHO RIBEIRO.

LUCAS RICARDO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão motoboy, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e noventa e seis (28/02/1996), residente e domiciliado na Rua José Reis de Souza, nº 44, Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filho de ARLINDO LINO DA SILVA FILHO e de ANA LUCIA RICARDO DA SILVA.

THINELLI REIS DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Ipirá-BA, Ipirá BA no dia vinte e seis de dezembro de mil novecentos e noventa e cinco (26/12/1995), residente e domiciliada na Rua José Reis de Souza, nº 44, Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filha de LUCIANA REIS DOS SANTOS.

JOSE EDUARDO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão ajudante de jardinagem, nascido em Barueri-SP, Barueri SP no dia nove de janeiro de mil novecentos e sessenta (09/01/1960), residente e domiciliado na Rua Profeta Samuel, nº 33, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSE INACIO DA SILVA e de AIDA DA SILVA.

HERCÍLIA MARIA SANTOS, estado civil solteira, profissão doméstica, nascida em Salvador-BA (Subd. Santo Antonio), Salvador BA no dia doze de dezembro de mil novecentos e sessenta e dois (12/12/1962), residente e domiciliada na Rua Profeta Samuel, nº 33, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de MARIA DE LURDES SANTOS.

MAURICIO JOSÉ DA CRUZ, estado civil viúvo, profissão aposentado, nascido em Borá-SP, Borá SP no dia vinte e sete de abril de mil novecentos e cinquenta e um (27/04/1951), residente e domiciliado na Avenida Novo Osasco, nº 774, Jardim Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filho de MANOEL JOSÉ DA CRUZ e de AUGUSTA GOMES DA CRUZ.

MARIA HELENA FREIBERGER, estado civil divorciada, profissão do lar, nascida em Paranaciti-PR, Paranaciti PR no dia vinte e sete de setembro de mil novecentos e cinquenta e nove (27/09/1959), residente e domiciliada na Avenida Novo Osasco, nº 774, Jardim Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filha de ALFONSO MIGUEL FREIBERGER e de APARECIDA MAZONI FREIBERGER.

ANTONIO RODRIGUES MARQUES, estado civil solteiro, profissão auxiliar administrativo, nascido em Ubaí-MG, Ubaí MG no dia dois de julho de mil novecentos e oitenta e cinco (02/07/1985), residente e domiciliado na Avenida General Florêncio, nº 1187, casa 02, São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filho de VITOR RODRIGUES DA SILVA e de ANTÔNIA MARQUES PEREIRA.

EDINÉA DA SILVA PRADO, estado civil divorciada, profissão doméstica, nascida em Tietê-SP, Tietê SP no dia vinte e um de março de mil novecentos e sessenta e oito (21/03/1968), residente e domiciliada na Avenida General Florêncio, nº 1187, casa 02, São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filha de NORIVAL DO PRADO e de ARMINDA MARIA DA SILVA PRADO.

LUIZ CARLOS ROCHA GAMA, estado civil solteiro, profissão operador de fabricação, nascido em São Paulo-SP (31º Subd. Pirituba), São Paulo SP no dia vinte e sete de abril de mil novecentos e oitenta e cinco (27/04/1985), residente e domiciliado na Rua Itapeva, nº 205, Vila Menck, Carapicuíba, Carapicuíba, SP, filho de OLEGARIO BALBINO GAMA e de SANTINHA RIBEIRO ROCHA GAMA. KELLY CRISTINA DE JESUS, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em São Paulo-SP (30º Subd. Ibirapuera), São Paulo SP no dia oito de setembro de mil novecentos e oitenta e nove (08/09/1989), residente e domiciliada na Rua 19 de Abril, nº 57, Jardim Primeiro de Maio, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ ANTONIO DE JESUS e de MARIA APARECIDA CARVALHO DE JESUS.

ANDERSON CELESTINO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão auxiliar de estoque e expedição, nascido em São Paulo-SP (2º Subd. Liberdade), São Paulo SP no dia vinte e oito de agosto de mil novecentos e oitenta e sete (28/08/1987), residente e domiciliado na Rua Luiza Rossini Tirola, nº 68, Vila Menk, Osasco, Osasco, SP, filho de DOMICIANO JOSÉ DA SILVA e de ORNELINA CELESTINO DA SILVA.

CAMILA HELENA SILVA OLIVEIRA, estado civil divorciada, profissão vendedora, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia dez de julho de mil novecentos e oitenta e sete (10/07/1987), residente e domiciliada na Rua Prestes Maia, nº 478, Jardim D'Abrial, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ DE OLIVEIRA e de ELIZABETH HELENA DA SILVA OLIVEIRA.

SILVIO RENATO RODRIGUES DE SOUZA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Osasco-SP (Reg. em Barueri-SP - Dis. Jardim Silveira), Osasco SP no dia oito de outubro de mil novecentos e setenta e um (08/10/1971), residente e domiciliado na Avenida Flora, nº 1320, Jaguaribe, Osasco, Osasco, SP, filho de DERCI RODRIGUES DE SOUZA e de LOURDES RODRIGUES DE SOUZA.

WERICA RENATA RIBEIRO COSTA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em São José do Rio Preto-SP (1º Subdistrito), São José do Rio Preto SP no dia vinte e quatro de março de mil novecentos e oitenta e um (24/03/1981), residente e domiciliada na Avenida Flora, nº 1320, Jaguaribe, Osasco, Osasco, SP, filha de OTAVIANO RODRIGUES COSTA e de FÁTIMA ELENA RIBEIRO COSTA.

EMERSON FERREIRA, estado civil divorciado, profissão auxiliar de enfermagem, nascido em Diadema-SP, Diadema SP no dia doze de junho de mil novecentos e oitenta (12/06/1980), residente e domiciliado na Rua Ângelo Jane, nº 160, Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filho de MARIANO BENTO FERREIRA e de ELSA MARIA TEIXEIRA.

RAQUEL PIRES GONÇALVES, estado civil divorciada, profissão auxiliar administrativa, nascida em Barueri-SP (Distrito da Séde), Barueri SP no dia vinte de dezembro de mil novecentos e oitenta e três (20/12/1983), residente e domiciliada na Rua Ângelo Jane, nº 160, Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filha de NILMA PIRES GONÇALVES.

VALDEMIR VELOZO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão motoboy, nascido em Catende - PE ( Dist. Lage Grande ), Catende PE no dia quatorze de abril de

mil novecentos e oitenta (14/04/1980), residente e domiciliado na Rua Orlando Torres, nº 845, Jd. Conceição, Osasco, Osasco, SP, filho de CÍCERO VELOZO DA SILVA e de EVANY GUEDES DA SILVA.

VALQUIRIA MARIA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão meio oficial de montagem, nascida em Osasco - SP (1º Subd.), Osasco SP no dia dezenove de agosto de mil novecentos e oitenta e sete (19/08/1987), residente e domiciliada na Rua Orlando Torres, nº 845, Jd. Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ ANTONIO FILHO DOS SANTOS e de MARIA APARECIDA DA SILVA.

LUCAS FERREIRA GOIS ROJO, estado civil solteiro, profissão comerciante, nascido em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e oito de setembro de mil novecentos e noventa e três (28/09/1993), residente e domiciliado na Av. José Barbosa de Siqueira, nº 785, Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de SÉRGIO ROJO e de KEILA FERREIRA GOIS ROJO.

CAROLINE MARTINS SOUSA, estado civil solteira, profissão secretária, nascida em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia dezenove de setembro de mil novecentos e noventa e seis (19/09/1996), residente e domiciliada na Rua Paulista, nº 332, Jardim Conceição, Osasco, Osasco, SP, filha de HELIO DIVINO DE SOUSA e de ADRIANA MARTINS FERREIRA DE SOUSA.

EUDES DE SOUZA LIMA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Francisco Morato-SP, Francisco Morato SP no dia dezessete de julho de mil novecentos e oitenta e nove (17/07/1989), residente e domiciliado na Rua Aureliana da Cunha, Qd. D. Lt. 2, Apto.23, Bl.F, nº 185, Vila dos Remédios, Osasco, Osasco, SP, filho de RAIMUNDO JOSÉ DE LIMA e de GENI DE SOUZA LIMA. MICARLA RAQUEL DO NASCIMENTO TEIXEIRA, estado civil solteira, profissão assistente de departamento pessoal, nascida em Natal-RN (Reg. em Monte Alegre-RN), Natal RN no dia dois de junho de mil novecentos e noventa e três (02/06/1993), residente e domiciliada na Estrada das Margaridas, nº 333, Recanto das Rosas, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ CARLOS TEIXEIRA e de MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO TEIXEIRA.

VERONIMO ANTONIO MARQUES DE LIMA, estado civil divorciado, profissão analista de redes, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e nove de junho de mil novecentos e setenta e sete (29/06/1977), residente e domiciliado na Rua Juan Vicente, nº 482, Bloco 37, Apto. 41, Jardim das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONIO MARQUES DE LIMA e de QUITERIA DUNGA LIMA.

VANCY ROCHA DE LIMA, estado civil solteira, profissão técnica em enfermagem, nascida em Pereiro-CE, Pereiro CE no dia sete de maio de mil novecentos e setenta e dois (07/05/1972), residente e domiciliada na Rua Juan Vicente, nº 482, Bloco 37, Apto. 41, Jardim das Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filha de ERIMAR ROCHA DA SILVA e de TEREZINHA BATISTA LIMA.

CHRISTIAN DE ALBUQUERQUE SILVA, estado civil solteiro, profissão mecânico de refrigeração, nascido em São Paulo-SP (14º Subd. Lapa), São Paulo SP no dia vinte e sete de dezembro de mil novecentos e noventa e dois (27/12/1992), residente e domiciliado na Rua Veneza, nº 296, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de MAURO LUIZ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE SILVA e de VERA LUCIA DE ALBUQUERQUE SILVA.

GISELLI MARINHO DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão assistente administrativo, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia dois de janeiro de mil novecentos e noventa e cinco (02/01/1995), residente e domiciliada na Av. Musical, nº 3-A, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de GILBERTO JOSÉ DOS SANTOS e de ROSA MARINHO DOS SANTOS.

MOISÉS MARQUES DO NASCIMENTO, estado civil divorciado, profissão cozinheiro, nascido em São Paulo-SP, São Paulo SP no dia vinte e seis de julho de mil novecentos e setenta e seis (26/07/1976), residente e domiciliado na Av. João Paulo II, nº 110, São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filho de WILSON HUMBERTO DO NASCIMENTO e de ANGELA DAS GRAÇAS MARQUES DO NASCIMENTO.

SÔNIA ARAUJO CARREGOZA, estado civil divorciada, profissão assistente contábil, nascida em São Paulo-SP, São Paulo SP no dia três de janeiro de mil novecentos e setenta e quatro (03/01/1974), residente e domiciliada na Av.

João Paulo II, nº 110, São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filha de JOÃO OZANO CARREGOZA e de MARIA DAS DORES CARREGOZA.

MARCELO DE SOUZA MEDEIROS, estado civil divorciado, profissão guarda civil, nascido em São Paulo-SP (13º Subd. Butantã), São Paulo SP no dia vinte e dois de novembro de mil novecentos e oitenta e nove (22/11/1989), residente e domiciliado na Rua Mario Quintana, nº 470, Recanto das Rosas, Osasco, Osasco, SP, filho de JORGE LUIZ MEDEIROS e de ESTER PAULO DE SOUZA.

MANUELA LOPES DE OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão assistente administrativo, nascida em São João-PE, São João PE no dia dois de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove (02/12/1989), residente e domiciliada na Rua Mario Quintana, nº 470, Recanto das Rosas, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ ADEILTO DE OLIVEIRA e de MARIA EDILEUSA LOPES DE OLIVEIRA.

ALESSANDRO DE OLIVEIRA ALMEIDA, estado civil solteiro, profissão auxiliar administrativo, nascido em Registro-SP, Registro SP no dia vinte e nove de fevereiro de mil novecentos e oitenta e quatro (29/02/1984), residente e domiciliado na Av. José Barbosa de Siqueira, nº 1301, Jd. Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de DIOGO GOMES DE ALMEIDA e de MIRIAN DE OLIVEIRA ALMEIDA.

MAGALI DE MELO VIANA, estado civil solteira, profissão funcionária pública, nascida em Registro-SP, Registro SP no dia doze de abril de mil novecentos e oitenta e sete (12/04/1987), residente e domiciliada na Av. José Barbosa de Siqueira, nº 1301, Jd. Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ VIANA e de MARIA DE LOURDES MELO VIANA.

COSWILLIAN SANTOS SOUZA, estado civil solteiro, profissão músico, nascido em São Francisco do Conde-BA, São Francisco do Conde BA no dia vinte e sete de setembro de mil novecentos e oitenta (27/09/1980), residente e domiciliado na Rua Darci Ferreira Dias, nº 95, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA SOUZA e de RAIMUNDA CÉLIA SANTOS SOUZA. ROSELI DO NASCIMENTO, estado civil solteira, profissão cantora, nascida em Carapicuíba-SP, Carapicuíba SP no dia vinte de julho de mil novecentos e setenta e três (20/07/1973), residente e domiciliada na Rua Darci Ferreira Dias, nº 95, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, SP, filha de REGINALDO CAETANO NASCIMENTO e de HELENA ZELINA DO NASCIMENTO.

RUBENS BUENO FILHO, estado civil solteiro, profissão ajudante de máquinas e usinagem, nascido em São Paulo-SP (29º Subd. Santo Amaro), São Paulo SP no dia oito de abril de mil novecentos e oitenta e cinco (08/04/1985), residente e domiciliado na Av. Flora, nº 463, Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filho de RUBENS BUENO e de MARINES REGINA DE MORAES BUENO.

DÉBORAH BORGHETTI DA SILVA, estado civil solteira, profissão recepcionista, nascida em São Paulo-SP (29º Subd. Santo Amaro), São Paulo SP no dia dezenove de fevereiro de mil novecentos e oitenta e sete (19/02/1987), residente e domiciliada na Av. Flora, nº 463, Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filha de MAURO JOSÉ MEDEIROS DA SILVA e de ELIZABETH BORGHETTI DA SILVA.

JOSÉ EDIGAR SEVERINO, estado civil solteiro, profissão pedreiro, nascido em Jataúba-PE (2º Distrito de Passagem do Tó), Jataúba PE no dia vinte e dois de agosto de mil novecentos e sessenta e quatro (22/08/1964), residente e domiciliado na Alameda Perseverança, nº 10, Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ FRANCISCO SEVERINO e de CARMELITA MARIA DA CONCEIÇÃO.

JOSEFA DA PAZ DA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Jataúba-PE, Jataúba PE no dia quinze de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis (15/12/1966), residente e domiciliada na Alameda Perseverança, nº 10, Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ CAETANO DA SILVA e de QUITÉRIA MARIA DA CONCEIÇÃO.

LAERCIO DA ROCHA SILVA, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em Campo Maior-PI (Reg. em Teresina-PI), Campo Maior PI no dia vinte e oito de julho de mil novecentos e oitenta e cinco (28/07/1985), residente e domiciliado na Rua Vitoria Regia nº 738, Jd. das Flores, Osasco, Osasco, SP, filho de CARLITO DA ROCHA E SILVA e de MARIA LÚCIA DA ROCHA SILVA. ALINE DE ARAÚJO SILVA, estado civil solteira, profissão manicure, nascida em Campo Maior-PI, Campo Maior PI no dia dois de outubro de mil novecentos

e oitenta e quatro (02/10/1984), residente e domiciliada na Rua Vitorio Regia, nº 738, Jd. das Flores, Osasco, Osasco, SP, filha de ALMIRO SAMPAIO DA SILVA e de MARIA JULIA DE ARAÚJO SILVA.

RAPHAEL FERNANDES DE SOUZA, estado civil solteiro, profissão tosador, nascido em São Paulo-SP (42º Subd. Jabaquara), São Paulo SP no dia vinte e um de maio de mil novecentos e oitenta e seis (21/05/1986), residente e domiciliado na Rua José Barbosa de Siqueira, nº 1301, Jardim Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filho de SERGIO FERNANDES DE SOUZA e de MARIA APARECIDA FERNANDES DE SOUZA.

LAURELANE APARECIDA DE BRITO, estado civil solteira, profissão manicure, nascida em Carapicuíba-SP, Carapicuíba SP no dia três de novembro de mil novecentos e oitenta e nove (03/11/1989), residente e domiciliada na Rua Paulo Soares, nº 407, Jardim Santo Antonio, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSE CARLINDO DE BRITO e de IRACI ANANIAS DA LUZ BRITO.

EDILSON APARECIDO DAS NEVES, estado civil divorciado, profissão motorista, nascido em Marília-SP (Distrito de Padre Nóbrega), Marília SP no dia quatorze de abril de mil novecentos e oitenta e seis (14/04/1986), residente e domiciliado na Rua Waldemar Gomes Sobrinho, nº 54, Jardim D'Abrial, Osasco, Osasco, SP, filho de SEBASTIÃO APARECIDO DAS NEVES e de MARIA APARECIDA ROSSI DAS NEVES.

THAINA CAROLINA BONACH PINTO, estado civil solteira, profissão operadora de atendimento, nascida em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e oito de setembro de mil novecentos e noventa e quatro (28/09/1994), residente e domiciliada na Rua Waldemar Gomes Sobrinho, nº 54, Jardim D'Abrial, Osasco, Osasco, SP, filha de JURACI PINTO e de ELAINE BONACH PINTO.

PAULO HENRIQUE MILAGRE, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em Osasco-SP (Reg. em Barueri-SP), Osasco SP no dia dois de fevereiro de mil novecentos e oitenta (02/02/1980), residente e domiciliado na Rua Francisco Leonel dos Santos, nº 184, Jd. Padroeira I, Osasco, Osasco, SP, filho de IZIDORO MILAGRE e de ELISABETE CONCEIÇÃO DA SILVA MILAGRE. ROSEMEIRE DE SOUZA FERREIRA, estado civil solteira, profissão vigilante, nascida em Carapicuíba-SP, Carapicuíba SP no dia oito de janeiro de mil novecentos e setenta e sete (08/01/1977), residente e domiciliada na Rua Francisco Leonel dos Santos, nº 184, Jd. Padroeira I, Osasco, Osasco, SP, filha de ANTONIO PIRES FERREIRA e de MARIA CICERA DE SOUZA FERREIRA.

PAULO RICARDO LOPES DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão chapeiro, nascido em Osasco-SP (Reg. em Barueri-SP), Osasco SP no dia seis de maio de mil novecentos e oitenta e sete (06/05/1987), residente e domiciliado na Avenida Valter Boveri, nº 969, Bussocaba, Osasco, Osasco, SP, filho de MOACIR BISPO DOS SANTOS e de MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS. NAIANA ALMEIDA DANTAS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Itamaraju-BA (Sede), Itamaraju BA no dia dezenove de setembro de mil novecentos e noventa e três (19/09/1993), residente e domiciliada na Rua Doutor Antonio Flávio França, nº 195, Jardim Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSIMAR DANTAS DA COSTA e de MARIA CRISTINA SANTOS ALMEIDA.

SAMUEL GOMES PEREIRA, estado civil solteiro, profissão assistente de informática, nascido em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia dezesseis de maio de mil novecentos e noventa e dois (16/05/1992), residente e domiciliado na Rua Benedito Ramos de Godoy, nº 07, Quitaúna, Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ ALAIDES GOMES PEREIRA e de CICERA APARECIDA PEREIRA.

DANIELE SILVEIRA DE JESUS, estado civil solteira, profissão analista fiscal, nascida em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia dois de junho de mil novecentos e oitenta e sete (02/06/1987), residente e domiciliada na Rua Fernando Garbin, nº 175, São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filha de ALIRIO MATEUS DE JESUS e de CLOTILDE APARECIDA SILVEIRA DE JESUS.

WAGNER PEREIRA RAMOS, estado civil solteiro, profissão auxiliar mecânico, nascido em Barueri-SP, Barueri SP no dia dezessete de junho de mil novecentos e oitenta e seis (17/06/1986), residente e domiciliado na Rua Campinas, nº 03, Vila Dirce, Carapicuíba, Carapicuíba, SP, filho de JOSE RAMOS ROCHA e de

NEUSA PEREIRA RAMOS.

JOSIELDA MARÇAL DA SILVA, estado civil solteira, profissão promotora, nascida em Juazeiro do Norte-CE (1º Ofício), Juazeiro do Norte CE no dia seis de novembro de mil novecentos e oitenta e dois (06/11/1982), residente e domiciliada na Rua Maria Emilia Neves Ferro e Silva, nº 208, Padroeira, Osasco, Osasco, SP, filha de SEBASTIÃO LUDGERO DA SILVA e de MARIA MARÇAL DA SILVA.

ÉRICK BERNARDO DOS SANTOS SILVA, estado civil solteiro, profissão vendedor, nascido em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e cinco de outubro de mil novecentos e noventa e dois (25/10/1992), residente e domiciliado na Rua Gardênia, nº 104, casa 2, Jardim das Flores, Osasco, Osasco, SP, filho de DAMIÃO BERNARDO DA SILVA e de MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA.

NATHÁLIA CERQUEIRA SILVA, estado civil solteira, profissão analista de testes, nascida em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e seis de maio de mil novecentos e noventa e dois (26/05/1992), residente e domiciliada na Rua Gardênia, nº 104, casa 2, Jardim das Flores, Osasco, Osasco, SP, filha de SÉLVIO SALUSTRIANO DA SILVA e de MONICA PAES LEME CERQUEIRA SILVA.

MARLEI MÁRCIO ALENCAR DA SILVA, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Itacarambi-MG, Itacarambi MG no dia quinze de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (15/10/1988), residente e domiciliado na Estrada da Divisa, nº 137, casa 02, Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONIO ALVES DE ALENCAR e de MARINA MACEDO DA SILVA.

THAMARA FAUSTINO DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão divulgadora, nascida em Osasco-SP (1º Subd.), Osasco SP no dia quinze de junho de mil novecentos e noventa e dois (15/06/1992), residente e domiciliada na Estrada da Divisa, nº 137, casa 02, Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filha de VALDIR DOS SANTOS e de VALDIRENE FAUSTINO.

CRISTIANO VALDEMAR CUSTÓDIO DOS PASSOS, estado civil solteiro, profissão operador de empilhadeira, nascido em Alecrim Pionono-PI (Reg. em Campos Sales-CE), Alecrim Pionono PI no dia dezesseis de abril de mil novecentos e oitenta e sete (16/04/1987), residente e domiciliado na Rua Carlos Lamarca, nº 01, Jd. Primeiro de Maio, Osasco, Osasco, SP, filho de VALDEMAR CUSTÓDIO DOS PASSOS e de ANIZIA PEDRINA DOS PASSOS.

MARIA ELIETE DE OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Bezerros-PE, Bezerros PE no dia vinte e seis de outubro de mil novecentos e oitenta (26/10/1980), residente e domiciliada na Rua Carlos Lamarca, nº 01, Jd. Primeiro de Maio, Osasco, Osasco, SP, filha de MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA e de MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA.

VITOR QUEIROZ BASTOS PASSOS, estado civil solteiro, profissão auxiliar de recebimento, nascido em SÃO PAULO - SP (REG. EM TABOÃO DA SERRA, COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA-SP), São Paulo SP no dia nove de novembro de mil novecentos e oitenta e sete (09/11/1987), residente e domiciliado à Avenida Ulisses Guimarães, nº 565, Jardim Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filho de LEONIO MOREIRA PASSOS e de VILMA QUEIROZ BASTOS.

DANIELE DE LIMA BRITO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em MACEIÓ - AL (1º DISTRITO), Maceió AL no dia nove de julho de mil novecentos e oitenta e cinco (09/07/1985), residente e domiciliada à Avenida Ulisses Guimarães, nº 565, Jardim Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filha de DAMIÃO NERIS BRITO e de ELBA BEZERRA DE LIMA BRITO.

DANIEL DE SOUZA MARCELINO, estado civil solteiro, profissão balconista, nascido em Santos - SP (Reg. Barueri - SP), Santos SP no dia dez de maio de mil novecentos e noventa e sete (10/05/1997), residente e domiciliado na Rua Jorge Baptista, nº 85, Jardim Primeiro de Maio, Osasco, Osasco, SP, filho de REGINALDO DA SILVA MARCELINO e de MARIA DE LOURDES DE SOUZA. BRUNA CARMOSINA DOS ANJOS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em São Paulo - SP (13º Subdistrito Butantã), São Paulo SP no dia onze de agosto de mil novecentos e noventa e sete (11/08/1997), residente e domiciliada na Rua Jorge Baptista, nº 85, Jardim Primeiro de Maio, Osasco, Osasco, SP, filha de CARMOSINA PETRONILIA DOS ANJOS.

EVERTON ALVES DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão auxiliar geral, nascido em São Paulo-SP (Reg. em Osasco-SP - 1º Subd.), São Paulo SP no dia treze de junho de mil novecentos e oitenta e sete (13/06/1987), residente e domiciliado na Rua Makoto Horai, nº 27, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, SP, filho de VICENTE DE PAULA DOS SANTOS e de LUZIA ALVES DOS SANTOS.

CERES NAYARA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Osasco-SP (2º Subdistrito), Osasco SP no dia três de março de mil novecentos e noventa (03/03/1990), residente e domiciliada na Rua Makoto Horai, nº 27, Jardim Roberto, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ JORGE DA SILVA FILHO e de CLEUSA AMANCIO FERREIRA.

CARLOS ANDRE DA SILVA, estado civil solteiro, profissão operador de triagem, nascido em Viçosa-AL, Viçosa AL no dia oito de setembro de mil novecentos e setenta e seis (08/09/1976), residente e domiciliado na Rua Alceu Martins de Souza nº 443, Vila Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de JOÃO BENEDITO DA SILVA e de IRACEMA LINDINALVA DA CONCEIÇÃO.

EDLAMAR DO NASCIMENTO GOMES, estado civil solteira, profissão atendente, nascida em Osasco-SP (1º Subd.), Osasco SP no dia primeiro de maio de mil novecentos e oitenta e sete (01/05/1987), residente e domiciliada na Rua Alceu Martins de Souza nº 443, Vila Osasco, Osasco, Osasco, SP, filha de FRANCISCO ALVES GOMES e de MARIA ELIETE DO NASCIMENTO GOMES.

RONALDO OLIVEIRA DA SILVA, estado civil solteiro, profissão auxiliar administrativo, nascido em Osasco-SP (1º Subd.), Osasco SP no dia trinta de outubro de mil novecentos e oitenta e seis (30/10/1986), residente e domiciliado à Rua Roberto de Molina Cintra, nº 15, Jd. D'Abrial, Osasco, Osasco, SP, filho de AGNALDO OLIVEIRA ANDRADE e de ELZA APARECIDA DE ALMEIDA.

DAIANA GOMES CRUZ, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Osasco-SP (2º Subd.), Osasco SP no dia dezessete de junho de mil novecentos e oitenta e nove (17/06/1989), residente e domiciliada à Rua Roberto de Molina Cintra, nº 15, Jd. D'Abrial, Osasco, Osasco, SP, filha de OSVALDO CRUZ FILHO e de SANDRA SILVA GOMES.

ÉLQUISSON SOARES MARTINS, estado civil solteiro, profissão operador multifuncional, nascido em Itapetinga-BA, Itapetinga BA no dia primeiro de novembro de mil novecentos e setenta e oito (01/11/1978), residente e domiciliado na Av. Sarah Veloso, nº 518, Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de EVERALDO MARTINS BARBOSA e de NEIDE SOARES COSTA.

GABRIELA BRUNA FRANCISCO, estado civil solteira, profissão auxiliar controle de qualidade, nascida em Osasco-SP (1º Subd.), Osasco SP no dia vinte de julho de mil novecentos e oitenta e sete (20/07/1987), residente e domiciliada na Av. Sarah Veloso, nº 518, Veloso, Osasco, Osasco, SP, filha de LUCINETE FRANCISCO.

MARCOS VINÍCIUS DA SILVA, estado civil solteiro, profissão aux. de serviços gerais, nascido em Cariré-CE (Reg. em Varjota-CE), Cariré CE no dia vinte e quatro de outubro de mil novecentos e noventa e um (24/10/1991), residente e domiciliado na Avenida Visconde de Nova Granada, nº 3748, Jaguaribe, Osasco, Osasco, SP, filho de ANTÔNIO CLÁUDIO DA SILVA e de VALDELUCE CARNEIRO DA SILVA.

LUCIANA BRAZ, estado civil solteira, profissão cozinheira, nascida em Osasco-SP (Reg. em Barueri-SP), Osasco SP no dia vinte e três de junho de mil novecentos e setenta e oito (23/06/1978), residente e domiciliada na Avenida Visconde de Nova Granada, nº 3748, Jaguaribe, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSE BRAZ FILHO e de RAQUEL FERREIRA BRAZ.

JACSON SOUTO ROMÃO, estado civil divorciado, profissão auxiliar administrativo, nascido em São Paulo-SP (Subd. Nossa Senhora do Ó), São Paulo SP no dia vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e setenta e cinco (24/02/1975), residente e domiciliado na Rua Paineira, nº 88, Cidade das Flores, Osasco, Osasco, SP, filho de JACYR SOUTO ROMÃO.

PRISCILA BARBOSA DE TOLEDO, estado civil solteira, profissão operadora de caixa, nascida em Osasco-SP (1º Subd.), Osasco SP no dia três de março de mil novecentos e oitenta e três (03/03/1983), residente e domiciliada na Rua Vicente José de Santana, nº 5-A, São Pedro, Osasco, Osasco, SP, filha de LUIZ EDUARDO DE TOLEDO e de MARIA DONIZETE BARBOSA TOLEDO.

ROBSON DE ANDRADE, estado civil solteiro, profissão inspetor de qualidade, nascido em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia vinte e um de outubro de mil novecentos e setenta e um (21/10/1971), residente e domiciliado na Avenida Professor Lourenço Filho, nº 780, Jd. Elvira, Osasco, Osasco, SP, filho de JOÃO MILTON DE ANDRADE e de NANCI GOMES DE ANDRADE. ANATHIE DE QUEIROZ, estado civil solteira, profissão auxiliar de informática, nascida em Osasco-SP (1º Subdistrito), Osasco SP no dia dezoito de setembro de mil novecentos e oitenta e um (18/09/1981), residente e domiciliada na Rua Justino Alves Batista, nº 554, Vila Yolanda, Osasco, Osasco, SP, filha de JONAS MANOEL DE QUEIROZ e de MARIA DO SOCORRO CELESTINO QUEIROZ.

NILSON NOCERA DA SILVA JUNIOR, estado civil divorciado, profissão eletricista de autos, nascido em Osasco-SP, Osasco SP no dia dois de agosto de mil novecentos e setenta e sete (02/08/1977), residente e domiciliado na Rua Leão, nº 160, Jardim Novo Horizonte, Carapicuíba, Carapicuíba, SP, filho de NILSON NOCERA DA SILVA e de JOSEFA RITA DA CONCEIÇÃO SILVA.

KATLEY VIVIANE POSTIGO NUNES, estado civil viúva, profissão professora, nascida em Osasco-SP, Osasco SP no dia oito de junho de mil novecentos e setenta e quatro (08/06/1974), residente e domiciliada na Rua Sfaciotti Bernardi, nº 168, casa 07, Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filha de VLADIMIR POSTIGO e de ROSICLER VALERO POSTIGO.

MISAEI PINTO, estado civil solteiro, profissão técnico mecânico, nascido em Osasco-SP (1º Subd.), Osasco SP no dia nove de novembro de mil novecentos e oitenta e três (09/11/1983), residente e domiciliado na Avenida Juan Cabrerizo, nº 291, Vila Osasco, Osasco, Osasco, SP, filho de BENEDICTO PINTO e de TEREZINHA PEREIRA PINTO.

JISLAINE OLIVEIRA DIAS, estado civil solteira, profissão analista de processo, nascida em Tremedal-BA, Tremedal BA no dia quatorze de junho de mil novecentos e noventa e quatro (14/06/1994), residente e domiciliada na Rua Teotonio Vilela, nº 06, Jardim Santa Maria, Osasco, Osasco, SP, filha de EDVALDO DE OLIVEIRA DIAS e de MARLENE OLIVEIRA DIAS.

NESTOR ALCÂNTARA DA SILVA, estado civil solteiro, profissão aposentado, nascido em Cansanção-BA, Cansanção BA no dia vinte e oito de março de mil novecentos e quarenta e cinco (28/03/1945), residente e domiciliado na Rua Arlindo Felipe, nº 17, Santo Antônio, Osasco, Osasco, SP, filho de MARIA JOSÉ ARAÚJO DA SILVA.

MARIA RIBEIRO DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão aposentada, nascida em Queimadas-BA, Queimadas BA no dia vinte de março de mil novecentos e quarenta e cinco (20/03/1945), residente e domiciliada na Rua Arlindo Felipe, nº 17, Santo Antônio, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS e de LILIA FERREIRA ALVES.

WASHINGTON PAULO NEVES DE SOUZA, estado civil solteiro, profissão cobrador, nascido em Itabuna-BA (Reg. em Ilhéus-BA, Dist. de Inema), Itabuna BA no dia dezoito de janeiro de mil novecentos e oitenta e três (18/01/1983), residente e domiciliado na Avenida Santiago Rodilha, nº 772, Veloso, Osasco, Osasco, SP, filho de JOÃO NEVES DE SOUZA e de IRANILDES NEVES DE SOUZA.

MARILZA DA COSTA CARDOSO, estado civil divorciada, profissão operadora de caixa, nascida em Araçatuba-SP, Araçatuba SP no dia cinco de julho de mil novecentos e oitenta e cinco (05/07/1985), residente e domiciliada na Travessa Flor de Lis, nº 102, torre 02, apto. 42, Bandeiras, Osasco, Osasco, SP, filha de CLEMENTINO JOSE CARDOSO e de MARCIA REGINA DA COSTA.



# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

### BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

CASIMIRO PEREIRA FILHO, divorciado, aposentado, nascido em São Paulo Capital, SP no dia (08/06/1959), residente e domiciliado na Rua Sebastião Carlos Regina nº 15 Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filho de CASIMIRO PEREIRA e de ANTONIA MARIA DE ALMEIDA PEREIRA.

LUCIANA APARECIDA SIQUEIRA, divorciada, professora, nascida em Osasco, SP no dia (01/08/1975), residente e domiciliada na Rua Sebastião Carlos Regina nº 15 Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filha de JOSÉ ANTONIO LUIZ SIQUEIRA e de JUREMA DE LIMA SIQUEIRA. Osasco, 19/01/16

WILLIAM DA SILVA CAVALCANTE, solteiro, comerciante, nascido em São Paulo Capital, SP no dia (07/01/1989), residente e domiciliado na Rua Cruz e Souza nº 151 Jardim Baronesa, Osasco, SP, filho de JOSÉ FERREIRA CAVALCANTE e de RAILDA DA SILVA CAVALCANTE.

ÉRIKA SANTANA NASCIMENTO, solteira, operadora de telemarketing, nascida em Subdistrito Casa Verde São Paulo, SP no dia (21/08/1990), residente e domiciliada na Rua Cruz e Souza nº 151 Jardim Baronesa, Osasco, SP, filha de VALTINHO SANTOS NASCIMENTO e de ELIANA SANTANA DOS SANTOS. Osasco, 19/01/16

DANILO AUGUSTO SECUNDO DE BRITO, solteiro, operador de patio, nascido em São Paulo Capital, SP no dia (11/03/1991), residente e domiciliado na Rua Professor Sud. Menucci nº 384 Casa 03 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filho de PEDRO RAIMUNDO DE BRITO e de GERALDA SECUNDO DE BRITO. GABRIELA ARAUJO SILVA, solteira, operadora de telemarketing, nascida em São Paulo Capital, SP no dia (17/08/1994), residente e domiciliada na Rua General Couto de Magalhães nº 30 Jardim Elvira, Osasco, SP, filha de JOSÉ GIDALZO DA SILVA e de MARIA ELISANGELA PAIXÃO DE ARAUJO DA SILVA. Osasco, 19/01/16

FÁBIO BARROS DE LIMA, divorciado, analista de logística, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (02/03/1981), residente e domiciliado na Rua Pariquera Açu nº 320 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filho de PEDRO BARROS DE LIMA e de ALBERTINA FRANCISCA DE LIMA.

GLAUCIA CORREIA, divorciada, supervisora de logística, nascida em São Paulo Capital, SP no dia (14/04/1978), residente e domiciliada na Rua Pariquera Açu nº 320 Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filha de PAULO CORREIA e de APARECIDA BAPTISTA CORREIA. Osasco, 19/01/16

FABIANO ALEXANDRE DE OLIVEIRA, solteiro, ajudante geral, nascido em São Paulo Capital, SP no dia (05/11/1984), residente e domiciliado na Rua Judite Sales D'Avila nº 16 Jardim D'Avila, Osasco, SP, filho de EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO e de CLEUZA MARIA DE OLIVEIRA.

NOEMI ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, solteira, auxiliar administrativo, nascida em São Paulo Capital, SP no dia (20/03/1990), residente e domiciliada na Rua Judite Sales D'Avila nº 15 casa 06 Jardim D'Avila, Osasco, SP, filha de ZENILTON DOS SANTOS OLIVEIRA e de RIVANEIDE BARROS ALBUQUERQUE

OLIVEIRA. Osasco, 20/01/16

GLECIO PEREIRA, solteiro, cabeleireiro, nascido em Salvador, BA no dia (01/12/1982), residente e domiciliado à Rua Granada nº 116 casa 02 Jardim Mutinga, Osasco, SP, filho de MAXIMA SUELY PEREIRA.

MARRIDES ALVES SOARES E SILVA, divorciada, auxiliar de cabeleireiro, nascida em Benedito Leite, MA no (29/10/1981), residente e domiciliada à Rua Granada nº 116 casa 02 Jardim Mutinga, Osasco, SP, filha de JOSE LUIS RODRIGUES SOARES e de ALAIDE ALVES SOARES. Osasco, 20/01/16

ADÃO LUCELIO INACIO DA SILVA, solteiro, motorista, nascido em Jupi, PE no dia (14/11/1981), residente e domiciliado Rua Cuiabá nº 179 casa 03 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filho de JOÃO INACIO SUBRINHO e de MARIA DO CARMO INACIO DA SILVA.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, solteira, oficial de serviços, nascida em Limoeiro, PE no dia (21/08/1981), residente e domiciliada Rua Cuiabá nº 179 casa 03 Jardim Rochdale, Osasco, SP, filha de SEVERINO VICENTE DA SILVA e de ISMERINA MARCELINA MENDES. Osasco, 21/01/16

RONY DE ARAUJO PAES, solteiro, operador de maquina, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (23/08/1990), residente e domiciliado na Rua Pereira Barreto nº 34 casa 03 A Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filho de ROQUE DOMINGUES PAES e de IVANETE FRANCISCA DE ARAUJO PAES. MARIA ROSELANIA BEZERRA BARRETO, solteira, do lar, nascida em Solonópole, CE no dia (11/09/1988), residente e domiciliada na Rua Pereira Barreto nº 34 casa 03 A Jardim Munhoz Junior, Osasco, SP, filha de JOSÉ CARLOS ARAUJO BARRETO e de MARIA BEZERRA DE LIMA BARRETO. Osasco, 21/01/16

FELIPE RODRIGUES ANGUEIRA, solteiro, vendedor, nascido em São Paulo Capital, SP no dia (23/07/1991), residente e domiciliado na Av Juscelino K de Oliveira nº 1532 bl. 01 A apto. 51 Jardim Bonança, Osasco, SP, filho de MANOEL ANGUEIRA e de DORACI RODRIGUES ANGUEIRA.

KELEM SANTOS MARTINS, solteira, conferente, nascida em Diadema, SP no dia (11/03/1993), residente e domiciliada na Av Juscelino K de Oliveira nº 1532 bl. 01 A apto. 51 Jardim Bonança, Osasco, SP, filha de JOSÉ GONÇALVES MARTINS e de MARIA EVA DOS SANTOS MARTINS. Osasco, 21/01/16

RENAN MINJONI BISPO, solteiro, ajudante geral, nascido em Barueri, SP no dia (08/09/1993), residente e domiciliado na Rua Caibar de Souza Schutel nº 89 casa 03 Vila Menck, Osasco, SP, filho de OSWALDO BISPO e de MARLI DELNEIRE MINJONI BISPO.

MAYARA DA SILVA SANTOS, solteira, do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (07/05/1995), residente e domiciliada na Rua Caibar de Souza Schutel nº 89 casa 03 Vila Menck, Osasco, SP, filha de SILVANA DA SILVA SANTOS. Osasco, 21/01/16

# Acesse o site:



**www.osasco.sp.gov.br**